Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Março de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3065

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **22/03/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de CESTA DE ALIMENTO para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 06 de março 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:492BF0EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo municipal de saúde durante o ano de 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 11/03/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 400/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A0ABAA2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

VISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **OVOS DE CHOCOLATE (OVOS DE PÁSCOA) PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E CRECHE MUNICIPAL, PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA**, para Manutenção dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 11/03/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 401/2024.

Adelândia-Go, dia 06 de Março de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8E339D93

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de levantamento planialtimétrico nas ruas Abílio Marques e Saturnino Simeão do setor ouro preto para a realização da pavimentação asfáltica, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 11/03/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 399/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0DECBA87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.06.01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - (5º) TERMO ADITIVO N

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 64, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72.930.000, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40.
CONTRATADO: DL CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 19.410.736/0001-66, com sede na Rua das Orquídeas, Quadra 19, Lote 21, nº 03, Residencial Maribela, CEP 76600-000, Município de Goiás/GO, representada por Edivan Dornel de Sousa Júnior, portador do CPF nº 935.877.671-49.
OBJETO: prorrogação do contrato nº 02.06.01/2021, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria em soluções contábeis, conforme termos do contrato primitivo.
VALOR: R$ 35.008,56 (trinta e cinco mil, oito reais e cinquenta e seis centavos).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A8AE2EDE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.14.08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, E ROBERTA MARCACINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - Nº 209.29.12/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 64, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72.930.000, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40.
CONTRATADO: ROBERTA MARCACINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 49.270.121/00014-42, com sede na Rua Avenida 15 de Novembro, nº 1, Quadra 01, Lote 03, Jardim Esperança, CEP 72930-000, Alexania/GO, representada pela Srª Roberta Noruelle da Silva Gonçalves Marcacini, portadora do CPF nº 008.818.271-18
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 02.14.08/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na seara administrativa e contencioso judicial junto Autarquia Municipal de Transito e Mobilidade – AMTTM.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1DBA998B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.28.02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS. - (1º) TERMO ADITIVO Nº 210.29.12/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 64, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, CEP 72.930.000, representado por seu Diretor Geral Thiago Costa Santos, inscrito no CPF nº 000.653.861-40.
CONTRATADO: ROQUE E CAMARGO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o número 49.206.507/000195, com sede na Avenida Brasília, nº 303ª, Quadra 160, Lote 02A, Sala 03/04, CEP 72930-000, Alexânia/GO, representada pelos Guilherme Roque de Souza, OAB/GO 41.659 e Luan Felipe Camargo de Souza OAB/GO 48.611**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato nº 02.14.08/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na seara administrativa e contencioso judicial junto Autarquia Municipal de Transito e Mobilidade – AMTTM.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 03.28.02/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI vinculada a Autarquia Municipal de Transito e Mobilidade – AMTTM
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:2B1BFA7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.21.06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, E CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA - (4º) TERMO ADITIVO Nº 171.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. **KATIANE MEDEIROS SALGADO,** brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40.
CONTRATADO: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391,

representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50, RG nº 526.684-6 – SSP/GO.
OBJETO: objeto prorrogação do contrato nº 15.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021.
VALOR: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
VIGENCIA: 31 de dezembro **de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:51BE7E36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.06.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ALYNE PEREIRA TELES - 1º TERMO ADITIVO Nº 207.29.12/2023 (PROCESSO N° 30/2023 – INEX

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. **KATIANE MEDEIROS SALGADO,** brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40.
CONTRATADO: ALYNE PEREIRA TELES, brasileira , inscrita no PIS/PASEP nº 203.383581.66, portadora da Carteira de Identidade nº 6254311 - SSP/GO, CPF nº 009.702.431-70, OAB 52761, com endereço na Rua 90, Quadra 89, Lote 19, Setor Centro, Alexânia/GO.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 03.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGENCIA: 31 de dezembro **de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9C747299

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.23.10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110 - (16º) TERMO ADITIVO Nº 214.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. **KATIANE MEDEIROS SALGADO,** brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40.
CONTRATADO: DEIVID DE PAULA ALMEIDA 01482377110, inscrita no CNPJ nº 34.814.660/0001-28, como sede na Rua Nelson Santos, Quadra 188, Lote 10 A, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, representada por Deivid de Paula Almeida, portador do RG nº 2570092, CPF 014.823.771-10.
OBJETO: dar continuidade à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme termos do contrato 01.23.10/2019.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
VIGENCIA: **23 de outubro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D0EB64B1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.06.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - 1º TERMO ADITIVO Nº 221.29.12/2023 (PROC. 36/2023 – INEXIGIB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.205.318.0001-74, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, representado pelo Gestor do FMMA, Sr. Edgard Sousa Guimarães.
CONTRATADO: MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito nos quadros da OAB/GO sob o Nº 36.577, CPF nº 023.386.821-65, residente e domiciliado na Rua 28, Quadra 30, Lote 08, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 04.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos jurídicos na defesa dos interesses do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**

DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6630CD09

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.03.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, E JÂNIO PANIAGO DA SILVA 47962950110 - (2º) TERMO ADITIVO Nº 201.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.205.318.0001-74, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, representado pelo Gestor do FMMA, Sr. Edgard Sousa Guimarães, portador do CPF nº 006.298.241-93

CONTRATADO: JÂNIO PANIAGO DA SILVA 47962950110, inscrita no CNPJ nº 18.491.669/0001-99, com sede na Avenida Brasília, Quadra 27, Lote 27 nº SN, Alexânia/GO, representada por Jânio Paniago da Silva, portador do RG nº 2.334.023 e CPF nº 479.629.501-10.
OBJETO: prorrogação do contrato nº 02.03.01/2022, referente à prestação de serviços de manutenção de bombas elétricas de poços artesianos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, de eventuais situações de defeitos nas bombas d'água, conforme especificações e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA ELÉTRICA MODELO QCM 1,5CV	Serviço/Hora	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA ELÉTRICA MODELO QCM 2,0 CV	Serviço/Hora	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA ELÉTRICA MODELO QCM 3,0 CV	Serviço/Hora	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00

.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:962C4F77

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ROMERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 1º TERMO ADITIVO Nº 222.29.12/2023 (PROC. 1976/2

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.205.318.0001-74, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.930.000, representado pelo Gestor do FMMA, Sr. Edgard Sousa Guimarães, portador do CPF nº 006.298.241-93
CONTRATADO: ROMERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 47.483.990/0001-20, sediada na Rua José Neto Paranhos, nº 585, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, neste ato representada por Sara Romero Benfica, inscrita nos quadros da OAB/GO sob o nº 47.170, RG nº 5299325, CPF nº 033.509.131-80.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.14.03/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ambiente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO
VALOR: R$ 60.228,00 (sessenta mil duzentos e vinte e oito reais)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:724E6505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.17.10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - (4º) TERMO ADITIVO Nº 163.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70, com sede na Rod. BR 060, Km 21, Loja 02, Serra do Ouro, Alexânia/GO, Telefone (61) 99631-6644, representada neste ato pela sócia proprietária Nilda Cristina de Almeida Lira, portadora do CPF nº 872.464.901-59, RG nº 3743960 – DGPC/GO.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.17.10/2022, visando dar continuidade à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizados pela CONTRATADA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.
O veículo a ser utilizado no transporte será: PASSAGEIRO MICROONIBUS, PLACA SCG-6D26, ANO/MODELO: 2022/2022; MARCA/MODELO: I/M.BENZ 516CDISPRINTERM A4, Capacidade 21 passageiros
VALOR: R$ 339.821,16 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:04D84BAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.24.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E GA SILVA E CAMARA LTDA - (6º) TERMO ADITIVO Nº 164.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: GA SILVA E CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.273.910/0001-40, situada à Rua Maurilio Beires, Quadra 13, Lote 01, s/nº Centro, em Abadiânia/GO, CEP 75.125-731, neste ato, representada pelo sócio proprietário Srº Marco Antônio Oliveira Câmara, CPF: 009.194.591-70.
OBJETO: continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 03.24.09/2021.
VALOR: R$ 266.528,64 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3BFD2729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.24.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA LTDA-ME - (6º) TERMO ADITIVO Nº 166.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.198.491/0001-80, situada à Avenida 15 de Novembro, Quadra 01, Lote 11, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato, representada pelo sócio administrador Srº Eduardo Lúcio de Oliveira, CPF: 804.487.201-91.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 02.24.09/2021.
VALOR: R$ 266.528,64 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1207E081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO S SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.24.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI – ME - (6º) TERMO ADITIVO Nº 165.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.247.945/0001-70, com endereço sede na Rua João Botelho de Andrade, n° 184, Quadra 56, Lote 14, Sala 02, Centro, Alexânia/GO, telefone: (62) 3336-1330, neste ato representado por seu sócio Kleber Alves da Silveira, portador do RG n° 3249514 – SSP/GO e do CPF n° 802.661.261-20
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 01.24.09/2021
VALOR: R$ 266.528,64 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EE14C948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.21.06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, E CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA - (5º) TERMO ADITIVO Nº 172.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391, representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50, RG nº 526.684-6 – SSP/GO.
OBJETO: objeto prorrogação do contrato nº 14.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021
VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**.**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F1AC78AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.27.09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ALX TRANSPORT LTDA - (4º) TERMO ADITIVO Nº 180.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: ALX TRANSPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.326.692/0001-63, com endereço na Rua 22, Quadra 66, Lote 08, Setor Centro, Alexânia/Goiás, CEP: 72.930-000, representada por Tamara de Castro Teodoro Cardoso, portadora do CPF nº 054.214.011-03, RG nº 5774766 – SSP/GO.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 02.27.09/2022, visando dar continuidade à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis,

Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizados pela CONTRATADA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.
O veículo a ser utilizado no transporte será: PASSAGEIRO MICROONIBUS, PLACA PRX-6519, ANO FAB/MODELO: 2019/2019; MARCA/MODELO: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM, Capacidade 21 passageiros.
VALOR: R$ 340.578,00 (trezentos e quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:82EDE3DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.06.01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AMORIM E BARONI ADVOCACIA - 1º TERMO ADITIVO Nº 187.29.12/2023 (PROC. 28/2023 – INEXIGIBILIDADE DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: AMORIM E BARONI ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 37.745.659/0001-87, com sede na Rua 84, Quadra 125, Lote 18, Loja 06, Centro, Alexânia/GO, representada pelas sócias Dr.ª Bianca de Amorim Timóteo, inscrita na OAB/GO nº 46.114, e Dr.ª Amanda de Carvalho Baroni, inscrita na OAB/GO nº 49.156.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 01.06.01/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria juridica administrativa e judicial em 1ª instância, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:FA9812FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.30.12/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MAXILEY RABELO DOS REIS - (2º) TERMO ADITIVO Nº 216.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: MAXILEY RABELO DOS REIS, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.584.765-SSP/GO e CPF nº 586.455.941-53
OBJETO: prorrogação do contrato nº 01.30.12/2021, referente à locação de imóvel localizado na Av. 15 de Novembro, quadra 33, lotes 11 e 12 P1, Centro, Alexânia/GO, para continuidade do funcionamento das atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VALOR: R$ 39.483,36 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos**)**
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:263F960B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.01.07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - 5º TERMO ADITIVO Nº 206.29.12/2023 (PROC. 2306/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60, com sede na Praça Cruzeiro, Q 15, Lote 07, bairro Centro, Hidrolândia/GO, CEP 75.340-000, representada neste ato por seu representante legal Glauber Eustáquio Auad Forte, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.139.154 – SSP/GO, CPF nº 774.374.111-72.
OBJETO - prorrogação da vigência do contrato nº 02.01.07/2021, referente à prestação de serviços especializados de locação de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, incluindo licença para uso de software, implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 59.482,44 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:52CA10FD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.12.07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ANDERSON TAVARES MARTINS 90449037134 - (5º) TERMO ADITIVO Nº 208.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área

Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: ANDERSON TAVARES MARTINS 90449037134, inscrito no CNPJ n° 41.824.139/0001-37, com sede na Rua 110, Quadra 97, Lote 18 S/N, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representada por Anderson Tavares Martins, portador do RG nº 1956880 – SSP/DF, CPF nº 904.490.371-34.
OBJETO - dar continuidade prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, cor Branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa OVS7D51, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Coordenação de Agricultura, Comércio, Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2021, de acordo com os termos do contrato primitivo nº 02.12.07/2021.
VALOR: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:2D5E872E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.18.08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AUTO SOCORRO REI TRANSPORTES LTDA - (3º) TERMO ADITIVO Nº 212.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: AUTO SOCORRO REI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.589.410/0001-10, com endereço na Rua 18, Quadra 57, Lote 06, Setor Nova Flórida, Alexânia, Goiás, CEP 72930-000, representada pela sócia Helizabeth Gomes da Silva, portadora do RG nº 3748011 – 2ª via, SSP/GO, CPF nº 816.205.861-34
OBJETO - dar continuidade à prestação do serviço de locação de 01 (um) veículo utilitário, espécie de carga, tipo caminhão, carroceria com plataforma móvel hidráulica (mecanismo operacional), com motorista, e todos os insumos necessários para transporte de materiais, equipamentos, pequenas e médias cargas e outros serviços autorizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, nos termos do contrato 01.18.08/2022.
O veículo a ser utilizado será: Espécie/Tipo: Carga Caminhão; Marca/Modelo: VW/8.150; Cor: Branca; Combustível: Diesel; Ano de Fab./Ano Mod.: 2005/2005. PLACA: JFQ-0567.
Motorista: José Edimilson Sanches Menezes, CNH 00105235700.
VALOR: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:CF75C787

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.16.07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MÁRCIO GOMES LOBO – ME - (6º) TERMO ADITIVO Nº 215.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: MÁRCIO GOMES LOBO - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.245.027/0001-03, com endereço na Rua 20, Quadra 10, Lote 20, Centro, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio Márcio Gomes Lobo, portador do CPF nº 893.963.671-68 RG nº 4218026 – DGPC/GO
OBJETO - prorrogação do contrato nº 01.16.07/2021, visando dar continuidade à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – para a Prefeitura Municipal de Alexânia, conforme especificações técnicas e constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 017/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
VIGENCIA: **31 dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B406C18A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.30.08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - (12º) TERMO ADITIVO Nº 217.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60, com sede na Praça Cruzeiro, Q 15, Lote 07, bairro Centro, Hidrolândia/GO, CEP 75.340-000, representada neste ato por seu representante legal Glauber Eustáquio Auad Forte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.139.154, CPF nº 774.374.111-72.
OBJETO - dar continuidade à locação de licença de sistema informatizado, para administração tributária, como suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contrato 01.30.08/2019.
VALOR: R$ 56.636,66 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGENCIA: **31 de agosto de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D4464355

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56.19.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E AV LOCADORA EIRELI - 8º TERMO ADITIVO Nº 218.29.12/2023 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: AV LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.510.616/0001-82, com sede na Avenida Brasília, Quadra 15, Lote 04, Centro, Alexânia/GO, representada neste ato pela sócia Amanda Ketleen Silva Lima, portador do RG nº 6043972 – SSP/GO, CPF nº 053.911.971-71.
OBJETO - prorrogação de prazo do contrato nº 56.19.01/2022, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Fiscal do Contrato
VALOR: R$ 262.259,76 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B1BEDBC3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.03.01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E J GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES 08464846177 - (2º) TERMO ADITIVO Nº 219.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES 08464846177, inscrita no CNPJ n° 41.415.334/0001-03, representada por Grasielly Feitosa Guimarães, CPF n° 084.648.461-77 e RG n° 7143904 – PC/GO, com endereço na Rua 140, Jardim Esperança, Quadra 222, Lote 17-B, Alexânia/GO.
OBJETO - dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 01.03.01/2022.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4935B9E6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.01.02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E EBENEZER RODRIGUES - (11º) TERMO ADITIVO Nº 220.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: EBENEZER RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 36575387 – SSP/PR, CPF nº 498.125.211-00, residente e domiciliado na Rua Joao Botelho de Andrade, Quadra 36, Lote 14, Setor Centro, Alexânia/GO.
OBJETO - prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13.01.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado na Rua 22, Quadra 34, Lote 05, Setor Central, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Alexânia/GO, conforme pedido realizado pela SMDE.
VALOR: R$ 2.247,65 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
VIGENCIA: **15 de janeiro de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4E866A12

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.21.06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA - (5º) TERMO ADITIVO Nº 174.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391, representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50, RG nº 526.684-6 – SSP/GO.
OBJETO: prorrogação do contrato nº 13.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021.
VALOR: R$ 370.560,00 (trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 31 de dezembro **de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0086BF65

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E HENRIQUE BRAZ RABELO 05005099131 - (5º) TERMO ADITIVO Nº 213.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área

Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.283.263/0001-05, com sede na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, Lote 03, Loja 01, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, Telefone (62) 3336-3391, representada neste ato pela sócia Leidiane Alves de Amorim, inscrita no CPF nº 028.092.251-50, RG nº 526.684-6 – SSP/GO.
OBJETO: prorrogação do contrato nº 13.21.06/2021, referente prestação de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão), incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 004/2021.
VALOR: R$ 370.560,00 (trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 31 de dezembro **de 2024.**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:29F49226

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E HENRIQUE BRAZ RABELO 05005099131 - (5º) TERMO ADITIVO Nº 213.29.12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07.
CONTRATADO: HENRIQUE BRAZ RABELO 05005099131, inscrita no CNPJ n.º 27.219.838/0001-27, com endereço na Rua 57, Quadra 14, Lote 18, Setor Sudeste, Alexânia/GO, CEP: 72.930-000, Telefone (62) 99184-1519, representada neste ato por seu sócio proprietário Henrique Braz Rabelo, inscrito no CPF nº 050.050.991-31, RG nº 5810662 – SSP/GO.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de comunicação e marketing institucional, envolvendo os serviços de marketing digital, design gráfico, design editorial, produção de vídeos, transmissão ao vivo, produção de áudios, cobertura de eventos, assessoria de imprensa, alimentação de sites, impulsionamento de redes sociais, para a Prefeitura Municipal de Alexânia e Secretarias ligadas, atendendo as necessidades auxiliares do Setor de Comunicação da Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante, nos termos do contrato 01.01.07/2021.
VALOR: R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 31 de dezembro **de 2024.**

DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:26285210

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DAS RESCISÕES UNILATERAL DOS CONTRATOS ACIMA CITADOS, ORIUNDOS DO PROC. 1218/2021 – PROCESSO SELETIVO 02/2021 – EDITAL N° 002/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA:

Nº DA RESCISÃO	NOME DO DISTRATADO
01.19.12/2023	**AMANDA VIEIRA**
02.19.12/2023	**ANA PAULA DA SILVA**
03.19.12/2023	**EDVANIA GOMES**
05.19.12/2023	**DANIELLE DA SILVA**
06.19.12/2023	**HILDILEIA**
07.19.12/2023	**MARAYZA XENIA**

OBJETO: Rescisão unilateral **dos contratos acima citados, oriundos do Proc. 1218/2021 – Processo Seletivo 02/2021 – Edital n° 002/2021, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Profissional do magistério – professor(a) Educação Infantil/ Ensino Fundamental anos iniciais (Pedagogia), com carga horária semanal de 30h.**
DATA DA RESCISÃO: 19/12/2023
DATA DO TERMO: 19/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0877D2D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 02/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº02/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°909/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de Serviços em diárias de Segurança desarmada, bombeiro civil e guarda vidas, para atender as necessidades da secretaria do Governo e órgão Vinculados.
V- DATA AUDIÊNCIA: 21/03/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 07 de março de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 075/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7F15F7FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 159/2023

Objeto: a Primeira Prorrogação de Vigência ao Contrato de Serviços, de n° 159/2023.
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS
Contratada: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
CPF/CNPJ: 04.217.572/0001-88
CONTRATO: Nº 159/2023
Valor: R$ 5.070,00
Data da Assinatura: 29.12.2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:7583F3F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 088/2024

Objeto: O presente termo de contrato tem como objetivo realizar a contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de uniformes, mochilas, botas, bonés, cintos e material de proteção e segurança para equipe do SAMU e motoristas do hospital municipal de alto paraíso de goiás – go**.**
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 001/2024
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: CASA DO SOCORRISTA LTDA,
CNPJ: nº 14.039.501/0001-96
Contrato: Nº 088/2024
Valor do Contrato: R$ 45.610,00
Data da Assinatura: 06.03.2024.
Vigência: 06.03.2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:3F9AEFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 17/2024
O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de salgados variados para Administração Direta e suas respetivas Secretarias para o ano de 2024, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: a partir das14:00h do dia 07/03/2024. Data final de recebimento propostas: Às 14:00h do dia 20/03/2024. Data de abertura da sessão pública / propostas: Às 14:01h do dia 20/03/2024. Data de início dos lances: Às 14:31h do dia 20/03/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/03/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 07 de março de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:5B5B7213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 090/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: BERTOLDO E ZENHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.960.256/0001-64**
OBJETO: Contratação de serviço de sondagem SPT para elaboração de projeto em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.640,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção da Sec. de infraestrutura: **Ficha:** 274 - **Dotação orçamentária:** 02.045.015.452.501.2.079– 3.3.90.39 - **Sub elemento:** 100 - **Fonte de recurso:** 1.00.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:52DAC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

Objeto: a Primeira Prorrogação de Vigência ao Contrato de Serviços, de n° 009/2023.
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: JUNIOR ROMUALDO DO ROSARIO
CPF/CNPJ: 20.749.769/0001-14
CONTRATO: Nº 009/2023
Valor: R$ 40.800,00
Data da Assinatura: 27.12.2023
Vigência: 12 (dose) meses.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9FA38765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2023

Objeto: Primeira Prorrogação de Vigência ao Contrato de Serviços, de n° 157/2023.
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO DE GOIAS
Contratada: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
CPF/CNPJ: 04.217.572/0001-88
CONTRATO: Nº 157/2023
Valor: R$ 11.909,95
Data da Assinatura: 29.12.2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:0BA63BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 51

PORTARIA Nº 51/24 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 06 de março de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:85CEB9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 195/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de março de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente da AMESGO à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D71C5B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 196/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de março de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Maternidade Augusta Bastos e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A79D1F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 197/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 197/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de março de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5F209763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 198/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 198/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (cinco) de março de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Clínica Hemolabor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dia do mês de março de 2024.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCDC7846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 199/2024 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de março de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Clínica Orion, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:68D356AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 200/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de março de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Instituto Panamericano da Visão e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2683415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 201/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de março de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise,

Clínica Cardiofit, Clínica Cerv, Clínica Radiológica e Clínica Visionare Rio, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:450C946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 202/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de março de 2024, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E7A9CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 203/2024 – SMS DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de março de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:18768AFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17977/2024
EMPENHO N°92503/2024. CNPJ: 00.360.305/0001-04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL VALOR: R$ 3.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFA BANCÁRIA (CAIXA ECONOMICA FEDERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:99A98B40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTICATIVA DE CANCELAMENTO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº010/2024-FMS

JUSTICATIVA DE CANCELAMENTO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica cancelada a publicação do**AVISO DE LICITAÇÃO de número 10/2024**, cujo objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO GERAL DE PISO DE GRANITINA**18075/2024**.

MOTIVO: A finalidade da dispensa de licitação e a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO GERAL DE PISO DE GRANITINA. Dentro do prazo de recebimento de proposta, recebemos via e-mail apenas uma proposta para prestação de serviço, sendo a empresa JTM CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ no 36.594.150/0001-18, ofertando o serviço acima do valor estimado, houve a necessidade de cancelamento de modo a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde FMS, será republicada no site: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ do município a posterior concedendo novos prazos para obtenção de propostas.

Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO -Tel. (64) 3637-1443 – e-mail:fms.karolina@gmail.com

Aparecida de Rio Doce-Goiás, 05 de março de 2024.

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Diretora Departamento de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3EB76B13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064.2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 064/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para um veículo CRONOS, PLACA SCS8F43, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1465/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7542EA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053.2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 053/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Tintas para asfalto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 537/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:29071AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060.2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 060/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de apoio Administrativo em Compras Públicas, Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 888/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FABDFBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061.2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 061/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vidraçaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 709/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F62B87E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 062.2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 062/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças para veículo ÔNIBUS MERCEDES PLACA PRK7662, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1218/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FEF47B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063.2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 063/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças para veículo ÔNIBUS VOLKSBUS PLACA ONL4819, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1218/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B99109CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 078/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos maquinários e veículo do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER),conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B1DABC63

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 079/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3FBDBA20

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 062/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 062/2024,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER) de Placa ONJ-2351, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 60 AH	1	R$ 360,00	R$ 360,00
2	SERVIÇO AR-CONDICIONADO	1	R$ 180,00	R$ 180,00
			TOTAL	**R$: 540,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:110AF0D2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 062/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER) DE PLACA ONJ-2351, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER) de Placa ONJ-2351, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 60 AH	1	R$ 360,00	R$ 360,00
2	SERVIÇO AR-CONDICIONADO	1	R$ 180,00	R$ 180,00
			TOTAL	**R$: 540,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 06 de março de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal Da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5B28A729

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 062/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 062/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER) de Placa ONJ-2351, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 06 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:65AFD1C8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 063/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER) DE PLACA PRY-7297, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER) de Placa PRY-7297, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COXIM DO MOTOR	1	R$ 178,00	R$ 178,00
2	BOBINA IGNIÇÃO	2	R$ 315,00	R$ 630,00
3	VELA IGNIÇÃO	4	R$ 22,00	R$ 88,00
4	CUBO DA RODA	1	R$ 596,00	R$ 596,00
5	LAMPADA FAROL H4	1	R$ 35,00	R$ 35,00

6	BUCHA SUPORTE CAMBIO	1	R$ 115,00	R$ 115,00
7	BUCHA SUPORTE CAMBIO 65MM	1	R$ 78,00	R$ 78,00
8	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 105,00	R$ 105,00
9	BALANÇA	1	R$ 684,00	R$ 684,00
10	TAMBO FREIO	2	R$ 350,00	R$ 700,00
11	SAPATA DE FREIO	1	R$ 220,00	R$ 220,00
12	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	1	R$ 30,00	R$ 30,00
			TOTAL	**R$: 3.564,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 06 de março de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal Da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:550E2DD0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 063/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 063/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER) de Placa PRY-7297, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 06 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1A753C20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 080/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos Vam Jumper, Ônibus VW 8-160, Ônibus Marcopolo, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:06EBAE47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 064/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 064/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de Placa NVO-7832, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BALANCIAMENTO	4	R$ 15,00	R$ 60,00
3	MOLA FEIXO	1	R$ 890,00	R$ 890,00
4	BUCHA MOLA TRA DIANTEIRA	1	R$ 72,00	R$ 72,00
5	BUCHA MOLA TRA TRAZEIRA	2	R$ 70,00	R$ 140,00
6	BUCHA AMORTECEDOR	2	R$ 36,00	R$ 72,00
7	PASTILHA FREIO TIAS	1	R$ 158,00	R$ 158,00
8	PALHETA	1	R$ 98,00	R$ 98,00
9	DISCO FREIO TRAS	2	R$ 400,00	R$ 800,00
			TOTAL	**R$ 2.350,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:20442D25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 064/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN CITROEN DE PLACA NVO-7832, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de Placa NVO-7832, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BALANCIAMENTO	4	R$ 15,00	R$ 60,00
3	MOLA FEIXO	1	R$ 890,00	R$ 890,00
4	BUCHA MOLA TRA DIANTEIRA	1	R$ 72,00	R$ 72,00
5	BUCHA MOLA TRA TRAZEIRA	2	R$ 70,00	R$ 140,00
6	BUCHA AMORTECEDOR	2	R$ 36,00	R$ 72,00
7	PASTILHA FREIO TIAS	1	R$ 158,00	R$ 158,00
8	PALHETA	1	R$ 98,00	R$ 98,00
9	DISCO FREIO TRAS	2	R$ 400,00	R$ 800,00
			TOTAL	**R$ 2.350,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 06 de março de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:55033C90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 064/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 064/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de Placa NVO-7832, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 06 de março de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67CB716D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 085/2024

AVISO DE DISPENSA nº 085/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material, para uso Laboratorial, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:35860AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 084/2024

AVISO DE DISPENSA nº 084/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de lençóis para a enfermaria do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no

prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:87C43DB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 083/2024

AVISO DE DISPENSA nº 083/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Medicamentos Controlados para atender o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E080097A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 010/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JOSUE DA SILVA RIBEIRO.
CPF/CNPJ: 46.552.937/0001-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA EM MECÂNICOS .
DATA: 29/02/2024 A 31/12/2024
VALOR: 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:174B0E1B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 19 A/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MILTON LOPES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 74.024.894/0001-96
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
DATA: 10/01/2024 A 31/12/2024
VALOR: 56.400,00(Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F15E49B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Processo nº 486/2024
Inexigibilidade nº 037/2024.
Contrato nº034/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL
CNPJ: 49.341.194/0001-88
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação do SHOW do DJ LORD, no evento " FESTIVIDADES DA 103ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA, previsto para o dia 21 de junho de 2024, com duração de 1h, com previsão para o início às 23:00 Horas.
Valor Global: R$ 5.000,00 (duzentos oitenta mil reais)

Bom Jardim de Goiás, 22 de fevereiro de 2024.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E8C36B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Processo nº 792/2024
Inexigibilidade nº 039/2024.
Contrato nº036/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 36.574.431/0001-09
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação do SHOW da dupla EDY BRITTO & SAMUEL, no evento " FESTIVIDADES DA 103ª FESTA EM LOUVOR

A SÃO JOÃO BATISTA, previsto para o dia 23 de junho de 2024, com duração de 1h40min, com previsão para o início às 23:00 Horas. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Bom Jardim de Goiás, 28 de fevereiro de 2024.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:552349CA

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) CAPITAL TRANSPORTES, COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ N°27.188.483.0001-56.Valor Global: R$89.652,56.Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM RUAS E AVS. EMPREITADA GLOBAL . CONTRATO Nº 37/2024. Vigência:29/02/2024 a 29/05/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:41EEC98B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 902/2024

LEI Nº 902/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar Área pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica desafetada a Área Pública Municipal 05, situada na Rua das Bailarinas esquina com a Rua das Camélias, Residencial Campos Dourados, neste Município, com área de 1.131,30 m² e matrícula nº 2.355 do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:D469E5CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA N° 023/2024

BURITI ALEGRE/GO, 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADOR EM GESTÃO, CATEGORIA III, NÍVEL MUNICIPAL, DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para compor a Comissão para Análise de Processo de Seleção Simplificada de Formador em Gestão, Categoria III, Nível Municipal, do programa AlfaMais Goiás, os servidores que relaciono:

PRESIDENTE – Ana Cristina Luiza Souza, Professora PVI, matrícula nº 362, CPF: 862.988.011-20;

MEMBRO - Francielle Cardoso França, Professora PIV, matrícula nº268, CPF: 986.776.241-04;

MEMBRO – Pedro Henrique Guilherme Carvalho, Supervisor I, matrícula nº 900928, CPF:703.472.311-79.

Art. 2° - A Comissão será responsável pela deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes à seleção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, AOS 05 DE MARÇO DE 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C51F4F1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 07 de março de 2024 até o às 09h00min do dia 11 de março de 2024**, estará buscando **propostas** de Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de instrutor capacitado para ministrar cursos e oficinas, destinadas aos usuários da política de assistência social, nos seus diferentes ciclos de vida: Criança, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e mulheres na área de karatê para a Secretaria de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – buritiorcamento@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 06 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6D2494DE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 410/2024

Decreto n° 410/2024, de 06 de março de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para, em comissão, exercer o cargo de "**Chefe Divisão de Ensino Escolar e Trasporte Escolar**" constante do quadro de pessoal deste município, a Sra. Sintia Alves Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 000.620.591-73.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 06 de março de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C5282763

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO PROCESSO Nº 2990/2024 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHOPROCESSO Nº 2990/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464134, inscrita no CNPJ sob o n° 27.281.335/0001-81**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corte de cabelo	SERVIÇO	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
2	Escova	SERVIÇO	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
3	Chapinha	SERVIÇO	25	R$ 20,00	R$ 500,00
4	Unha da mão	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
5	Unha do pé	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 13.000,00

Buriti de Goiás, aos 05 de março de 2024.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:692C3B76

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 2990/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da MARIA IRENE RODRIGUES 39505464134, inscrita no CNPJ sob o n° 27.281.335/0001-81, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

Eu, MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS, Gestor do Município de Buriti de Goiás e SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464134, inscrita no CNPJ sob o n° 27.281.335/0001-81**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 2990/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de salão de beleza para realização de Cortes de cabelo, escova, chapinha, e serviços de manicure e pedicure para o Município de Buriti de Goiás em comemoração ao dia da mulher em 08 março de 2024.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464134, inscrita no CNPJ sob o n° 27.281.335/0001-81,** com sede na Av. Deputado Solon Amaral, N° 937, quadra 94, lote 02, setor central, Buriti de Goiás – Goiás, CEP: 76.152-000, por intermédio de seu representante legal a **Sr.ª MARIA IRENE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 395.054.641-34**, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais) , conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corte de cabelo	SERVIÇO	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
2	Escova	SERVIÇO	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
3	Chapinha	SERVIÇO	25	R$ 20,00	R$ 500,00
4	Unha da mão	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
5	Unha do pé	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 13.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:88CE1EFC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2990/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 017/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 161/2024 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: MARIA IRENE RODRIGUES 39505464134 inscrita no CNPJ sob o n° 27.281.335/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de salão de beleza para realização de Cortes de cabelo, escova, chapinha, e serviços de manicure e pedicure para o Município de Buriti de Goiás em comemoração ao dia da mulher em 08 março de 2024.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 05/03/2024 a 05/04/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha 37
Data Assinatura: 05/03/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:61BCC998

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 07 de março de 2024 até o às 09h00min do dia 11 de março de 2024**, estará buscando **propostas** de Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção do gramado, do Estádio Amires Joaquim de Paula, em Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – buritiorcamento@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 06 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:25481A47

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1336/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de 01 (um) caminhão, 01 (um) veículo Pick-Up, 01(um) trator cortador de grama novo, 01 (uma) mini carregadeira nova e equipamentos agrícolas destinados a Secretaria de Transporte, Estradas e Rodagens desta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 21/03/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 21/03/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 07/03/2024 às 09:00 horas, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 07 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B16F264C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Inexigibilidade n. 012/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO,** CNPJ/MF nº 02.056.760/0001-46, Contratada: **COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS SS,** inscrito no CNPJ sob nº **05.891.613/0001-80**. OBJETO: Prestação serviços técnicos especializados de advocacia, com consultoria e assessoria jurídico-administrativa ao Departamento de Licitações e Contratos, e Departamento de Compras do Município de Cachoeira Alta/GO, incluídos os referentes à regulamentação da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como a prestação de serviços de consultoria tributária, exclusivamente visando o acompanhamento do Índice de Participação dos Municípios sobre a parcela do ICMS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Vigência:** 10 (dez) parcelas mensais de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Cachoeira Alta-GO, 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:71068021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE PEIXE

AVISO
Processo nº 945/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES PARA SEREM DOADOS A POPULAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	2.200	KG	PEIXE (TAMBAQUI)

Cachoeira de Goiás, 06 de MARÇO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8EA383BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA

AVISO
Processo nº 942/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DOADOS AOS FUNCIONARIOS, ALUNOS E PARA A POPULAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	1500	UND	OVOS DE PÁSCOA 100 GRAMAS

Cachoeira de Goiás, 06 de MARÇO de 2023.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A138BD1E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 00004, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº **00004, de 05 de MARÇO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de peças e serviços , nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 987/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de peças e serviços.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " NASA MOTORS LTDA'' CNPJ: 26.452.796/0001-07, situado na ROD. 060 KM 120/SÃO LUIS DE MONTES BELOS.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 05 DE MARÇO DE 2024.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8B4B929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00003895, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº **00003895, de 08 de JANEIRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de tarifas bancarias nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 40/2024, de que solicita o procedimento para contratação de serviços de tarifas bancarias.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " BANCO DO BRASIL'' CNPJ: 00.000.000/0530-40, BANCO DA CAIXA CNPJ: 00.360.305/1943-91 E BANCO DO BRADESCO CNPJ: 60.746.948/1822-02.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3D4CD68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AVISO
Processo nº 528/2024 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	04	UND	PICADOR TIPO CABRITA9AÇO INOX, 27CMX20CM
02	04	UND	ESPREMEDOR DE FRUTA(AÇO INOX,ALTURA MINIMA 380MM LARGURA MINIMA 250MM E ROTAÇÃO 1750 PM) TIPO INDUTRIAL
03	04	UND	PANELA DE PRESSÃO CONVENCIONAL TAM. 4,5 LITROS
04	04	UND	LIQUITIFICADOR 2L
05	04	UND	BEBEDOURO VENANCIO 100L

Cachoeira de Goiás, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JOSY MEIRE SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:20A612C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por seu pregoeiro, torna público que fará realizar em 01/04/2024, às 9h, o **Pregão Presencial Nº 008/2024 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a eventual contratação de empresa para possível locação de maquinários com operador e combustível por conta da contratada, para serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte, conforme Tabela de preços da GOINFRA – out/23 – com desoneração (T 229) e Tabela jun/23 com desoneração (T207), para manutenção de vias públicas, na área urbana e rural e atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 06 de março de 2024.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Leonardo Moreira Rodrigues
Código Identificador:D3C01B1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDEB

Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2024
O FUNDEB DE CAÇU-GO, torna público a realização da Dispensa de Licitação nº 003/2024 para **contratação de empresa do ramo para fornecimento de utensílios de cozinha/ merenda escolar para atender as demandas das cantinas das escolas municipais.** Apresentação das propostas e documentos de habilitação de 07/03/2024 11h a 13/03/2024 11h no e-mail: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações **https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=10** ou fone (64) 3656-6000.

Caçu, 06 de março de 2024.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:2D11D78B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 02/2024 – MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço POR LOTE",** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 21 de março de 2024, CREDENCIAMENTO as 8:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **9:00 horas. Lote I – Locação de um Caminhão tipo PIPA, com capacidade para 15 (quinze mil litros). Lote II – Locação de um Caminhão basculhante trucado capacidade para 13 metros cubidos, conforme termo de referência anexado;**– conforme especificação contida em anexo, **cujo** procedimento obedecerá à Lei nº 14.133/2021 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 05 de março de 2024; Pregoeiro: Hugo Nunes da Silva de Miranda informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:C7C49975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 03/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço POR ITEM",** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 21 de março de 2024, CREDENCIAMENTO as 13:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **13:00 horas Lote I – Aquisição de materiais de construção para atender a todos os fundos e ao Poder Executivo – conforme especificação contida em anexo, cujo** procedimento obedecerá à Lei nº 14.133/2021 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 05 de março de 2024; Pregoeiro: Hugo Nunes da Silva de Miranda informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:5780A3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR GLOBAL

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte.
OBJETO: Aquisição de uma máquina agrícola – tipo trator.
DATA DE ABERTURA: 22/03/2024; HORÁRIO: 08:30h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 06 de março de 2024.

JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:F978113D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 200/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Odemy José Rodrigues de Sousa**, que exerce o cargo de Agente de Vigilancia concursado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 03/11/2022, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 28/02/2024 e termino em 27/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1252B5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 201/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL para a fiscalização na realização do Processo Seletivo, composta por: Ioná Alves de Almeida Bastos CPF 832.446.621-53, Elieth Pereira dos Santos CPF 628.742.251-34 e Fernanda Vieira de Oliveira CPF 877.748.791-53**,** sendo esta presidida pela primeira nomeada, com fins de fazer a coordenação, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo, desde as inscrições até o final da homologação deste.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CC341AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 202/2024. DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
"EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, OBRAS, URBANIZAÇÃO, LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Nelson Neres de Oliveira,** portador do CPF nº 556.645.391-00 que ocupa, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Púbica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A25A8347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 203/2024. DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
"EXONERA DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E PRESTAÇÃO CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Paulo Henrique Pereira dos Santos,** portador do CPF nº 038.466.401-66 que ocupa, em comissão, o cargo de Superintendente de Compras e Prestação de Contas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, ficando ainda delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para exercer a função de Gestor Público do Órgão Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FE6EF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 204/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de participar da reunião ordinária da CIB e participar de uma reunião com os técnicos do Ministério da Saúde em Goiânia GO.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 29 de fevereiro e 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 29 de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2E484AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 205/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de participar do I Encontro de Gestores Municipais e Regionais.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3767AF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 206/2024 EM, 01 DE MARÇO DE 2024.

"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Wanyldo Rodrigues dos Santos**, CPF nº 007.571.111-73, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2F7C713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 207/2024 01 DE MARÇO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve em reunião na Secretaria de Estado da Saúde, na Agencia Goiana de Habitação e participando do lançamento do Programa Goiás em Movimento.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída dia 26 e retorno dia 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 01 de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FBB8C635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 208/2024 01 DE MARÇO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 26 e retorno dia 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de fevereiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4492FFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 209/2024. DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, OBRAS, URBANIZAÇÃO, LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Paulo Henrique Pereira dos Santos,** portador do CPF nº 038.466.401-66 para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Púbica.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado 01 de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7DEEC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 210/2024. DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF 556.645.391-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Transportes**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1773BE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 211/2024. DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Jovelina Francisca Alves Mendes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2024 e término em 30/03/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5630823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 212/2024. DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Aldenice de Oliveira Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 03/06/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2024 e término em 30/03/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DDDE2B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 213/2024. DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Messias Marley Bandeira Castro**, férias referente ao período aquisitivo de 19/11/2022 a 19/11/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2024 e término em 30/03/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1756939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 214/2024. DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Maxuel Pereira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/03/2024 e término em 30/03/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F6B13CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 215/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Eliane Pereira dos Santos**, que exerce o cargo de Professor, concursada, pelo período de 01 (um) mês, sendo que a mesma terá início em 04 de março de 2024 e término em 02 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F4A2A72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 216/2024. DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Cássia Oliveira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 03/04/2023, sendo que a mesma terá início dia 04/03/2024 e término em 02/04/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5835878A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 217/2024 04 DE MARÇO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de atender demanda da Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 04 de março 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 04 de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7ABABC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 218/2024 DE, 04 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ANDREIA DE OLIVEIRA BATISTA
ANDREIA MACHADO BARBOSA SANTOS
CELMA FRANCISCO DA SILVA
CRISTIANA FURTADO DE MENEZES BENICIO
DEUSENISE FARIAS FRANÇA
DEUSILENE RIBEIRO MACHADO
DEUZEMARIA MACHADO DE OLIVEIRA
DIECY AUGUSTA BISPO DA SILVA
DOMINGAS LUCIANO BENTO DOS SANTOS

DUVANEZ ALVES DE OLIVEIRA
EDILEIDE SERAFIM DOS REIS SOUSA
EDISON PEREIRA DOS SANTOS
ELAINE AUGUSTA DE OLIVEIRA
ELZIMAR MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA
FABIO RODRIGUES DE SOUSA
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA
GIRLENE OLIVEIRA ALVES CORTES
GLEIDE MARQUES FELIZARDO
HELIENE RODRIGUES DE ALMEIDA ZICA
HIOHANNE BISPO MOREIRA
IVONETE APARECIDA NUNES TEIXEIRA
JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA BORGES
JOAO BELTRAO FILHO
JOEL JOSE FRANCA
LEANDRO DOS SANTOS ROCHA
LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA

LUCIMAR MARIA CARVALHO
MARCIO DA COSTA MADUREIRA
MARIA APARECIDA CORDEIRO CEZAR
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA DIVINA BISPO DOS SANTOS
MARILENE NOGUEIRA RIBEIRO
MARINALVA CORDEIRO DE SOUZA
MARTA FERREIRA
NAZARETH JOSE DOS SANTOS
NIVARDO MARINHO DE SANTANA
ODIRON XAVIER DO CARMO
PATRICIA DE SOUZA CAETANO
ROSALIA TEIXEIRA LIMA
SUELLEM SANTOS PINTO
TEREZINHA ALVES DA SILVA
VALQUENE FRANCISCO VAZ
WANDERSON CORDEIRO DE SOUZA
ZENOBIO BARBOSA DOS SANTOS
ZILDETE GONCALVES AVELINO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 29/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FDFD3E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 219/2024 DE 04 MARÇO DE 2024.

Concede o abono permanência, ao partir de 04/03/2024, ao servidor público municipal, João Beltrão Filho e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o abono permanência, a contar de 04 de março de 2024, ao servidor público municipal, **João Beltrão Filho,** ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013, e artigo 55, da Lei Municipal nº 1.049/2010, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1323/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8AEA0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 220/2024, DE, 04 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Terezinha Alves da Silva,** matrícula nº 0602, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de março de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42814589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS PRÓPRIOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para atendimento da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e vinculado ao saldo remanescente da Ata de Registro de preço n. 001/2023 anexo ao processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.423,45 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 11/01/2024 a 12/05/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024.

Cristalina-GO, 11 de janeiro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:0FC0FD01

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 37.280.362/0001-93.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria jurídica especializada à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, defesa dos interesses da Câmara Municipal de Cristalina-GO perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como Consultoria Jurídica ao Gabinete da Presidência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

Cristalina-GO, 22 de fevereiro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:7B8B79EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CANEDO VILA VERDE 00912445106, CNPJ: 15.181.856/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

Cristalina-GO, 22 de fevereiro de 2024.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:CB16D70E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 DISPENSA Nº 032/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **08/03/2024 ao dia 12/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e apoio técnico junto ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, bem como ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 06 de março de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:DA6B5968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024
O Município de Goianira/GO, torna público que fica adiado para o dia **12/03/2024 às 14:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços de locação de veículo tipo Van. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F01D0CB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 119/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : LYRA RUBIA VIEIRA ABREU
Valor : R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:103B7F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 150/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : NATALIA COELHO PEREIRA
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F6151ADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.044/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : FERNANDA DA SILVA LEMOS
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4EFC2674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.095/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ROCHA
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AEB9E17C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 120/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : BEATRIZ FERREIRA SILVA ANTUNES
Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C84DD4FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.046/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : VANESSA HUDSMAR DOS SANTOS
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9F0906B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.096/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : GUSTAVO SILVA VASCONCELOS
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5938FD01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.048/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : DIANA CAROLINNE PIMENTA GARCIA
Valor: R$ 129.544,56 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:615AEC71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.098/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : BEATRIZ VAZ POLI GUIMARAES
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F78B8AFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.047/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : LUZINETE PAES NASCIMENTO
Valor: R$ 39.295,10 (trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C1CEAD96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.050/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : AMANDA RAFAEL SANTOS
Valor: R$ 56.136,34 (cinquenta e seis mil centro e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5FFB8BF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.049/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado :ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR
Valor: R$ 129.544,56 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:812D1315

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Município de Goianira/GO, torna público que fica adiado para o dia **18/03/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviço por empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratificação em ambientes internos e externos com fornecimento de material nos órgãos da Prefeitura e Fundos Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:904841CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 2023033217
INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Aplicação de Penalidade imposta à empresa GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA por inexecução contratual

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO.

Foi apurado neste processo, a inexecução parcial do objeto pelo fornecedor registrado em Ata de Registro de Preços nº 017/2023 GO-LABHOR COMERCIAL, SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA.

Proferida decisão administrativa pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pela aplicação de penalidades previstas na Cláusula Oitava do instrumento firmado em 15 de setembro de 2023.

A fornecedora foi primeiramente notificada pelo não-fornecimento de alguns itens da ARP em prazo hábil, no dia 21 de novembro de 2023.

Em síntese, a fornecedora – em sua resposta- justificou ao atraso a um descuido da empresa com referência aos itens Threshold IMT e PEP, que ao providenciar o pedido dos mesmos, obteve a resposta do importador distribuidor de que os produtos estavam em falta mundial, conforme “print” apresentado.

Ainda em sua justificativa, a empresa propôs a entrega dos itens (Thresholds) de outra marca do mercado nacional, e em relação aos outros itens, requereu a dilação do prazo em 15 (quinze) dias, para a

entrega do material, sem apresentar nenhuma comprovação ou motivação plausível para o mesmo.

A FESG, em decisão datada do dia 28 de novembro de 2023, recusou-se a justificativa apresentada e a prorrogação de prazo requerida, bem concedeu-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a fornecedora procedesse a entrega dos itens em conformidade com as especificações da proposta, aplicando-se desde o momento multa moratória por atraso no fornecimento no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor global da proposta, conforme constante em ARP, a qual foi publicada em Diário Oficial em 07/12/2023.

Não houve recurso interposto da decisão administrativa retromencionada, motivo pelo que deve prevalecer a penalidade aplicada à fornecedora

No dia 20 de dezembro de 2023, foi efetuada a entrega dos itens nº 15– Kit Ketbell Emborrachado e nº 48 – Máscara Oro-Nasal F2 Full Face, nas dependências da Instituição.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recorrente em sua justificativa trouxe alegações sem qualquer documento suficiente que demonstre suas alegações, motivo pelo qual foram acolhidas, levando-se em consideração a supremacia do interesse público envolvido no caso e o patente interesse da instituição na imediata entrega do solicitado.

Sobre a rescisão contratual decorrente da inexecução, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1odo art. 65 desta Lei;
XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
IV-(VETADO)
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§2oQuando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I-devolução de garantia;
II-pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III-pagamento do custo da desmobilização.
§ 3º(Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 4º(Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§5oOcorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

No caso em comento, o não fornecimento dos materiais solicitados em tempo hábil caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Oitava assim redigida: *"**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS** – Constituem obrigações das empresas: (...) ALÍNEA N –* ***Disponibilizar os equipamentos licitados em no máximo até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação formal, entregando-os em local e ser designado pela administração municipal.***

Definitivamente não foi o que aconteceu, devendo esta fundação pública adotar imediatas providências para que a fornecedora seja responsabilizada pelo descumprimento de sua obrigação, até mesmo para caráter pedagógico, considerando que os itens solicitados são essenciais para o regular funcionamento das atividades desta instituição de ensino.

Além do mais, a Cláusula Décima Primeira prevê as penalidades descumprimento da obrigação contratual, *in verbis*: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS:**

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido em edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sijeitará as seguintes penalidades: ***Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;*** *Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o*

valor global estimado da proposta para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. ***Suspensão de participaçãp em licitação e impedimento de contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos****, ou enquanto durarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e Ata de Registro de Preços. Em caso de atraso na entrega do objeto dessa licitação, poderá ser aplicada a contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.*

A empresa, no momento da assinatura do instrumento contratual se comprometeu pela execução total da obrigação imposta, sob pena da aplicação de penalidades e sanções administrativas regidas pela Lei nº 8.666/93, tendo apresentado suas justificativas sem qualquer lastro probatório suficiente para acolher a tese de impossibilidade de entrega, visto que, em uma pesquisa rápida na rede mundial de computadores, é possível encontrar o item para venda sendo tal motivo insuficiente para amparar a ausência de cumprimento dessas obrigações e dilação do prazo sem qualquer motivo justicável para tal.

Proferida decisão, a fornecedora notificada de forma regular não apresentou recurso, transcorrendo *in albis*, o prazo para este, sendo possível observar que os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal foram cumpridas na integralidade.

Por outro lado, o art. 86 da Lei nº 8.666/93 regulamenta sobre a aplicação de sanções administrativas no caso concreto, vejamos:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato *sujeitará o contratado à* ***multa de mora****, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.*
§1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração ***rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.***
§2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Grifo nosso)

Além do atraso injustificado e descumprimento da cláusula contratual, a empresa efetuou a entrega de apenas dois dos quatro itens faltantes, e isto, somente em 20 de dezembro de 2023, quando o prazo para tal entrega ser realizada era até a data do dia 17 de novembro de 2023, configurando assim um atraso de 22 (vinte e dois) dias úteis, devendo ser considerada a previsão de limitação de multa moratória de 5 (cinco) dias úteis.

Verifica-se que a Fundação zelou pelo devido trâmite da autorização da compra, desde o memorando interno do departamento interessado até a emissão da nota de empenho, uma vez ciente da necessidade e responsabilidade que tem perante as suas atividades administrativas e pedagógicas, visando em especial atender o interesse público e os princípios basilares da Administração Pública.

Em sendo assim, dada a gravidade da infração e o prejuízo da FESG com a ausência e atraso na entrega dos materiais, o cumprimento da legislação e dos dispositivos contidos na ARP são medidas que se impõem.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em razão da inexecução parcial do objeto registrado, sem justa causa e prévia comunicação à Fundação, determina-se a rescisão dos itens registrados a favor da empresa **GO-LABHOR COMERCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS, SAÚDE E ENGENHARIA LTDA** com fulcro no art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos I a V da Lei nº 8.666/93.

Além do cancelamento unilateral dos itens registrados, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, por seu representante legal, decide, por causar prejuízo ao interesse público em razão de sua conduta, aplicando-se multa prevista no item 11 da ARP nº 017/2023, com penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta que corresponde à R$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), por se comportar de modo inidôneo e a suspensão temporária da empresa na participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no prazo de 02 (dois) anos, **nos termos da Cláusula Décima Primeira da ARP c/c art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.**
.

Por fim, determino a publicação da presente no Diário Oficial do Município e sítio oficial desta Fundação Pública.

Goiatuba, 04 de março de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B709B871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Onde se lê

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde

Vai se lê

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 01/03/2024 à 31/12/2024

Goiatuba/Go 06 de março de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:478E43DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº660/2024.

Dispensa Nº 064/2024 – Processo Administrativo nº 660/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de revisão, manutenção, limpeza e troca de peças de impressora EPSON I3510, para atender ao Programa Criança Feliz do município de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **12/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **500,73 (Quinhentos reais e setenta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D8AB8E5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº661/2024.

Dispensa Nº 062/2024 – Processo Administrativo nº 661/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros pedagógicos, para atender as crianças do Programa Criança Feliz do município de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **12/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:566BAC00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº801/2024.

Dispensa Nº 061/2024 – Processo Administrativo nº 801/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para o veículo FOX CONNETC 1.6 8V FLEX (MODELO ANO:2021), para atender ao CRAS- Centro de Referência de Assistência Social do Município de Indiara - GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **12/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **3.117,36 (Três mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6EDAB0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6137/2023.

Dispensa Nº 065/2024 – Processo Administrativo nº 6137/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade, sendo publicações de ações da Secretaria Municipal de Saúde em Jornal Próprio para divulgação a população do município de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **12/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **11.756,66 (Onze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FB97E028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº620/2024.

Dispensa Nº 065/2024 – Processo Administrativo nº 11/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada sem fornecimento de solidificador de resíduos aquosos usado para combate ao Aedes Egypti, conforme solicitação da Vigilância Sanitária do Município de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **12/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **3.402,00 (Três mil e quatrocentos e dois reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1DFB4FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº957/2024

Dispensa Nº 069/2024 – Processo Administrativo nº 957/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de transporte de massa asfáltica, tipo caminhão caçamba trucado, com motorista, conforme solicitação da Secretaria de Administração**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **12/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A37C820

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5332/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO; TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário Municipal de EDUCAÇÃO; POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS; ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: INDIGÁS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.354.721/0001-59**. Sediada à Avenida Goiânia, n. 1059, Centro, no Município de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 5332/2023. **OBJETO:** Registro de preços para fatura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS PARA CONZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 58.343,20 (cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Secr. ADM.** - 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.00. **Ficha** 054; **Fonte** 100; **Secr. EDUCAÇÃO** - 03.06.12.361.1260.2016.3.3.90.30.00. **Ficha** 137; **Fonte** 101; **Secr. ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08.01.08.244.0860.2028.3.3.90.30.00. **Ficha** 269 **Fonte** 100. **SMS –** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.00. **Ficha** 336; **Fonte** 107; **VIGÊNCIA:** 307 (trezentos e sete) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Indiara – Goiás, 06 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F1A8A855

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº446/2024.

Chamada da dispensa Nº 047/2024 – Processo Administrativo nº 446/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de serviços especializado em confecção de camisetas que serão utilizadas pelos participantes do projeto "Bom de Escola, Bom de bola" do distrito de Carlândia, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 12/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 3.462,60(Três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AD5EBD51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 799/2024 CONCEDE REPASSE AO NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE

PORTARIA Nº.: 799/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Novo Horizonte Futebol Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao Novo Horizonte Futebol Clube, nos termos do Convênio nº.: 148/2024, proveniente de Emendas Impositivas nº 001,002,003,004,008 e 010 com previsão na Lei nº.: 095/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F59100D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 800, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	02/02/2024	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:90AEAB57

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 801, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	HIDROLÂNDIA - GO	09/02/2024	TRANSPORTE DE MEDICAMENTO PARA O PRONTO SOCORRO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5873EB23

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 804, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CRISTALINA - GO CRISTALINA - GO	11/02/2024 12/02/2024	DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE DOMICIANO RIBEIRO, A EQUIPE DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE IPAMERI FICOU ALOJADA NA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5D847E85

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 805, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA - GO CRISTALINA - GO	11/02/2024 12/02/2024	DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE DOMICIANO RIBEIRO, AS EQUIPES DO CONSELHO TUTELAR FICARAM ALOJADAS NA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1DC02DA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 806, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CRISTALINA - GO CRISTALINA - GO	13/02/2024 14/02/2024	DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE DOMICIANO RIBEIRO, A EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR FICOU ALOJADA NA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CFE5AC48

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 807, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CRISTALINA - GO CRISTALINA - GO	13/02/2024 14/02/2024	DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE DOMICIANO RIBEIRO, A EQUIPE DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE IPAMERI FICOU ALOJADA NA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A63BBD89

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 808, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	16/02/2024	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE GOIÂNIA-GO, PEGAR CCB DE CLIENTE PARA PEGAR ASSINATURA PARA PAGAMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:636EC02C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 809, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	CATALÃO - GO	20/02/2024	LEVAR VEICULO PARA MANUTENÇÃO NA CONCESSIONÁRIA JMK. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:57C313CE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 810, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	23/02/2024	DESLOCAMOS ATÉ CIDADE DE GOIÂNIA-GO - GOIÁS FOMENTO, LEVAR CCB ASSINADA PARA EFETUAR PAGAMENTO CREDITO RURAL. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C6DA610B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 811, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria,

Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	GOIÂNIA - GO	23/02/2024	DESLOCAMOS ATÉ CIDADE DE GOIÂNIA-GO - GOIÁS FOMENTO, LEVAR CCB ASSINADA PARA EFETUAR PAGAMENTO CREDITO RURAL. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:383F97D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 812, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CRISTALINA - GO	26/02/2024	DESLOCAMOS ATE O MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO, PARTICIPAR DE UM EVENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE E OUTROS MUNICIPIOS REGIONAIS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BCBC1DED

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 813, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	CRISTALINA - GO	26/02/2024	DESLOCAMOS ATE O MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO, PARTICIPAR DE UM EVENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE E OUTROS MUNICIPIOS REGIONAIS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:385A776C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 814, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF

nº.: 050.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CRISTALINA - GO	26/02/2024	DESLOCAMENTO ATE O MUNICIPIO DE CRISTALINA, PARTICIPAR DE EVENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE, E OUTROS MUNICIPIOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ONIX PQS1I39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:91D0552E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 815, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX.XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CRISTALINA - GO	26/02/2024	DESLOCAMENTO ATE O MUNICIPIO DE CRISTALINA, PARTICIPAR DE EVENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE, E OUTROS MUNICIPIOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - ONIX PQS1I39	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8165E38C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 816, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO - GO	27/02/2024	DESLOCAMOS ATE A CIDADE DE CATALÃO-GO, REUNIÃO COM ANALISTA DANILO - SEBRAE AÇÕES 2024. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9DFD7B95

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 817, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ÍTALO VAZ DE MELO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 103.885, CPF nº.: 004.XXX.XXX-XX, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ÍTALO VAZ DE MELO	GOIÂNIA - GO	27/02/2024	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO PONTES NA SEDE DA GOINFRA (AV. GOV. JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, Nº 20 - CONJUNTO CAIÇARA). VEICULO: FROTA MUNICIPAL (TERCEIRIZADO) - SAVEIRO RVA4F81	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1C4590AE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 818, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	GOIÂNIA - GO	27/02/2024	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO PONTES NA SEDE DA GOINFRA (AV. GOV. JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, Nº 20 - CONJUNTO CAIÇARA). VEICULO: FROTA MUNICIPAL (TERCEIRIZADO) - SAVEIRO RVA4F81	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6050D0D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 821/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 821/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FABIA MARIA NUNES BARROS,** matrícula funcional **nº.: 104.489** ocupando o cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2023 a 09/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024005927.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:99E726BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 822/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 822/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIZANGELA DE JESUS MOURA ARANTES,** matrícula funcional **nº.: 103.904** ocupando o cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024005848.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:08AE3BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 823/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 823/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de abril de 2024,** a servidora, **Sr.:ª MERCIA MIRTES MARTINS,** matrícula funcional **nº.: 102.756**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**15/03/2012 a 01/01/2018,** conforme processo administrativo 2024005479.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21669CA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, e seus respectivos Fundos; torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 01/04/2024**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:48043A83

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 198/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 198/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com a empresa **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada pelo seu sócio **IVANI CASSIANO DE JESUS**, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-go, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024005758**.

Face ao disposto da Lei n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 198/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ARMADOR**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com empresa **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada pelo seu sócio **IVANI CASSIANO DE JESUS**, Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024005758**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:962B09B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 223/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **JESUS E CRUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ 19.243.045/0001-15, com sede na Avenida Estado de Goiás, n°48, Vila Monte Castelo , Ipameri-GO, Cep:75.780-000 neste ato representada pelo seu sócio**IVANI CASSIANO DE JESUS**,

Brasileiro, natural de Ipameri Goiás, empresário Solteiro, cédula de identidade nº 3467918 SSP/GO, CPF nº 863.764.701-49 residente e domiciliado da Rua Estado de Goiás, S/nº, Quadra 22, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ARMADOR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 06/03/2024.

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A30AA109

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 201/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 201/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **JACY JOSÉ PIRES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4853012 2ª VIA PC GO CPF: 132.081.791-20, residente e domiciliado a Av. Minas Gerais, nº101, quadra 26, Vila Carvalho, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024006111**.

Face ao disposto da Lei n.°8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 06 (seis) dia do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **JACY JOSÉ PIRES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4853012 2ª VIA PC GO CPF: 132.081.791-20, residente e domiciliado a Av. Minas Gerais, nº101, quadra 26, Vila Carvalho, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2024006111** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 06 (seis) dia do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:755C4C0D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 225/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **JACY JOSÉ PIRES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 4853012 2ª VIA PC GO CPF: 132.081.791-20, residente e domiciliado a Av. Minas Gerais, nº101, quadra 26, Vila Carvalho, Ipameri-GO, Cep:75.780.000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de MOTORISTA DE TRATOR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 06/03/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B15552AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: DEYSE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, portador da RG nº 6609802 SSP/GO e CPF 070.310.261-3p0, DN 16/08/1999, residente e domiciliada na Rua Deugado, quadra 120, lote 2283, Vila Brasília, Iporá/GO
Objeto: contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3FA203B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: REBECA VALENTIM XAVIER, brasileira, portador da RG nº 6344627 SSP/GO e CPF 060.953.491-25, DN 04/02/1997, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 111, quadra 116, lote 117, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO
Objeto: contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7AE8145C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: **JAQUELINE MATOS DOS SANTOS MARIANO,** brasileira, portador da RG nº 6378103 SSP/GO e CPF 704.787.061-03, DN 30/12/1997, residente e domiciliada na Rua Gurupi, quadra 42, lote 692, Jardim Novo Horizonte, Iporá/GO
Objeto: contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:961E2EFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: DHIEISSYLA LOPES RIBEIRO, brasileira, portador da RG nº 5941047 SSP/GO e CPF 700.723.631-69, DN 05/09/1999, residente e domiciliada na Rua Deoclecio Coutinho, quadra A, lote 619, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO
Objeto: contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:40B20518

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a

Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: **CLEIDE MARIA BORGES DE ABREU,** brasileira, portador da RG nº 1539702 SSP/GO e CPF 410.021.301-82, DN 30/12/1964, residente e domiciliada na Rua Madri, quadra 141, lote 2715, Vila Brasília I, Iporá/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Cuidadora na casa lar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C736313

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: CRISTIANE MARIA BORGES, brasileira, portador da RG nº 4539667 PC/GO e CPF 985.584.471-87, DN 11/08/1975, residente e domiciliada na Rua Cabul, quadra 87, lote 1627, Vila Brasília II, Iporá/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Cuidadora na casa lar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FDA0E7E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: JULIENE DA SILVA OLIVIERA, brasileira, portador da RG nº 1503686 SSP/GO e CPF 336.888.501-49, DN 22/01/1965, residente e domiciliada na Rua Rubiataba, quadra 27, lote 5, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Cuidadora na casa lar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED33758A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: JOZILENE DA SILVA FIRMINO, brasileira, portador da RG nº 126722123 SSP/GO e CPF 086.961.157-75, DN 29/05/1978, residente e domiciliada na Rua G, nº 211, Mato Grosso, Iporá/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços como CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 10.987,23 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:82D7ACFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: APARECIDA VAZ PEREIRA, brasileira, portador da RG nº 4223317 DGPC/GO e CPF 996.766.131-34, DN 12/10/1979, residente e domiciliada na Rua Neuquides Antônio Claudio, nº 261, Centro, Iporá/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços como MORADORA INTEGRAL na casa lar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 11.698,62 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0FB7682B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: GABRIELA SOUSA VIEIRA PAIVA, brasileira, portador da RG nº 7348056 PC/GO e CPF 713.834.451-17, DN 27/11/2003, residente e domiciliada na Avenida Paladio Silva, quadra 01, lote 01, Jardim Uranio, Iporá/GO
Objeto: contratação de prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no CREAS.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta oito reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 588- Manutenção do CREAS.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B1EC46D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: ALDA ZULMIRA FERREIRA BORGES, brasileira, portadora da RG nº 1503686 SSP/GO e CPF 336.888.501-49, residente e domiciliada na Rua Rubiataba, quadra 27, lote 05, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviço na execução de preparo de alimentação visando atender as necessidades da Casa Lar do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta oito reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:74FE9519

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: IRACI FERREIRA LIMA LUCAS, brasileira, portador da RG nº 3519778 SSP/GO e CPF 796.144.501-34, DN 11/08/1975, residente e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 28, lote 4, Bairro São Francisco, Iporá/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Cuidadora na casa lar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste

município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BDFAC486

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: FRANCIELE MARTINS PAES, brasileira, portador da RG nº 5437037 SPTC/GO e CPF 032.581.051-62, DN 04/10/1989, residente e domiciliada na Avenida Orion, quadra 19, lote 345, Parque das Estrelas, Iporá/GO
Objeto: contratação de prestação de serviço para desempenhar a função de Coordenadora (a) a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá o Programa Primeira Infância/Criança Feliz.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8BBBB4C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: NATALIA CRISTINA PEREIRA SILVA, brasileira, portador da RG nº 5182271 SPTC/GO e CPF 024.600.611-02, DN 25/12/1988, residente e domiciliada na Rua Serra da Canastra, quadra 26, lote 37, jardim Arco Iris, Iporá/GO
Objeto: contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6383DCE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. VÁSTIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portador da RG nº 3770724 2ª via SSP/GO e CPF nº 819.995.771-91
Contratado: : EUNICE BATISTA DE SOUZA, brasileira, portador da RG nº 3745014 SSP/GO e CPF 996.204.991-15, DN 20/11/1972, residente e domiciliada na Rua Ariston Gomes, quadra A, lote 16, Vila Mato Grosso, Iporá/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Cuidadora no serviço de convivência do Idoso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso III
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de vigência: 02/01/2024 a 31/03/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36, ficha 494- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:38EFE911

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 094/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo / gêneros alimentícios – lanche eventual", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF183110

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 095/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo / material de limpeza e produtos de higiene pessoal", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D3CBCB24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 096/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo / material de limpeza e produtos de higiene pessoal", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B9051B74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 281/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FRAUDINIZ TORRES DE MELO..

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 281/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FRAUDINIZ TORRES DE MELO,** brasileira, portador do CPF nº 013.616.931-77 e RG nº 4371012 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 1, lote 12, SN, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 281/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 281/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte

integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FRAUDINIZ TORRES DE MELO
CPF Nº 013.616.931-77
RG nº 4371012 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A37A3FF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 273/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELLEN DE SOUSA COSTA.

.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 273/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELLEN DE SOUSA COSTA,** brasileira, portador do CPF nº 015.310.021-45 e RG nº 20247869 SSSP/MT, residência e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 115, lote 105 A, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 273/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 273/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELLEN DE SOUSA COSTA
CPF nº 015.310.021-45
RG nº 20247869 SSSP/MT
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E4BA6267

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 269/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIENE PIRES SOARES BARBOSA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 269/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIENE PIRES SOARES BARBOSA**, brasileira, portador do CPF nº 963.367.901-00 e RG nº 3951219 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui

Barbosa, quadra 28, lote 614, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 269/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 269/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIENE PIRES SOARES BARBOSA
CPF nº 963.367.901-00
RG nº 3951219 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8B9FEDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 271/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GLAUCIENE DE JESUS SILVA OLIVEIRA SOUSA.

.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 271/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **GLAUCIENE DE JESUS SILVA OLIVEIRA SOUSA,** brasileira, portador do CPF nº 029.349.891-19 e RG nº 4620187 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Ipameri, quadra B, lote 10, SN, Setor Leste, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 271/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 271/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GLAUCIENE DE JESUS SILVA OLIVEIRA SOUSA
CPF nº 029.349.891-19
RG nº 4620187 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C1A458D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 274/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA.

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 274/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 033.967.941-76 e RG nº 5430171 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, quadra 90, lote 1663, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 274/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA
CPF nº 033.967.941-76
RG nº 5430171 PC/GO
Contratada
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D5765A6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 272/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA DEUSELINA CEZARIA DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 272/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **DEUSELINA CEZARIA DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 521.294.381-72 e RG nº 6189656 SSP/GO, DN 23/09/1970, residência e domiciliada na Rua Elias Araújo Rocha, nº 1892, loteamento Perne, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

DEUSELINA CEZARIA DA SILVA
CPF nº 521.294.381-72
RG nº 6189656 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8FE821E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 372/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LARA FABIA COSTA PEREIRA.

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 372/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **Lara Fábia Costa Pereira,** brasileira, portadora do CPF nº 044.592.322-94 e RG nº 8497060 PC/GO, residência e domiciliada na Rua José Bonifácio, quadra 02, lote 07, SN, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 372/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 372/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LARA FÁBIA COSTA PEREIRA
CPF nº 044.592.322-94
RG nº 8497060 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DC832C70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 285/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA EVA DE SOUZA PARENTE..

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 285/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **EVA DE SOUZA PARENTE**, brasileira, portador do CPF nº 588.300.811-91 e RG nº 5426173 SPTC/GO, DN; 06/03/1972, residência e domiciliada na Rua trindade, quadra 07, lote 144, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 285/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 285/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EVA DE SOUZA PARENTE
CPF nº 588.300.811-91
RG nº 5426173 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:287FE965

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 376/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORENA DE JESUS SANTOS.

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 376/2023, firmado **em 18 de outubro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **LORENA DE JESUS SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 056.461.871-33 e RG nº 6953195 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Geral, quadra 42, lote 657, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 376/2023, de 18 de outubro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 376/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORENA DE JESUS SANTOS
CPF nº 056.461.871-33
RG nº 6953195 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B9404D4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 276/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MARIA APARECIDA DE MENEZES.

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 276/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **MARIA APARECIDA DE MENEZES,** brasileira, portador do CPF nº 530.934.021-15 e RG nº 2128548 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Bogotá, quadra 86, lote 1598, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 276/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 276/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARIA APARECIDA DE MENEZES
CPF nº 530.934.021-15
RG nº 2128548 DGPC/GO
Contratada
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:83B257FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 286/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MARCILENE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA.

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 286/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **MARCILENE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 020.528.761-11 e RG nº 5093955 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Cacheiro, Parque das Estrelas, quadra 31, lote 602, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 286/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 286/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARCILENE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA
CPF nº 020.528.761-11
RG nº 5093955 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D62E0E03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 278/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KARITA CRISTINA DE OLIVEIRA.

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 278/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **KARITA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 024.911.131-47 e RG nº 5090468 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Panamá, quadra 23, lote 390 A, Jardim Novo horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 278/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 278/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KARITA CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF nº 024.911.131-47
RG nº 5090468 PC/GO
Contratada

Contratada Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BE92669E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 083/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JANAINA ARAÚJO PIMENTA.

..
.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 083/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JANAINA ARAÚJO PIMENTA**, brasileiro, portador do CPF nº 007.486.281-26 e RG nº 2697079 SSP/GO, DN; 22/06/1985, residência e domiciliada na Rua Oslo, quadra 17, lote 224, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 083/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 083/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.953,05 (Hum mil novecentos e cinquenta e três reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JANAINA ARAÚJO PIMENTA
CPF nº 007.486.281-26
RG nº 2697079 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4BA8F00B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
VISO DE DISPENSA Nº 097/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de ferramenta para manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FABB52F7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 098/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de refeição por KG", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4B5AE044

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 099/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7ECEFD7D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 100/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento, elaboração de registros fotográficos, elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis de todos os bens móveis e de natureza industrial pertencentes ao município de Iporá-Go, identificação, cadastro, aferição, tombamento e movimentação devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações nos termos da legislação vigente, inclusive com o uso de ferramentas tecnológicas de gestão através de sistema/software informatizado que ofereça ferramentas de controle e gestão de dados a fim de atender as demandas oriundas dos órgãos externos de fiscalização e preceitos legais da Administração Pública,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

Iporá, 06 de março de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F137A34

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 101/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de equipamentos e peças para um bom funcionamento das Unidades de Saúde", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD0386AC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 102/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a

administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para realizar manutenção hospitalares", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8817A11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 279/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ANA PAULA BEZERRA MATOS.

.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 279/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ANA PAULA BEZERRA MATOS,** brasileira, portador do CPF nº 247.873.328-56 e RG nº 548059135 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Joaquim Antônio da Costa, quadra 3, lote 48, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 279/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 279/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ANA PAULA BEZERRA MATOS
CPF nº 247.873.328-56
RG nº 548059135 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F9CE24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 270/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SELMA MOREIRA DE FREITAS..

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 270/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS**, brasileira, portador do CPF nº 027.178.991-38 e RG nº 4123439 DGPC/GO, DN; 14/05/1974, residência e domiciliada na Rua Quito, quadra 96, lote 1810, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 270/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 270/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS
CPF nº 027.178.991-38
RG nº 4123439 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C5C1BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 277/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLEIANE ALVES FERREIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 277/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLEIANE ALVES FERREIRA,** brasileira, portador da RG nº 5453798 SPTC/GO e CPF 035.112.461-64, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 132, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 277/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 277/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CLEIANE ALVES FERREIRA
RG nº 5453798 SPTC/GO
CPF 035.112.461-64
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:95326565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 348/2023.TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIESSE DA SILVA CARDOSO CHAGAS. . POR ESTE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2023, FIRMADO EM

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIESSE DA SILVA CARDOSO CHAGAS..

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 348/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIESSE DA SILVA CARDOSO CHAGAS**, brasileira, portador do CPF nº 001.525.511-58 e RG nº 4122399 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Limeira, quadra 07, lote 0, Nº. 237, Vila Itajubá I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 348/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 348/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIESSE DA SILVA CARDOSO CHAGAS
CPF n° 001.525.511-58
RG nº 4122399 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B16E73C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 280/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NILZA DE SOUZA AMORIM.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 280/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NILZA DE SOUZA AMORIM**, brasileira, portador do CPF nº 943.914.671-00 e RG nº 4373124 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Francisco Ferreira, SN, quadra 09, lote 02, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 280/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 280/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NILZA DE SOUZA AMORIM
CPF nº 943.914.671-00
RG nº 4373124 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D70B40AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 283/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CRISTIANE GONTIJO TAVARES PINHERO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 283/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CRISTIANE GONTIJO TAVARES PINHERO,** brasileira, portador do CPF nº 019.547.131-85 e RG nº 4790716 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua T5, quadra 04, lote 06, Setor Expansão, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 283/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 283/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CRISTIANE GONTIJO TAVARES PINHERO
CPF nº 019.547.131-85
RG nº 4790716 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:336B0CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 368/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS. .

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 368/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO,

inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.951-85 e RG nº 4976324 DGPC/GO, DN 08/07/1987, residência e domiciliada na Rua Santiago, Qd-73, Lt-1328 s/nº, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 368/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 368/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de Abril de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS
CPF nº 015.489.951-85
RG nº 4976324 DGPC/GO
Contratada

Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:78878A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 129/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 129/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 07 de março de 2024 até às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – FORD CARGO 1719, ANO 2013, PLACA ONR-8326, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 07 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:3D70D993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 130/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 130/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 07 de março de 2024 até às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – CAMINHÃO 16.210, ANO 1989, PLACA: GVK-8675, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 07 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:EE505AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 131/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 131/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 07 de março de 2024 até às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 07 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:0D983A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 132/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 132/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 07 de março de 2024 até às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 07 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:48ECA57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 133/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 133/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 07 de março de 2024 até às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA XCMG LW 300 KV, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 07 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DDCCCD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 134/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 134/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 07 de março de 2024 até o às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 07 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:22195D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 135/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 135/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 07 de março de 2024 até o às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO AUTOMOTOR – CAMINHÃO FORD CARGO 2422, ANO 2007, PLACA: IOM2711, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 07 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:94C1F26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 136/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 136/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 07 de março de 2024 até o às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – VOLARE V6L, ANO 2016, PLACA: PQT-6062, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 07 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:68E9C010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 137/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 137/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 07 de março de 2024 até às 08h00min do dia 12 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR – VOLARE V6L, ANO 2016, PLACA: PQT-6062, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 07 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:168835E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO O GERECIAMENTO ORÇAMENTARIO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DIRECIONADOS AO CRAS. DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE AÇOES, DEMONSTRATIVOS SINTETICOS E REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS FMAS E FMDCA.

VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: DILAMAR BONIFACIO DE SOUSA

CONTRATADA: ELIENE ALVES DE SANTANA PINA 61744786100

CNPJ DA CONTRATADA: 40.364.595/0001-89

RESPONSAVEL: ELIENE ALVES DE SANTANA PINA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A6F58F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 056-2023

CONTRATO N°: 056-2023

CONTRANTANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAUÇU,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**

CONTRATATO: DIVINO HOMERO ALBERNAZ JUNIOR 70773073108, inscrito no CNPJ: 43.573.090/0001-12

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 056/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 81/2023, bem como o Aditivo nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024

SR. CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:80DC4D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA EM CONFORMIDADE COM CONTRATO 133/2023, PREGÃO Nº 04/2023.

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para a Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: 53.371.564 IGOR ALEXANDRE DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 53.371.564/0001-05

RESPONSAVEL: IGOR ALEXANDRE DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9BD94AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023

Processo 1º Termo Aditivo
Processo: nº 7061-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: ALEONE DIAS MACIEL 54601380197

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 159/2023, para 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor original contratado é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 29 de dezembro de 2023.

IRENE BARBOSA DE PAULA RIBEIRO
Secretário(a)

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:57B9E273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 159-2023

CONTRATO N°: 159-2023

CONTRANTANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAUÇU,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**

CONTRATATO: ALEONE DIAS MACIEL, inscrito no CPF: 546.013.801-97

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 159/2023, bem como Aditivo nº 001/2024, originário do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 21/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024

SR. CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1C89B13B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024 LAGOA SANTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS** no dia 07/02, **PARANAÍBA-MS** no dia 08/02, **CAÇU-GO** no dia 09/02, **PALMEIRA D'OESTE-SP** no dia 10/02, **PARANAÍBA-MS** no dia 21/02, **CAÇU-GO** no dia 23/02 e **PALMEIRA D'OESTE-SP** no dia 24/02 a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. A serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 10 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0933CE16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024 LAGOA SANTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.619,80 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023**,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. A serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 09 unidades (R$ 630,00);
1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 600,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 63,80);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 326,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F30A1186

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024 LAGOA SANTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 328,21 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** no dia 22 de fevereiro de 2023**,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. A serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 188,21).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE4ED521

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024 LAGOA SANTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 19 a 20 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7EAB1520

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2024

PORTARIA N° 139/2024 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto ao CEROF – Hospital de Olhos da UFG a fim de tratar de assuntos de interesse do município, para a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 23 a 24 de fevereiro de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75725A12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2024

PORTARIA N° 140/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1281/2023 de 22 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 139/2024. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 23 a 24 de fevereiro de 2024**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1281/2023** de **22** de **Setembro** de **2023.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 300,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27.02.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74B14F7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2024

PORTARIA N° 141/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1281 de 22 de Setembro de 2023.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIANIA-GO**, a fim participar do de reuniões de interesse do município na Consursan (para definir e adequar projetos de obras), Amesgo e participar do Evento promovido pela Goinfra, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 26 a 27 de fevereiro de 2024,** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1281/2023** de **22 de setembro de 2023.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 300,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.02.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57629D6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024 LAGOA SANTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim participar de reunião na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para tratar de assuntos referentes ao ICMS Ecológico, da descentralização ambiental e com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranaíba e ainda realizar visita técnica com equipe de fiscalização ambiental em áreas recuperadas e no viveiro de mudas, **no período de 22 a 24 de fevereiro de 2024,** a serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Alimentação: 05 unidades (R$ 300,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A6E92B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2024

PORTARIA Nº. 143/2024 LAGOA SANTA GO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"*DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o servidor **Carlos Ribeiro de Paula**, registro matricula nº 029, lotado no cargo de Professor NIII que fazia parte do quadro de pessoal efetivo do município de Lagoa Santa, conforme Portaria nº 185/1.999;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Lagoa Santa são regidos pela Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor Carlos Ribeiro de Paula, ocorrido no dia 18/02/2024;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor NIII, ocupado pelo servidor Carlos Ribeiro de Paula, registro matrícula nº 029, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 64, II da Lei nº 045/2001.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6D146DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024

PORTARIA Nº 144/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 491,55 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **No dia 25 de fevereiro de 2024**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1280/2023** de **22 de Setembro de 2023:**
1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);

1.3.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 291,55).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21ED829F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 631,87 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir Prefeita para resolver assuntos de interesse do município. **No período de 26 a 27 de fevereiro de 2024**, a serviço do **Gabinete da Prefeita** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidades (R$ 150,00);
1.3.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 201,87)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A06DA20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS nos dias 05, 06, 07 de fevereiro; CAÇU-GO nos dias 11 e 26 de fevereiro; RIO VERDE-GO no dia 20 de fevereiro de 2024,** a fim de realizar transporte de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 280,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDD0C7D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos),** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 20 a 21 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidades (R$ 150,00);
– Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 199,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75126BA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA MS e PARANAÍBA MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 22 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DB06530

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 710,00 (setecentos e dez reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 23 a 24 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
– Hospedagem: 01 unidades (R$ 150,00);
– Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2615EDC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 24 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81EB13DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 17 e 23 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:417BCD38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 21 a 22 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4D39862

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2024

PORTARIA Nº 153/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado **No período de 21 a 23 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 350).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4A72058

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024

PORTARIA Nº 154/2024 LAGOA SANTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 910,00 (novecentos e dez mil reais),** para empreender viagem à cidade de **CAMPINAS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado **No período de 23 a 24 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.4.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00);
1.4.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 500).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F81A4DED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2024

PORTARIA Nº. 155/2024 LAGOA SANTA GO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 357,20 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** referente à despesa com combustível do veículo SCM4D42 e pedágio na viagem feita a cidade de **CAMPINAS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 154/2024, realizada período de 23 a 24 de fevereiro de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F5F6CDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1308/2024

DECRETO N.º 1308/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – o falecimento do cidadão e ex-vereador **JAIME VIEIRA VAZ**, morador de Lagoa Santa;

b) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. ***LUTO OFICIAL*** por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 1º, 02 e 03 de março de 2024.

Art. 2º. O **FECHAMENTO** das repartições públicas municipais neste **dia 1º de março de 2024.**

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento de Licitações, o qual manterá suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (1º.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A82A3B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024

PORTARIA Nº 156/2024 LAGOA SANTA, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem às cidades de **PARANAIGUARA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 22 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27CDB520

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, às cidades de **SANTA FÉ DO SUL-SP** (08/02/2024); **CASSILÂNDIA-MS** (09/02/2024); **CASSILÂNDIA-MS** (15/02/2024); **RIO VERDE-GO** (20/02/2024); **CASSILÂNDIA-MS** (26/02/2024); **CASSILÂNDIA-MS** (27/02/2024); **CASSILÂNDIA-MS** (28/02/2024), a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 09 unidades (R$ 360,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4180C0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024

PORTARIA Nº 158/2024 LAGOA SANTA, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para ensino especializado na APAE. **Nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 27 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7120AA3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024

PORTARIA Nº 159/2024 LAGOA SANTA, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 900,00 (novecentos reais),** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do 1º Encontro do Ciclo de Formativos do Programa AlfaMais Goiás promovido pela Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **No período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09130100

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024 LAGOA SANTA, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do 1º Encontro do Ciclo de Formativos do Programa AlfaMais Goiás promovido pela Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **No período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F75C93B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024 LAGOA SANTA, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para empreender viagem às cidades de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de Formação de Gestão com a Equipe Regional de Jataí no Programa AlfaMais Goiás (1º Encontro Presencial). **No período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 200,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FCED091E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024

PORTARIA Nº 162/2024 LAGOA SANTA, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para empreender viagem às cidades de **JATAÍ-GO,** a fim de participar de Formação de Gestão com a Equipe Regional de Jataí no Programa AlfaMais Goiás (1º Encontro Presencial). **No período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 200,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E424D752

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024 LAGOA SANTA, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para empreender viagem às cidades de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir professores da rede municipal para participar de Formação de Gestão com a Equipe Regional de Jataí no Programa AlfaMais Goiás (1º Encontro Presencial). **No período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 200,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53ED46D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2024

PORTARIA Nº. 164/2024 LAGOA SANTA GO, 04 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO** inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20,** no valor **R$ 118,61 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)** referente à despesa com combustível do veículo PQW3795 na viagem feita a cidade de **JATAÍ-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 163/2024, realizada período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A535CA8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 23 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A99773B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado **No período de 25 a 28 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 450,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7953DBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado **No período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 330,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5644ED6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo SMC4D42 para manutenção em oficina especializada. **No dia 02 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A5F79A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 02 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:342F1C2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 26 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7EC3B85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 27 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10258444

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 635,95 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos),** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 27 a 28 de fevereiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 205,95).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3ECA8E79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024 LAGOA SANTA, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 160,00 (cento e sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO e RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 160,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CD41430

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024 A

PORTARIA Nº 103/2024 A EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, o Sr. RAFAEL MORI MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº. 117.550.199-98, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.02.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:817FA57C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 198

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.169.144/0001-58**, estabelecida na **R MANOEL DA SILVA CASTRO**, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Trator BM100;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do Trator BM100, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5F5D1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2023.

VALOR R$: 8.169,38 (oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 869/2024

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 07.816.633/0001-11) e a EMPRESA TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 40..827.934/0001-16).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a o acréscimo de R$ 8.169,38 (oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme justificativa técnica e planilha orçamentaria, realizado pelo setor de engenharia.

Vigência: 26/02/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 26/02/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DA0C1F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

Valor: R$ 20.938,50 (vinte mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 944/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2024.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/21
Contrato: 087/2024
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e a Empresa TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA (CNPJ sob nº 30.358.802/0001-39).
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte Escolar para atender os alunos da rede Municipal e Estadual em caráter de Urgência na Região do Rochedão pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias do ano corrente conforme oficio em anexo da Secretaria Municipal de Educação (FME).

Vigência: 01/03/2024 a 10/05/2024.
D**ata da Assinatura**: 01/03/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3E7BB6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

VALOR: R$ 32.790,00 (trinta e dois mil e setecentos e noventa reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2024
CONTRATO Nº 089/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a empresa X-OPEN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 16.928.331/0001-26).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de soluções integradas para fornecimento de licença mensal (mês) e serviços de implantação de software, na área de gestão de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, contemplando o fornecimento de hospedagem em servidor cloud, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica.

Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 06/03/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C49E6603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 474/2024

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças para manutenção na Motoniveladora case 865b ano 2013 atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Transportes.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de março de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de março de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ABDE075E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando aquisição de peças e acessórios destinados a manutenção de automóvel lotado na secretaria de assistência social.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:21E8F661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando Serviço de Assessoria em Gestão da Saúde, faturamento e processamento dos seguintes sistemas DATASUS: SIHD, SIA, FPO, BPA, CNES, DIGISUS.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E3BC124D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva no parque tecnológico da SMS mossamedes, incluindo todos os computadores, Impressoras, periféricos, sistema de rede, Tablet e demais aparelhos de tecnologia, de forma presencial e remota.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2829F020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando Contratação de empresa para implantação e gestão mensal de solução tecnológica (software), com vistas, acompanhamento, monitoramento e análise dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e parâmetros do Programa Informatiza APS.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C6112505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando Prestação de serviços de planejamento, coordenação e ações em serviços de saúde e responsabilidade técnica no hospital.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:944B177A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando Contratação de empresa para propaganda volante para atender demandas da secretaria de saúde.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:85E917FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando contratação de empresas especializadas em transporte, como caminhão baú, ônibus, van e carro executivo para atender as necessidades da Orquestra Filarmônia de Goiás que irá se apresentar nas festividades em comemoração aos 250 anos da Igreja Católica patrimônio histórico de nossa cidade.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão baú de 08 metros quadrados com motorista	01
Ônibus de 42 lugares com motorista	02
Van de 16 lugares com motorista	01
Carro executivo com motorista	01

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B6DF6263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando plotagem do veículo UP utilizado no Sistema Municipal de Abastecimento de Água.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3682846C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de março, visando aquisição de peças para reparos nos veículos que pertencem a frota da secretaria de obras e serviços urbanos.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D8CEA210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

"Dispõe sobre nomeação de servidora em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 023/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Cozinheiro(a)**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **Cozinheiro(a)**, a senhora **Vania Magalhães Pereira,** brasileira, portadora do CPF n. 039.152.451-86, CI n. 4290225/2.A VIA PC-GO, residente e domiciliada na Rua Terliza Assunção Fonseca, Q. 3, L. 5, S/N Setor Terliza Assunçao Fonseca Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado(a) em concurso público para o referido cargo em SEXTO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 04 de Março de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidora em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 024/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Monitor de Educaçao Infantil**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **Monitor de Educaçao Infantil**, a senhora **Eliane Carvalho Martins,** brasileira, portadora do CPF n. 012.918.761-54, CI n. 3307581/2.A VIA PC-GO, residente e domiciliada na Rua São José S/N, Vila Adolfo Bezerra de Menezes Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado(a) em concurso público para o referido cargo em TRIGESSIMO QUARTO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 04 de Março de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D866538B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N°. 017/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. "Dispõe sobre exoneração de servidor em regime efetivo, e dá outras providências." O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023; CONSIDERANDO que a servidora protocolou pedido de exoneração em 26 de janeiro de 2024; DECRETA: Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora Silvana Januário de Queiroz e Silva Moreira, brasileira, inscrita no CPF n. 042.194.361-03, nomeada por meio do Decreto n. 145/2023, em caráter efetivo, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder às anotações de praxe. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2024, revogando as disposições em contrário. Avenida João Ferreira da Cunha, n.º 631 – Centro – CEP: 76.150-000. Fones: (64) 3377-1129 / 3377-1539 – e-mail: pref.mossamedes@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDESGO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeit

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3BC84150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N°. 020/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. "Dispõe sobre exoneração de servidor em regime efetivo, e dá outras providências." O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023; CONSIDERANDO que o servidor protocolou pedido de exoneração em 20 de fevereiro de 2024; DECRETA: Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o senhor Divino Nazaré dos Santos, brasileiro, inscrita no CPF n. 699.101.461-34, nomeado por meio do Decreto n. 064/2023, em caráter efetivo, no cargo de MOTORISTA. Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder às anotações de praxe. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário. Avenida João Ferreira da Cunha, n.º 631 – Centro – CEP: 76.150-000. Fones: (64) 3377-1129 / 3377-1539 – e-mail: pref.mossamedes@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDESGO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ABCCB707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2024

O Município de Nerópolis, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que realizará, no dia **18 de março de 2024, às 08 horas e 00 minutos**, o Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024. O julgamento será de Menor Preço Por Item.

A sessão do pregão será realizada através do site **www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br**, onde as empresas interessadas deverão se cadastrar. Já o endereço eletrônico do portal de transparência da Prefeitura é **https://www.neropolis.go.gov.br/**. Vale observar que o edital e demais anexos estarão disponibilizados, nos dois sites, afim de proporcionar uma melhor transparência, cumprindo assim mais um requisito legal.

O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme descrições estabelecidas no termo de referência elaborado pela Secretaria. Demais informações também podem ser obtidas, por meio do endereço de e-mail: **licitacao@neropolis.go.gov.br ou através de documento protocolado no próprio município, tornando assim documentado dentro do processo as possíveis dúvidas juntamente com a resposta do pregoeiro.**

Nerópolis, 04 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:FDF7EB84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 005/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 323/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. CONTRATADAS: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58 e COMERCIAL GOIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.248.658/0001-45. OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços. Além disso, contempla a aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) para o Município de Nerópolis-GO. Tais procedimentos regem-se pelas condições e especificações estabelecidas no termo de referência elaborado pela secretaria requisitante. VALOR GLOBAL: R$ 30.439,38 (trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Nerópolis, 06 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D1C2BBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Dispensa nº 1767/2024. Processo Administrativo nº 73/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acabamento, instalação de sistema de filtração e aquecimento solar da piscina do Centro De Reabilitação E Fisioterapia, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde Nerópolis-GO
CONTRATADO: 44.117.108 FABRICIO MAGALHAES SANTOS
CNPJ: 44.117.108/0001-34
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DBC9B0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 56/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **56/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e execução de serviços de drenagem, fornecimento e entrega de emulsão asfáltica (EAI) para imprimação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.784.187/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 118.842,63 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso I.

Nerópolis, 06 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:97772746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PE 014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de licitação. Pregão Eletrônico nº 014/2024. OBJETO: futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, referente ao item fracassado do Pregão Eletrônico nº 060/2023, deverá ocorrer conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde de Nerópolis Essa contratação está sujeita às condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **Onde se lê**: O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 08 de março de 2024, às 08 horas e 00 minutos, o Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024

Leia-se: O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público que irá realizar, no dia 11 de março de 2024, às 13 horas e 30 minutos, o Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024.

Nerópolis, 06 de MARÇO de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:9F381717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1773/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestra sobre a saúde da mulher nas comemorações ao dia internacional da mulher, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: SEXUALIDADE MERAKI LTDA.
VALOR R$ 500,00 (Quinhentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de março de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F3214811

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 1883/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CITROEN AIRCROSS PLACA PQW-4202, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **12/03/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **07/03/2024 A 11/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8F2492D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1777/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de páscoa para serem entregues a todos os servidores e para os idosos do Centro de Convivência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: JC DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A.
VALOR R$ 17.232,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e dois reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de março de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6636FC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1872/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO VOYAGE PLACA MIS-0C46, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **12/03/2024, AS 10:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **07/03/2024 A 11/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FF6A4974

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1930/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, MATA PRAGAS E ADUBO PARA APLICAÇÃO NO CAMPO DE AVIAÇÃO E NO CAMPO DE FUTEBOL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **12/03/2024, AS 15:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **07/03/2024 A 11/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:11B5C890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1873/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **12/03/2024, AS 13:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **07/03/2024 A 11/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A2DB8015

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 59/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 59/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2549/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 84/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CAPUT DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA QUINTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 59/2023, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023. PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "07 (SETE) VEÍCULOS" E "R$ 20.735,82 (VINTE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) ", **LEIA-SE**: "08 (OITO) VEÍCULOS" E "R$ 20.753,82 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) ". DIANTE DO EXPOSTO, O CAPUT DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO 1° TERMO ADITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE **08 (OITO) VEÍCULOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 575.697,02 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS),** SENDO, **R$ 284.239,20 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 291.457,82 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**, DAS QUAIS O PAGAMENTO SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA, 10(DEZ) PARCELAS DE R$ 27.070,40 (VINTE E SETE MIL SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E 01(UMA) PARCELAS REFERENTE A 23 (VINTE E TRÊS) DIAS NO VALOR DE R$ 20.753,82 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - GESTOR E **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5E944FC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 523

LEI 523/2024De 04 DE MARÇO DE 2024.

'Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do consórcio de saúde, disciplina a participação do Município no Consórcio e dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências'.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. - O Município de Perolândia fica autorizado a participar de Consórcio Público na área da saúde visando à realização de objetivos de interesse comum, pactuando-o com outros entes da Federação, obedecendo aos princípios, diretrizes, e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 2°. - Para a consecução do estabelecimento no art. 1° desta lei, a Chefe do poder Executivo Municipal fica autorizada a formalizar Protocolo de Intenções e a contratar o consórcio público com os demais entes da Federação.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de associação pública de saúde.
Art. 3°. - O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos no art. 4° da Lei Federal n° 11.107/05.
Art. 4°. - Os objetivos do Consórcio Público de saúde serão determinados, por meio do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídos.
Art. 5°. - O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público, em seus instrumentos de planejamento orçamentário, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo, exclusivamente, projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas e/ou preços públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Art. 6°. - O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e vencimentos, assim como, quando o caso, os cargos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos vencimentos e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratação de empregados para o consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento jurídico.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituído o Consórcio, as alterações em seu contrato, inclusive no seu quadro geral de empregos públicos, cargos comissionados, funções de confiança e temporários, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.
Art. 7°. - A Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio de Saúde os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1°. III, da Lei n° 11.107/2005.
Art. 8°. - O Município, querendo participar do Consórcio Público, deverá adequar-se ao que estiver prescrito no Protocolo de Intenções, aos ditames desta Lei e da Lei Federal n° 11.107/2005 e seu Decreto regulamentador.
Art. 9°. - As Associações Públicas de Saúde criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal n° 11.107/2005 e do Decreto Regulamentador n° 6.017/2007.
Art. 10. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 04 dias do mês março de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F5DA6D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 524

LEI 524/24 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

> "Dispõe sobre a atualização do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Perolândia e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido em R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidores efetivos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Perolândia que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e também dos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Perolândia, 04 de março de de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A5DB8A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 525

LEI 525/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

> "Concede recomposição de perda salarial aos profissionais do magistério ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, a recomposição de perda salarial de 3,62% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2ºA tabela constante do Anexo II da Lei Municipal nº268/2011, passa a vigorar com o percentual de recomposição instituído pela presente Lei.

Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3B02F78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 526

LEI 526/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

> "Cria o cargo do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, nos moldes da nova lei federal de licitações 14.133/2021"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado da Goiás, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Perolândia – GO, o seguinte Projeto de Lei.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) função de Agente de Contratação com jornada de 40 horas semanais a ser provida por servidor com formação técnico-acadêmica compatível com as atribuições do cargo

ou experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada pela própria Administração Municipal

§ 1° - O agente de contratação, preferencialmente, deverá ser exercido por servidor do quadro efetivo do Município de Perolândia, como função gratificada, ou na sua falta por cargo comissionado na forma do caput.

§ 2° - Nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame pelo agente de contratação poderá ser substituído por outro servidor formalmente designado pela Prefeita, que receberá a gratificação correspondente aos dias em que estiver no exercício da função.

Art. 2º - O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

- A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

- O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

- A equipe de apoio será nomeada pela Prefeita Municipal e será composta por no mínimo 03 (três) servidores, sendo 2 (dois) servidores preferencialmente estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e farão jus as gratificações de encardo criadas por esta lei.

- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais e de engenharia, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único: O agente de contratação deverá ter capacitação e qualificação para investidura de tal cargo.

Art. 3º - Os Agente de Contratação, Pregoeiros e Presidente de Comissão e seus membros são funções de natureza técnica no Município de Perolândia e terão os seguintes direitos:

I - O agente de contratação do art. 1ª, fará jus a gratificação de encargo no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
II – O pregoeiro fará jus a gratificação de encargo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
III – Os membros de equipe de apoio e da comissão de contratação farão jus a gratificação de encargo de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Art. 4º - As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas sobre decreto, não sendo vedada a acumulação de gratificações de encargo criadas por esta lei.

Art. 5º - O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, estão subordinados diretamente a Secretaria da Administração, nos termos do Artigo 1º desta lei.

Art. 6º - O Agente de Contratação e Comissão de Contratação, contarão com órgão de assessoramento Jurídico e Controle interno, e suas consultorias técnicas, para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2001;

Art. 8º - As negociações serão conduzidas na forma do Art. 61, § 1º e 2º da Lei Federal 14.133/2021;

Art. 9º - A comissão de contratação junto com o Pregoeiro designado, são o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 10º – Está lei entra em vigor em sua data de publicação;

Perolândia, 04 de março de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:42152764

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 26

Decreto nº 26 De 29 de fevereiro de 2024.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO INCENTIVO À PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO PREVISTO NA ALÍNEA "H" DO INCISO III DO ARTIGO 97 DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA COMBINADO COM O ARTIGO 2º §5º C/C ARTIGO 3º§1º, AMBOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, E ARTIGO 40, §19 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Prefeita Municipal de Perolândia, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na alínea "h" do inciso III do artigo 97 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Perolândia e em conformidade com a Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2013 e no artigo 40, §19, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. O servidor titular de cargo de provimento efetivo que tenha completado as exigências para as aposentadorias voluntárias estabelecidas no artigo no artigo 40, §1, III, "a", da Constituição Federal, e no artigo 2,I,II e III da Emenda à Constituição Federal nº41 de 2013, e que opte por permanecer em atividade, fará jus ao recebimento do incentivo à permanência no serviço ativo, com natureza de abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, contidas no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O incentivo à permanência no serviço ativo de que trata este artigo será concedido, nos mesmos termos, ao servidor titular de cargo efetivo que, até a data da publicação da Emenda à Constituição Federal nº41, tenha cumprido todas as exigências para obtenção da aposentadoria voluntária, com base nos critérios da legislação vigente e que opte por permanecer em atividade.

Art. 2º. O incentivo à permanência no serviço ativo será devido a partir do mês seguinte ao da data do protocolo da opção pessoal do servidor, manifestada conforme formulário que será disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, e, obrigatoriamente, se comprovado que o mesmo atende, nessa data, a todos os requisitos para obter a aposentadoria voluntária.

§1º. O requerimento do incentivo à permanência no serviço ativo de que trata este artigo, deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que providenciará as contagens de tempo e demais documentos a serem utilizados para comprovação dos

requisitos da aposentadoria, os quais **serão encaminhados para a assessoria jurídica.**
§2º. Por se tratar de análise de matéria previdenciária, compete ao Departamento de Recursos Humanos e sua assessoria administrativa, a instrução e análise preliminar do requerimento e, uma vez efetuada, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal para concessão ou indeferimento do benefício.
Art. 3º. O incentivo à permanência no serviço ativo será pago pelo Poder Executivo Municipal, desde que o servidor esteja em ativa.

§1º. O incentivo à permanência no serviço ativo não se somará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, em especial, o cálculo de contribuição previdenciária e de outras vantagens financeiras.

§2º. O direto ao incentivo à permanência no serviço ativo cessa com a aposentadoria do servidor, em quaisquer de suas modalidades, e não se incorporará ao salário para efeitos de percepção deste na aposentadoria.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Perolândia, aos 29 de fevereiro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A995D762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 116/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **01/02/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:65095F76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 117/2024 PILAR DE GOIÁS 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **01/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (01/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:36CE51E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA 118/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **01/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CFB2AE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 119/2024 PILAR DE GOIAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **02/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 100,00 (cem reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (02/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C840C279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 120/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **02/02/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:EF431260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°0121/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **02/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).**

ANDRE CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0BAAAA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°122/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **02/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B951279B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°123/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **02/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).**

ANDRE CORSINI DO CARMO
Secretário Municpal de Saúde
Decreto n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AF7E807C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 124/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (03/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municpal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:59F86EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 125/2024 PILAR DE GOIÁS,03 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no **03/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (03/02/2024).**

ANDRÉ CORDINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3386A363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA 126/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (03/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Minucipal de Saúde
Decreto n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F5237929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA 127/2024 PILAR DE GOIAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **03/02/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (03/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municípal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E02F9D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°128/2024 PILAR DE GOIÁS, 04 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **04/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (04/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decrecreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:92E37BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 129/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da

Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **05/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:89010B5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 130/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Superintendente mun. de controle e avaliação - SMS, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Brasília/GO no dia **05/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:850106A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 131/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **05/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (05/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D3D02F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°132/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **05/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5A9C674F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°133/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 00973127112, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **05/02/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BB161E80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°134/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **05/02/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4B917AD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°135/2024 PILAR DE GOIAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **06/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1DE1156D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°136/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **06/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6748A934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 136/2024 PILAR DE GOIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **06/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B9573A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°138/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **06/02/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2FC15D77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°139/2024 PILAR DE GOIÁS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **07/02/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos sete dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A21A245E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
4º ADITIVO AO CONTRATO 070/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	070/2022
DATA DA FIRMATURA:	09/03/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	09/03/2024

DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2024**
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de o qual se destina ao **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO**
VALOR TOTAL DO I ADITIVO:	**R$ 461.057,69 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
CPF OU CNPJ:	sob nº 03.817.702/0001-50
MODALIDADE:	4°(quarto)ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 070/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA** – GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL- **CONTRATANTE – VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** - neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5822A965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024 AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CONTRATADO: IVAN FIGUEIREDO "SUPERMERCADO PIRIMIX"
CNPJ: 36.979.237/0001-03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUITANTAS
PRAZO DE VIGÊNCIA 23/02/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA 23/02/2024.
VALOR: 36.948,60 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PIRENÓPOLIS/GO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4BF74A80

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS PARA HOMENAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 024/2024

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de flores e arranjos para homenagens à mulheres empreendedoras e aniversário da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição conforme termo de referência, para compra feita na empresa Floricultura Flor do Campo LTDA, CNPJ 32.049.681/0001-79, em valor final e global de R$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 05 de março de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:236F6020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO Nº67301/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 083/2022
VIGENCIA: 03/12/2023 a 02/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:43312CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2024

Processo de Termo deContratação Nº018/2024

PROCESSO	606/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – LIDERE CORRETORA DE SEGURO EIRELI CNPJ 61.198.164/0001-60
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de Apólice de seguro anual veicular, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$4.205.52 (quatro mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/02/2024a31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM/NEIDE OLIVEIRA SOUZA
DATA DE ASSINATURA	21defevereirode 2024

Posse/Go,21 de fevereiro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:DEDB7506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 25

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 25/2024.
Processo Administrativo nº 532/2024.
OBJETO: Compra para adesivos citrus.
CONTRATADO: Nikson da Silva Carneiro
CNPJ: 11.923.277/0001-02
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de março de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:50AE18F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 22

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 22/2024.
Processo Administrativo nº 23/2024.
OBJETO: Compra de engarrafados.
CONTRATADO: Neio Lucio da Silva Junior
CNPJ: 32.707.632/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de março de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6C1067BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 22

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 22/2024.
Processo Administrativo nº 472/2024.
OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação de equipe de arbitragem.
CONTRATADO: Liga Esportiva de Arbitragem de Piracanjuba e Edson Jose Gomes de Souza.
CNPJ: 50.766.073/0001-67
36.022.429/0001-27
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de março de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0509510F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 248

PORTARIA Nº 248/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 06 de Março de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CAE796DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9EF4A912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 250

PORTARIA Nº 250/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 06 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:799874DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 251

PORTARIA Nº 251/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Marco de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 06 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:44E9326C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 252

PORTARIA Nº 252/2024 Santa Fé de Goiás, 06 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 06 de Março de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B7CDE8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 068

DECRETO Nº 068/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. JOELMA SOUSA LIMA, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B20CF0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 485/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente par HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 3760/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:822BC8F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 483/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 3761/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0B124F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 474/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente PARA HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 3420/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F5C10A3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 477/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 3354/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3900686F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03.02.22.001/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
PROCESSO 1DOC Nº.16.114/ 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.107.525/0001-51.
CONTRATADA: MAIS CÂMARA, INTELIGENCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.951.013/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO À GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do Processo Administrativo 1doc nº 16.114/2023, Pregão Eletrônico nº.163/2023.
VALOR: Total é de R$495.504,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quatro reais e noventa centavos), fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas;
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, de 22/02/2024 até 21/02/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração.
EMPENHO: Dotação Orçamentária nº. 03.05.04.123.4100.4127.3.3.90.39 (100) 073.

Senador Canedo/GO, 22 de fevereiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CPF/MF: 771.XXX.XX-49
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:7862DA10

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024.
PROCESSO Nº. 2.569/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **a Aquisição de Scanner e Impressora multifuncional, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço**, conforme solicitação da Agencia de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, junto as empresas **REINALDO RODRIGUES CORREA 0169993103**, inscrita no **CNPJ nº 23.075.699/0001-54,** pelo valor total de **R$ 7.194,00** (sete mil, cento e noventa e quatro reais), e a empresa **LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.010.400/0001-16,** pelo valor total de **R$ 19.400,00** (Dezenove mil e quatrocentos reais), pelo valor total de **R$ 26.594,00** (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 06 de março de 2024.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **015/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 06 de março de 2024.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:22F70093

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024.
PROCESSO Nº. 3.161/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para processamento, junto ao ministério da saúde, da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares das unidades contratadas e contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento dos usuários do sistema único de saúde, para o ano de 2024** , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto a empresa **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE 53398564100,** inscrita no **CNPJ nº 27.406.724/0001-96**, pelo valor total de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 06 de março de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **018/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 06 de março de 2024

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:895E6F66

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO Nº. 3.228/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Elevador Comercial Automático ATS-E002, com fornecimento de peças de reposição componentes e/ou acessórios – de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes, de forma a manter em perfeito estado de funcionamento e segurança, para atender as necessidades do Paço Municipal, conforme solicitação da Secretaria de administração, junto a empresa **MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA** com o **CNPJ nº 05.926.726/0003-35**, pelo valor total de **R$ 34.771,90** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 06 de março de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **017/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 06 de março de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5CBDCF1F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.05.08.001/2023- Adesão ao Auxilio Aluguel Social, Processo 1DOC nº 574/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.501.444/0001-52, e, como **Beneficiário** Senhor **ELITA CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 019.XXX.XXX-58, com fundamento no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, e, Lei Municipal nº 2.612/2022; **Prazo de vigência**: **por mais 09 (nove) meses, contados de 09/02/2024 até 08/11/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor - R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**, perfazendo o **total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 11.04.16.482.5122.2321.33.90.48 – Fonte: 100 – Ficha: 579 - FMAS.**

Município de Senador Canedo/GO, 02 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF 734.XXX.XXX-87
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B92DA586

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

1º (primeiro) Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.20.03.30.001/2023, Processo 1doc nº.1.472/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, e a empresa **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.119.310/0001-79, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°.20.03.30.001/2023, por mais doze meses, cujo **objeto** prestação de serviços de controle de pragas urbanas nos diversos Órgãos Públicos vinculados ao Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC, conforme especificações e quantitativo constante do Anexo I – Termo de Referência e da Proposta de Preços vencedora, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº:020/2022, Pregão Presencial nº:031/2022 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo Originário nº:839/2022, do Município de Edéia de Goiás, Goiás, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinta do Contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 31/03/2024 até 30/03/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária:
012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.39.00 (0101-000) – Ficha nº.696 – FMEC;
012001.12.361.5002.5419.0000.3.3.90.39.00 (0101-000) – Ficha nº. 732 – FMEC, e
012001.12.365.5002.5420.0000.3.3.90.39.00 (101-000) – Ficha nº. 760 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 05 de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF:21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF: 028.xxx.xxx-74
Decreto: 512/2024
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:2D0C1837

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
DISPENSA EMERGÊNCIAL

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

> "*Declara dispensado do procedimento licitatório para aquisição emergencial de Insumos de insulina e glicemia, para atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes De Souza, sob decisão judicial, atendendo a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado sob o nº 5638825-25.2022.8.09.0051, conforme condições estabelecidas no termo de referência".*

O Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC*, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

CONSIDERANDO *a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2.267/2024, contratação de empresa, para aquisição emergencial de Insumos de insulina e glicemia, para atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes De Souza, sob decisão judicial, atendendo a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado sob o nº 5638825-25.2022.8.09.0051, conforme condições estabelecidas no termo de referência;*

CONSIDERANDO *que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, Justifica-se o pedido da abertura do procedimento emergencial, para atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes de Souza, conforme decisão judicial do processo nº 5638825-252022.08.09.0051;*

CONSIDERANDO *a realização de 02 (dois) orçamentos entre empresas do comércio da região, visando com isso também dar respaldo a economia do município;*

CONSIDERANDO *o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para a aquisição emergêncial do medicamento, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 055/2021;*

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, através da aquisição emergencial dos medicamentos Insulina ultrarrápida asparte (Novorapid) 10ml, tiras reagentes para glicemia capilar Accu-chekGuide 150 tiras (mensal), para atender as necessidades da paciente Allanda Santos Fernandes de Souza;

II – Ratificar a ***Dispensa de Licitação*** *para contratação da empresa* ***JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA****, inscrita no CNPJ nº* ***31.600.475/0001-42,*** *para fornecimento dos medicamentos Insulina, de acordo com a prescrição médica, conforme decisão judicial do processo nº 5638825-25.2022.8.09.0051, proferida ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC****, no valor global de*** ***R$ 6.225,12 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos),*** *com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.*

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:
05.02.04.122.4100.4193.33.90.91 – Fonte (158); Ficha – 327 – IAMESC.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 06 de março de 2024

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente
IAMESC do Município de Senador Canedo – GO

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:A3C27405

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

AVISO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO n° 012/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação/Classificação do **CREDENCIAMENTO n° 012/2023,** para **CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS E CONSTRUIR A PARTIR DE 467 UNIDADES HABITACIONAIS EM LOTES E ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS QUE SATISFAÇAM AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.685, DE 20 DE JULHO DE 2023 E SUAS ATUALIZAÇÕES, POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM OS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS A OPERÁ-LO.**

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO		
ITEM	**PROPONENTE**	**HABILITADO/CLASSIFICADO**
01	**CONSÓRCIO RIOPAR B3P.**	HABILITADO/CLASSIFICADO

Abrimos o prazo de 3 (três) dias úteis conforme Lei nº 14.133/2021 para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 06 de março de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:3DD0188D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 03.01.02.001/2023, Processo 1DOC nº 15.763/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.525/0001-51, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **VICTOR HUGO AIRES DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.624.371-10; o presente Termo Aditivo destina-se a **prorrogação de prazo** do Contrato n° 03.01.02.001/2023, por mais 12 (doze) meses, cujo **objeto** é a objeto é a locação do imóvel, localizado na Avenida Senador Canedo, Quadra 09, Lote 01, Residencial Morada do Sol, Jardim das Oliveira, CEP 75.250-000 na cidade de Senador Canedo/GO, de propriedade do Locador, destinado para o funcionamento do atendimento do **GANHA TEMPO JARDIM DAS OLIVEIRAS**, para atender as necessidades do Município de Senador Canedo; **Vigência**: Com o presente Aditivo fica prorrogado o prazo do contrato nº 03.01.02.001/2023 por mais 12 (doze) meses, de 03/01/2024 a 02/01/2025; Do Empenho: O **valor** total do contrato permanece fixo e inalterado na ordem de R$ 98.722,80 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), pagos em parcelas mensais de R$ 8.226,90 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: As despesas com a presente contratação correrão por conta da presente dotação: 01.03.04.04.122.4100.4168.33.90.36 – Fonte: 100 – ADM.

Senador Canedo/GO, 15 de dezembro de 2023

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF 951.297.151-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:6A13BB33

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.11.01.12.001/2023.
PROCESSO 1DOC Nº.15.846/2023.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 11.01.12.001/2023, Processo 1doc nº.15.846/2023, e seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, e a senhora **ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.036.xxx.xxx-14, como BENEFICIÁRIA, Aditivo destinado a prorrogar a vigência do contrato supra citado, referente a adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, firmado em 27/12/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO, DO VALOR
(…)
1.2 - O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário permanece fixo e inalterado no valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO, DO VALOR
(…)
1.2 - O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário permanece fixo e inalterado no **valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no total de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original e não alteradas por este instrumento.

Senador Canedo/Goiás,20 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.XXX.XXX-87
Ordenador de Despesas

ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA
CPF/MF.036.xxx.xxx-14
Beneficiária

Testemunhas:

1ª_____
CPF_____

2ª_____
CPF_____

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:78DF46BE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 18.03.07.001/2022, Processo 1doc nº: 3.551/2024 (1000001585/2021), firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 e a empresa **IMPACTO LOCADORA DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 07.707.198/0001-97, referente a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n°: 18.03.07.001/2022, por mais doze meses, cujo **objeto** é a contratação de empresa especializada em Locação de Grupos Geradores de Energia e Compressor de Ar com Perfuratriz Pneumática, incluindo instalação completa, desinstalação e remoção, fornecimento de todo material/peças e acessórios necessários (exceto combustível), para atender as necessidades da AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, no Pregão Presencial nº: 006/2022 e seus anexos; **VIGÊNCIA**: Com o presente Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato n°: 18.03.07.001/2022, por mais 12 (doze) meses, de 08/03/2024 até 07/03/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR**: O valor do contrato permanece fixo e inalterado, na ordem de R$ 1.186.800,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária As despesas relativas a este aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 01.18.02.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39. Fonte: 0110-000. Ficha: 612 – SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUSA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.XXX.XXX-71
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:BDBBB6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 559 24 EXO E NOM ALINE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO GALVAO ASSESSOR TEC IX DAM 9 SEMEC

DECRETO N.º 559, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação em cargo de provimento em comissão e designação de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALINE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO GALVAO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 975.446.041-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 289, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 06/02/2024, Edição 3044, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, na função de Diretor (a) II Geral de Procedimentos Institucionais, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de março do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5E083A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 560 24 EXO E NOM RENATO FERREIRA CARVALHO ASSESSOR TEC VII DAM 7 AMMA

DECRETO N.º 560, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RENATO FERREIRA CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.884.981-86, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9 e destituído (a) da função de Diretor (a) II Geral de Procedimentos Institucionais, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de março do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3C193FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2815 24 ALTERAÇÃO LIMITE SUPLEMENTAÇÃO EMENDA MODIFICATIVA

LEI N.º 2.815, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de limite de suplementação e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º da Lei n.º 2.729, de 09 de novembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso I, II e III, § 2º, § 3º e § 4º art. 43, da Lei n.º 4.320/64".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, aos 28 dias do mês fevereiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8D9E6DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 538 24 EXO E NOM ROZAIR FAGUNDES NETO ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 538, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) ROZAIR FAGUNDES NETO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 712.829.391-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 353, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 20/02/2024, Edição 3053, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º. Fica nomeado o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0F2EB897

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 539 24 EXO E NOM DOMINGOS GOMES MOREIRA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 539, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) DOMINGOS GOMES MOREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 143.600.328-89, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 354, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 20/02/2024, Edição 3053, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º. Fica nomeado o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B1934FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 540 24 EXO E NOM BEATRIZ TANNUS JUBE RIBEIRO ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SITEG

DECRETO N.º 540, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) BEATRIZ TANNUS JUBE RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.953.221-77, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 357, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 20/02/2024, Edição 3053, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º. Fica nomeado o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C1DFD609

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 541 24 EXO E NOM IVO VENÂNCIO COSTA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 541, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) IVO VENANCIO COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 649.440.851-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 299, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08/02/2024, Edição 3046, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º. Fica nomeado o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D467E4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 542 24 EXO E NOM ANA PAULA DA SILVA MOREIRA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SITEG

DECRETO N.º 542, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 873.434.951-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º. Fica nomeado o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5B1E5DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 543 24 EXO E NOM ALEXANDRE COELHO DE SOUZA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS

DECRETO N.º 543, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) ALEXANDRE COELHO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 091.024.641-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 126, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 23/01/2024, Edição 3034, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Fica nomeado o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F3F2DA65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 544 24 EXO DAYANE DE ALMEIDA ASSESSOR TEC I DAM 1 SEINFRA

DECRETO N.º 544, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DAYANE DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.722.521-32, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:83E6EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 545 24 EXO E NOM ERICA STEFANI DA SILVA BASTOS ASSESSOR TEC II DAM 2 SEMEL

DECRETO N.º 545, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ERICA ESTEFANI DA SILVA BASTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.938.041-02, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:09C367C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 546 24 TITULARIDADE IONE VANDA MARCIANO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SEMEC

DECRETO N.º 546, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor nº 006/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora IONE VANDA MARCIANO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 484.914.201-00, portador (a) da matrícula n.º 55.574, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:976A8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 547 24 EXO KELIO JOSE PEREIRA ASSESSOR TEC I DAM 1 SANESC

DECRETO Nº 547, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KELIO JOSE PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 905.874.721-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:870A2A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 548 24 EXO NILTON JOSE BORGES ASSESSOR TEC I DAM 1 SEINFRA

DECRETO N.º 548, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NILTON JOSE BORGES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 863.248.291-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EB70AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 549 24 TITULARIDADE DANIELLE VIEIRA DA COSTA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SEMEC

DECRETO N.º 549, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor nº 066/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora DANIELLE VIEIRA DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 940.506.781-87, portador (a) da matrícula n.º 51.279, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:81C21601

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 550 24 TORNA SEM EFEITO DEC 449 24 MATHEUS BORGES NEVES

DECRETO N.º 550, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 449, de 22 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 449, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/02/2024, Edição 3057.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8BC08C96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 551 24 TORNA SEM EFEITO DEC 1834 23 LUCAS ANDRE B HENRIQUE

DECRETO N.º 551, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.834, de 6 de setembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto n.º 1.834, de 6 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 27/09/2023, Edição 2955.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:13443D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 552 24 TITULARIDADE SYLVIA COSTA VIEIRA PAZ PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SEMEC

DECRETO N.º 552, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor nº 592/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora SYLVIA COSTA VIEIRA PAZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 916.987.151-53, portador (a) da matrícula n.º 65.711, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado o caput pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ECE1CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 558 24 EXO E NOM MAXIA LIDYAN CARVALHO DE SOUZA ASS TÉC VII DAM 7 SITEG

DECRETO N.º 558, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) MAXIA LIDYAN CARVALHO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 055.909.971-19, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7, na função de Coordenador(a) de Planejamento e Elaboração de Projetos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º. Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0A967204

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 302/2024

Dispõe sobre indeferimento de concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.449/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 12/02/2024 a 11/02/2028 à servidora pública Gleice Sena Sales, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 16/01/2018, registrada sob matrícula nº 60165, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:DED9DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 299/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.033/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitado para o período de 04 (quatro) anos: de 29/01/2024 a 28/01/2028, ao servidor público Emir Gonçalves da Costa, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2", admitido em 11/04/2002, registrado sob matrícula nº 22990, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 29/01/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:72DB0F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 300/2024

Dispõe sobre indeferimento de concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.374/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 12/02/2024 a 11/02/2028 à servidora pública Franciele Rodrigues Pereira, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2 – Pedagogo", admitida em 03/08/2016, registrada sob matrícula nº 56577, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:13943163

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 298/2024

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.561/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Indeferir o pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 26/02/2024 a 25/02/2028 à servidora pública Debora Alves Batista Vieira, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 18/02/2016, registrada sob matrícula nº 55495, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B518EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 297/2024

Dispõe sobre indeferimento de concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.440/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 17/02/2024 a 17/02/2026 à servidora pública Ana Cristina Ferreira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", admitida em 21/07/2004, registrada sob matrícula nº 14511, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8389BAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 308/2024

Dispõe sobre indeferimento de concessão de progressão a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 2º § 6º do Decreto Municipal nº 1672/2014, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023,bem como o disposto no processo administrativo nº 039/2023, resolve:

Art. 1° Indeferir a Progressão para "Profissional da Educação 2 – Pedagogo" à servidora pública Denise Candini de Brito, admitida em 18/08/2020, registrada sob matrícula nº 65701, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 1 – Pedagogo" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3E967378

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 391/2024

Dispõe sobre o indeferimento de Concessão de Horário Especial para Estudo a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando da Lei Municipal n° 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo administrativo nº 4.675/2024 - 1Doc, resolve:

Art. 1° Indeferir a concessão de horário especial para estudo no período de 26/02/2024 A 08/03/2024, à servidora pública Alcineide Rodrigues da Silva Carvalho, admitida em 02/02/2024, sob regime de Contrato por Tempo Determinado, ocupante do cargo de "Agente Educacional - Contrato", registrada sob matrícula nº 73439 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:2080A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 338/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art.

94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.371/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 03/04/2024 a 02/04/2028 à servidora pública Viviane Cristina Borges Barbosa Ulhoa, ocupante do cargo efetivo de "Analista de Saúde – Terapeuta Ocupacional", admitida em 19/05/2015, registrada sob matrícula nº 53713, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:96C540A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 337/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.966/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 04/03/2024 a 03/03/2026 à servidora pública Tatiane Moraes Pereira Custodio, ocupante do cargo efetivo de "Professor – Pedagogo", admitida em 20/02/2015, registrada sob matrícula nº 52939, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:92BE7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 336/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.961/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 04/03/2024 a 03/03/2028, à servidora pública Glaucia de Almeida Branco, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", admitida em 01/08/2002, registrada sob matrícula nº 12046, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F16257F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 335/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.970/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 04/03/2024 a 03/03/2026, à servidora pública Gleice Sena Sales, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 16/01/2018, registrada sob matrícula nº 60165, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:49F38B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 334/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.260/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 04/03/2024 a 03/03/2028, à servidora pública Sueide Nunes de Lima, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 23/02/2015, registrada sob matrícula nº 53092, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:36C21B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 332/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.458/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 26/02/2024 a 26/02/2026 à servidora pública Izamar Jose de Resende, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2", admitida em 28/02/2000, registrada sob matrícula nº 22026, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FB53DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 304/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.212/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Deferir o pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/03/2024 a 01/03/2026 à servidora pública Priscila Freitas da Cruz, ocupante do cargo efetivo de "Analista de Saúde", admitida em 18/08/2014, registrada sob matrícula nº 52057, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5C8B3490

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 305/2024

Dispõe sobre indeferimento de concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.833/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 12/02/2024 a 11/02/2028 à servidora pública Valdirene Oliveira Monteiro, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 20/04/2016, registrada sob matrícula nº 53306, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:CCBE0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 316/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.945/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder o pedido de Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 08/02/2024 e 08/08/2024, ao servidor público Edielson De Souza Cantao, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Fisíca", admitido em 19/08/2020, registrado sob a matrícula nº 65755 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação do Srº.Edielson De Souza Cantao, ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 9– 4.945/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor público municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5F891799

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 432/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.587/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 25/01/2024 e 25/07/2024, à servidora pública ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR EDUCACIONAL", admitida em 01/02/2016, registrada sob a matrícula nº 55270 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.ZULMIRA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº6-3.587/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:6BA1B2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 319/2024

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.321/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Indeferir o pedido de Readaptação de Função à servidora pública Maristela Francelino Da Silva, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2", admitida em 01/03/2002, registrada sob a matrícula nº 21928 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:23CFA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 317/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 288/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder o pedido de Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 08/02/2024 e 08/08/2024, à servidora pública Joselene da Costa Miguel, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitida em 27/01/2022, registrada sob a matrícula nº 69156 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.Joselene da Costa Miguel, ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 10– 288/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:627BFC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 375/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.913/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 20/02/2024 e 20/08/2024, ao servidor público CLEYTON REBOUCAS SENA, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", admitido em 18/06/2014, registrado sob a matrícula nº 51440 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação do Sr.CLEYTON ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 16- 6.913/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:CAE812BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 380/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 796/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 21/02/2024 e 21/08/2024, à servidora pública SIVANY RODRIGUES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 3", admitida em 01/02/1999, registrada sob a matrícula nº 21769 evinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª SIVANY ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 11- 796/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trintahoras) semanais, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:AE835064

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 281/2024

Dispõe sobre indeferimento de concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.276/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Indeferir o pedido de Readaptação de Função à servidora pública Carla Povoa Seabra, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2", admitida em 13/02/2000, registrada sob a matrícula nº 21921 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC, devido a servidora encontrar-se de licença médica por um período de 90 (noventa) dias, com início em 30/01/2024, e término em 28/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:24ED88FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 372/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.239/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 20/02/2024 e 20/08/2024, à servidora pública CLORI CARNEIRO COSTA, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO", admitida em 01/02/1999, registrada sob a matrícula nº 21625 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª CLORI ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 9- 1.239/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C4720FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 354/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº1.651/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 23/02/2024 e 23/08/2024, à servidora pública JANAINA FERREIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 27/01/2016, registrada sob a matrícula nº 55294 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª JANAINA ocorrerão por determinação da Secretaria Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 10 – 1.651/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FBF01426

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 352/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.917/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 23/02/2024 e 23/08/2024, à servidora pública MARIA JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor - Pedagogo, admitida em 30/01/2015, registrada sob a matrícula nº 52850 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª MARIA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 10- 1.917/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8369CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 418/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 3.164/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 20 (vinte) dias compreendidos entre 31/01/2024 a 19/02/2024, à JOSELAINE FERREIRA GUIMARÃES OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 2" registrada sob a matrícula nº 21321 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 22/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B2D9392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 423/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 3.068/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 07 (sete) dias compreendidos entre 29/01/2024 a 04/02/2024, à VILMA BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 55908 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 22/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:74820886

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 437/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato. ”

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º daLei14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar **Glaucia Alves de Souza,**CPF nº850.740.121-04, *matricula 69502, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo de n°1.941/24,* Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:7DB099D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 429/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 3.336/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 60 (sessenta) dias compreendidos entre 05/02/2024 a 04/04/2024, à VILMA BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Educacional” registrada sob a matrícula nº 55908 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 22/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:AF0B1C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 434/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo 2.701/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 66 (sessenta e seis) dias compreendidos entre 31/01/2024 a 05/04/2024, à EDER PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde registrado sob a matrícula nº 16754 e lotado na Secretaria Municipal Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 22/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:BF139649

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 321/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.386/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Deferir o pedido de Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 08/02/2024 e 08/08/2024, à servidora pública Vera Lucia Amancio Do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, admitida em 17/04/2002, registrada sob a matrícula nº 12412 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.Vera Lucia Amancio Do Nascimento, ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 11– 7.386/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:86B5E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 453/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 3.769/2024 1 Doc resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias compreendidos entre 29/01/2024 a 27/04/2024, à SOLANGE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de "Professor - Pedagogo" registrada sob a matrícula nº 19208 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 26/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:228EC522

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 446/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 3.765/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias compreendidos entre09/02/2024 a 08/05/2024, à SANTA PEREIRA DO CARMO, ocupante do cargo de "Agente Educativo" registrada sob a matrícula nº 12957 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, o servidor público só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 26/02/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F692FEDB

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 487 - CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO RPPS

PORTARIA 487/24

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária e ½ , às servidoras abaixo relacionadas que irão participar do Curso Preparatório para Certificação RPPS que acontecerá em Goiânia, nos dias 12,13,14 de março de 2024.

Matrícula Servidora Cargo Valor
12815 Angela Rosa Nunes Silva PE-III R$ 900.00
66057-1 Vera Marcia P. da Silva Asses. Técnico VII R$ 900.00
13086 Noêmia S. de Oliveira Diretora R$900,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Gestora do SENAPREV
Decreto n. º 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:E75985BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024,** na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS SANITÁRIAS E DESENTUPIMENTO DE CANOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 06 dias de Março de 2024

MAXWILLAN DA COSTA LIMA

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B38B8C50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 04/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Turismo, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 11/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 07 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:2937AE56

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 05/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 11/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO EM EVENTO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 07 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:F3C3134B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 03 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 002/2021 / 03° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado:	OSVALDO TORRANO FILHO
Objeto:	3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALINHAMENTO DE VALOR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2021, DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PADRE DIAS, QUADRA 13, LOTE 13, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, TRINDADE, GOIÁS, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE – CAT E E-SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CAT E E-SUS.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor Global:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Dotação Orçamentária:	**07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.36.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE** - **07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.36.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)**
Data da assinatura:	30/12/2023
Gestor do FMS:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7EAA89AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 402/24.

DECRETO Nº 402/24. DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n° 126/2024 – Casa Civil, de 22 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 395/24, datado em 04 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C664CDCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 403/24.

DECRETO Nº 403/24. DE, 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. TIAGO RODRIGUES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 05/03/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. TIAGO RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 06/03/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C93053D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO** N° **001/2024**, através do processo n° **1429/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, cujo o resultado assim se mostrou: **A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 49.961.669/0001-39**, vencedora do item **01**, perfazendo o valor totalde **R$ 1.651.320,00** (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais). **GALDINOS SERVICE FOODS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.206.989/0001-61**, vencedora dos itens 02 perfazendo o valor totalde **R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de março de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4C70023A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **22949/2023,** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS, PAINEL, LONAS, PLACAS, FAIXADAS EM LONA, ESTRUTURAS EM METALON, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, tendo como vencedoras as Empresas: **CL7 COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 29.391.887/0001-78**, vencedora dos seguintes itens: **74, 75 e 76,** perfazendo o valor de **R$ 111.825,00 (cento e onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais); FLAVIO DE OLIVEIRA CUNHA, inscrita no CNPJ/MF n° 09.029.112/0001-40**, vencedora dos seguintes itens: **10, 12, 16, 18, 19, 23, 25, 31, 32, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84,** perfazendo o valor de **R$ 881.058,75 (oitocentos e oitenta e um mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); FM CARVALHO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 27.028.940/0001-45**, vencedora dos seguintes itens: **03, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 17, 21, 24, 30, 33, 46 e 56,** perfazendo o valor de **R$ 663.022,25 (seiscentos e sessenta e três mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 34.939.902/0001-00**, vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 26, 27, 37, 38, 41, 44, 45, 53, 58, 59, 63, 64, 65, 70 e 71,** perfazendo o valor de **R$ 661.926,25 (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**; **PUBLIK COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 11.611.919/0001-38**, vencedora dos seguintes itens: **05, 08, 14, 15, 20, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 85 e 86,** perfazendo o valor de **R$ 510.786,25 (quinhentos e dez mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 06 DE MARÇO DE 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2EBF333D

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00004120

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.23-0001486

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ALPHA FISIO COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA LTDA**,inscrito no CNPJ sob nº 46.934.166/0001-86, a comparecer neste Instituto, para ter ciência do julgamento de reclamação de ofício. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso a Presidente, nos termos do art.49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 05 de março de 2024.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 05 de Março de 2024.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C4AFA711

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00001598

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.23-0001486

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o consumidor: **VALDECI VIEIRA DE LIMA,**inscrito no CPF sob nº 602.740.264-49, a comparecer neste Instituto, para ter ciência do julgamento de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso a Presidente, nos termos do art.49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 05 de março de 2024.

Vagner Fortunato Machado
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 05 de março de 2024.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D6A44F0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Agente de Contratação, torna público o **ANULAÇÃO** da licitação acima referida, que tem por objeto aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, por razões de interesse público (art. 71, Lei nº 14.133/21). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263, (62) 9 9230-5736 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 06 de março de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7FF71767

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPO DE NOVA ROMA- GO através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Goiás vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Nova Roma-GO, atendidos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e Trabalho, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licita@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 999145570.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 18 de março de 2024 até às 17h.

Nova Roma-GO, 06 de março de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:74F88DD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licitaca@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 99914-5570.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 18 de março de 2024 até às 17h.

Nova Roma-GO, 06 de março de 2024

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6EA484A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO S SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.24.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI – ME - (6º) TERMO ADITIVO Nº 165.29.12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.271.505/0001-38, situada na Avenida Cônego João Lima, nº 2.600, Quadra 54, Lote 09, Setor Central, em Araguaína/TO, CEP 77.805-010, neste ato, representada pelo sócio proprietário Srº Timóteo Reis Viana, CPF: 110.892.416-66.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, objeto do Edital de Credenciamento nº. 010/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Item	Serviços	Quantidade Mínima e Máxima/Mês	Preço Unitário	Custo Máximo/Mês	Vigência (meses)	Custo Máximo Total
1	Prótese Total Removível Mandibular (Inferior)	20 a 50 unidades	R$ 288,33	R$ 14.416,50	12	R$ 172.998,00
2	Prótese Total Removível Maxilar (Superior)					
3	Prótese Parcial Removível Mandibular (Inferior)					
4	Prótese Parcial Removível Maxilar (Superior)					

VALOR: R$ 172.998,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2024**
DATA DO TERMO: 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5BB41937

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DAS RESCISÕES UNILATERAL DOS CONTRATOS ACIMA CITADOS, ORIUNDOS DO PROC. 1218/2021 – PROCESSO SELETIVO 02/2021 – EDITAL N° 002/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA:

Nº DA RESCISÃO	NOME DO DISTRATADO
02.15.12/2023	ALINE FÉ MOURA
03.15.12/2023	ALINNE OLIVEIRA DE SOUZA
04.15.12/2023	CELIA AMORIM
05.15.12/2023	RODRIGO GOMES
06.15.12/2023	ANA CAVALCANTE
09.15.12/2023	SILVIA RABELO
10.15.12/2023	ANDREIA LIMA PEREIRA
11.15.12/2023	SIMONE JOANA
12.15.12/2023	EDNEIDE GONZAGA
13.15.12/2023	RHOANY MARIANA
14.15.12/2023	THAIS DELMONDES
15.15.12/2023	SIRLEY ALMEIDA
16.15.12/2023	CASSIA PEREIRA
17.15.12/2023	JACQUELINE SILVA
18.15.12/2023	BELANICE PEREIRA
19.15.12/2023	LILIANE GOMES
20.15.12/2023	HODEZIA
21.15.12/2023	VANIR GOMES
22.15.12/2023	VANESSA FORTUNATO
23.15.12/2023	LIDIANE DOS SANTOS
24.15.12/2023	DINALVA DE MORAIS
25.15.12/2023	DIVINA ALVES
26.15.12/2023	LEILA HILÁRIO
27.15.12/2023	JACKELINE TEODORO
28.15.12/2023	TANIA CRISTINA
29.15.12/2023	ELISANE DIVINA
30.15.12/2023	DEBORAH BRAZ
31.15.12/2023	DIRLEI SPRICIGO

32.15.12/2023	ELENILSE DA COSTA
33.15.12/2023	MARCELA GOMES
34.15.12/2023	LUCILENE DA MAIA
35.15.12/2023	MARIA LUZIA
36.15.12/2023	NAIANI APARECIDA
37.15.12/2023	MARISE CANDIDO
38.15.12/2023	IRONILDA CAVALCANTE
39.15.12/2023	NAYARA CRISTINA
40.15.12/2023	ELISANGELA TEODORO
41.15.12/2023	GESIANE ALVES DE AMORIM
42.15.12/2023	MARLI FRANCISCA
43.15.12/2023	MARIA CONCEIÇÃO
44.15.12/2023	ELIANA AFONSO
45.15.12/2023	POLYANA CRUVINEL
46.15.12/2023	JHEYNES HEIRES
47.15.12/2023	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE
48.15.12/2023	BRUNA MENDES

OBJETO: Rescisão unilateral **dos contratos acima citados, oriundos do Proc. 1218/2021 – Processo Seletivo 02/2021 – Edital n° 002/2021, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Profissional do magistério – professor(a) Educação Infantil/ Ensino Fundamental anos iniciais (Pedagogia), com carga horária semanal de 30h.**
DATA DA RESCISÃO: 15/12/2023
DATA DO TERMO: 15/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C2489959

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
OFÍCIO Nº020/2024 VTN

OFÍCIO Nº 020/2024 - Aparecida do Rio Doce, 20 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/201**
Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Aparecida do Rio Doce para o ano 2024.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R$ 11.570,00	R$ 10.123,96	R$ 8.677,68	R$ 9.100,00	R$ 10.123,96	R$ 5.000,00

Dados sobre o levantamento:
Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF 112.144.488-10
Registro Nacional do Profissional: CREA nº 260184970-3
Descrição simplificada da metodologia:
Utilizaram-se os dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de três representantes do poder público municipal. Com saneamento amostral através do critério da média, onde foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão. Para conversão de Valor Venal (VV) para Valor da Terra Nua (VTN) foi utilizado o fator 0,90, determinado através de inferência estatística conforme Anexo C.
Previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos conforme disciplinado na NBR 14.653-3: 2019.
Período de realização da coleta de dados:
Início da realização de coleta: 01 / 01 / 2023
Final da realização de coleta: 19 / 06 / 2023

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 20 de fevereiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BDC6B2E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DA CAIXA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. processo 1/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	126	3.000,00
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	126	3.000,00
TOTAL				**6.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **CNPJ/CPF:** 00.360.305/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TARIFAS BANCÁRIAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	UNIDADE		1,0000	3.000,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**
Total							**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 3 de janeiro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: h9AT$Z58teX Emitido em 03/01/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D1741D03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº017/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 017/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, Qd 8 Lt 6, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia **12/03/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de realização de despesas com os ***SERVIÇOS DE POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE E IMPERMEABILIZAÇÃO LIMPEZA E SELAGEM EM UMA AREA DE 900 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE,*** atendendo o Fundo Municipal da Saúde do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme descritivo da referência.

A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo ilustrativo
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE

0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/03/2023 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 06 de março de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18104/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Serviços de *SERVIÇOS DE POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE E IMPERMEABILIZAÇÃO LIMPEZA E SELAGEM EM UMA AREA DE 900 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE,* atendendo o Fundo Municipal da Saúde do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE POLIMENTO, LIMPEZA E SELAGEM DE 900 M² DE PISO DE GRANITINA.	M²	900	21,30	19.176,03

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como não continuado.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 19.176,03 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo da entrega dos serviços é de imediato, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades do Centro Municipal de Saúde no concernente aos cuidados de higiene e limpeza das instalações e ambientes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de piso dotada de compromisso e qualidade nos serviços ofertados.

5.2 realizar polimento, limpeza profunda e selagem no piso do Centro Municipal de saúde.
5.3 Oferecer aos profissionais e usuários dos serviços de saúde pública um ambiente limpo e propicio ao desenvolvimento das atividades de saúde especificas de uma unidade hospitalar.
5.4 Se realizado serviços de qualidade nos cuidados diários de manutenção é possível manter a unidade em condições de higiene e limpeza satisfatória por período de 12 (doze) meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de imediato, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão serão realizados no CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE sito à Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 130, Centro, CEP 75827000, Aparecida do Rio Doce GO

7.3. Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O fornecimento dos serviços será recebido definitivamente no prazo **de 10 dias**, após a verificação da qualidade.
7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a ***R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.**

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 19.176,03 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e três centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.
20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA -JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 06 de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 017/2024

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com os* ***SERVIÇOS DE POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE E IMPERMEABILIZAÇÃO LIMPEZA E SELAGEM EM UMA AREA DE 900 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE,*** atendendo o Fundo Municipal da Saúde do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, *conforme descritivo da referência*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE POLIMENTO, LIMPEZA E SELAGEM DE 900 M² DE PISO DE GRANITINA.	M²	900	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de realização de despesas com os **SERVIÇOS DE POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE E IMPERMEABILIZAÇÃO LIMPEZA E SELAGEM EM UMA AREA DE 900 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE,** atendendo o Fundo Municipal da Saúde do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 017/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:345FEEA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 063/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 063/2024,** que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER) de Placa PRY-7297, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COXIM DO MOTOR	1	R$ 178,00	R$ 178,00
2	BOBINA IGNIÇÃO	2	R$ 315,00	R$ 630,00
3	VELA IGNIÇÃO	4	R$ 22,00	R$ 88,00
4	CUBO DA RODA	1	R$ 596,00	R$ 596,00
5	LAMPADA FAROL H4	1	R$ 35,00	R$ 35,00
6	BUCHA SUPORTE CAMBIO	1	R$ 115,00	R$ 115,00
7	BUCHA SUPORTE CAMBIO 65MM	1	R$ 78,00	R$ 78,00
8	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 105,00	R$ 105,00
9	BALANÇA	1	R$ 684,00	R$ 684,00
10	TAMBO FREIO	2	R$ 350,00	R$ 700,00
11	SAPATA DE FREIO	1	R$ 220,00	R$ 220,00
12	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	1	R$ 30,00	R$ 30,00
			TOTAL	**R$: 3.564,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de março de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7B984F7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2023, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

Médico(a) Clinico Geral – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	P P R SERVICOS MEDICOS LTDA	42.369.078/0001-28	PAULO PRADO RAMOS	CRM/GO 28.096	2831/2024	26/02/2024	16:28

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 06 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23CCEE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3689/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2023, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2023;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços, **Médico(a) Clinico Geral**, nas unidades

públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2023, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

MAPA DEMONSTRATIVO

Médico(a) Clinico Geral – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	P P R SERVICOS MEDICOS LTDA	42.369.078/0001-28	PAULO PRADO RAMOS	CRM/GO 28.096	2831/2024	26/02/2024	16:28

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de março de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:82E59016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 3689/2023 e Edital de Credenciamento n° 001/2023, vem **CONVOCAR** o (a) credenciado (a), conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Dep. Solon Amaral, nº 154, Centro, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

Médico(a) Clinico Geral – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	P P R SERVICOS MEDICOS LTDA	42.369.078/0001-28	PAULO PRADO RAMOS	CRM/GO 28.096	2831/2024	26/02/2024	16:28

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.
Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.
Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 06 dias do mês março de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DEAE051B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 003/2024 – EDITAL N° 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 301 de 13 de março de 2023, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2023, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços de: Fisioterapeuta, Enfermeiro(a), Enfermeiro(a) Plantonista, Nutricionista, Odontólogo(a), Psicólogo(a), Medico(a) Clinico Geral, Farmacêutico(a) Atenção Básica, Farmacêutico(a) Hospitalar, Farmacêutico(a) Laboratório, Técnico(a) De Enfermagem, Educador(a) Físico, Auxiliar De Consultório Dentário, Fonoaudiólogo(a), Técnico(a) De Enfermagem Plantonista, Médico(a) Plantonista, Farmacêutico(a) Plantonista, Condutor Socorrista SAMU e Técnico(a) em Enfermagem Socorrista SAMU, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE

GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 003/2024 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2023 – DATADO DE 23/04/2023. Aos 06 (seis) dias de março de 2024, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2023, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

Médico(a) Clinico Geral Plantonista – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	CLINICA MEDICA MESSIAS LTDA	53.379.755/0001-05	ROSE CRISTINA MESSIAS DOS SANTOS	CRM/GO 33522	3376/2024	05/03/2024	11:20

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2023. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 05 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CEDB0E48

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024
Processo Administrativo N° 1741/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 09/02/2024 12:21:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO
27/02/2024 14:32:05 CADASTRO DE PROPOSTA APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
27/02/2024 14:59:23 CADASTRO DE PROPOSTA GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

28/02/2024 16:09:44 CADASTRO DE PROPOSTA W&J ENGENHARIA LTDA

28/02/2024 17:31:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

29/02/2024 13:12:06 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde senhores licitantes, finalisada a fase de análise propostas.

29/02/2024 13:12:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Daremos início no horário previsto, estejam apostos.

29/02/2024 14:08:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Atenção senhores licitantes, daremos início no horário previsto, 14:15 horas.

29/02/2024 14:15:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Declarada aberta a fase de disputa.

29/02/2024 15:06:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Seguimos com a análise documental, nossa acessoria técnica esta finalizando.

29/02/2024 15:19:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Atenção empresa dententora do melhor lance, inserir proposta e planilha realinhada.

29/02/2024 15:19:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme prazo previsto em edital.

29/02/2024 15:49:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante W&J ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 07ce27bada224b37aa9e2cf60eca025c.pdf aos documentos complementares.

29/02/2024 16:09:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhores licitantes, a fase de Habilitação está encerrada.

29/02/2024 17:17:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa, retornaremos amanhã 01/03 às 08:30.

01/03/2024 08:31:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia senhores Licitantes.

01/03/2024 16:16:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhor licitante que manifestou interesse em interpor recurso. O senhor tem certeza de suas alegações são veridicas? Ou o senhor não acha que cometeu algum engano e utilizou a planilha de outra licitação?

01/03/2024 16:18:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fizemos uma apuração e constatamos que o senhor fez a proposta inicial de R$ 117.348,16, que é o mesmo valor estimado para licitação do edital 01/2024, a licitação em questão é a 02/2024.

01/03/2024 16:22:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O senhor tem 3 dias contados a partir de hoje para fazer suas considerações.

01/03/2024 16:24:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicitamos também que se tudo não tiver passado de um engano de sua parte, que o senhor faça uma retratação.

01/03/2024 16:24:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Tenham todos uma excelente tarde.

06/03/2024 10:02:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia a todos. Vencido o prazo para interposição de recursos, seguremos com o processo de ajudicação da licitação.

06/03/2024 10:03:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Corrigindo: ADJUDICAÇÃO.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Serviço de engenharia Modelo: Serviço de engenharia
Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de implantação da academia ao ar livre, na Rua Helena Caetano de Lima, Distrito do Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 44.968,00	**Valor Total:** 44.968,00
CLASSIFICAÇÃO		
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
1 W&J ENGENHARIA LTDA	080 38.328.115/0001-82 52.957,42 44.968,00	Sim
2 APOLOSAT ENGENHARIA LTDA 065 10.986.894/0001-94 117.348,16 52.850,00		17,53 Sim
DESCLASSIFICADOS		
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
INABILITADOS		
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO 047 40.997.613/0001-60 52.955,00 44.965,00		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE		
09/02/2024 12:21:47 PUBLICADO		
09/02/2024 12:22:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/02/2024 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/02/2024 14:15:21 DISPUTA		
29/02/2024 14:15:21 LANCE	APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**117.348,16**
29/02/2024 14:15:21 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.955,00**
29/02/2024 14:15:21 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.957,42**

29/02/2024 14:16:35 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.954,00**
29/02/2024 14:17:19 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.950,00**
29/02/2024 14:17:59 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.949,99**
29/02/2024 14:18:12 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.945,00**
29/02/2024 14:18:31 LANCE	APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**52.940,00**
29/02/2024 14:18:45 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.939,00**
29/02/2024 14:19:29 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.930,00**
29/02/2024 14:20:27 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.929,99**
29/02/2024 14:20:45 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.927,00**
29/02/2024 14:20:54 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.926,99**
29/02/2024 14:21:02 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.920,00**
29/02/2024 14:21:11 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.919,99**
29/02/2024 14:21:16 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.915,00**
29/02/2024 14:21:27 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.914,99**
29/02/2024 14:21:35 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.913,00**
29/02/2024 14:21:41 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.912,99**
29/02/2024 14:21:45 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.912,00**
29/02/2024 14:22:02 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.911,99**
29/02/2024 14:22:14 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.900,00**

29/02/2024 14:24:36	**LANCE**	APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**52.850,00**
29/02/2024 14:24:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/02/2024 14:24:38	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.800,00**
29/02/2024 14:25:07	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.750,00**
29/02/2024 14:25:09	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.500,00**
29/02/2024 14:25:24	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.450,00**
29/02/2024 14:25:26	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.300,00**
29/02/2024 14:25:36	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.250,00**
29/02/2024 14:25:39	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**52.100,00**
29/02/2024 14:25:52	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**52.050,00**
29/02/2024 14:25:58	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**49.900,00**
29/02/2024 14:26:40	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**49.870,00**
29/02/2024 14:26:43	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**49.700,00**
29/02/2024 14:26:58	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**49.600,00**
29/02/2024 14:27:00	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**49.500,00**
29/02/2024 14:27:16	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**49.450,00**
29/02/2024 14:27:19	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**49.300,00**
29/02/2024 14:27:29	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**49.290,00**
29/02/2024 14:27:34	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**49.100,00**
29/02/2024 14:27:49	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**49.000,00**
29/02/2024 14:27:52	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.980,00**
29/02/2024 14:28:09	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**48.975,00**
29/02/2024 14:28:17	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.700,00**
29/02/2024 14:28:36	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**48.690,00**
29/02/2024 14:28:40	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.600,00**
29/02/2024 14:28:49	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**48.590,00**
29/02/2024 14:28:53	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.580,00**
29/02/2024 14:29:03	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**48.570,00**
29/02/2024 14:29:05	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.520,00**
29/02/2024 14:29:15	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**48.510,00**
29/02/2024 14:29:17	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.440,00**
29/02/2024 14:29:31	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**48.430,00**
29/02/2024 14:29:34	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.410,00**
29/02/2024 14:29:49	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**48.000,00**
29/02/2024 14:29:52	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**48.370,00**
29/02/2024 14:30:09	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**47.900,00**
29/02/2024 14:30:46	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**47.890,00**
29/02/2024 14:30:49	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**47.700,00**
29/02/2024 14:31:07	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**47.690,00**
29/02/2024 14:31:11	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**47.500,00**
29/02/2024 14:31:30	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**47.490,00**
29/02/2024 14:31:37	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**47.400,00**
29/02/2024 14:31:44	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**47.390,00**
29/02/2024 14:31:48	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**47.350,00**

29/02/2024 14:31:57	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**47.340,00**
29/02/2024 14:32:09	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**47.300,00**
29/02/2024 14:32:19	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**47.290,00**
29/02/2024 14:32:22	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**47.200,00**
29/02/2024 14:32:32	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**47.000,00**
29/02/2024 14:32:37	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**46.900,00**
29/02/2024 14:32:55	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**46.600,00**
29/02/2024 14:32:58	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**46.500,00**
29/02/2024 14:33:07	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**46.490,00**
29/02/2024 14:33:15	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**46.300,00**
29/02/2024 14:34:04	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**46.200,00**
29/02/2024 14:34:07	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**46.100,00**
29/02/2024 14:35:00	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**46.000,00**
29/02/2024 14:35:10	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.999,99**
29/02/2024 14:35:27	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.900,00**
29/02/2024 14:35:35	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.800,00**
29/02/2024 14:36:24	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.790,00**
29/02/2024 14:36:34	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.780,00**
29/02/2024 14:36:43	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.770,00**
29/02/2024 14:36:50	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.750,00**
29/02/2024 14:37:06	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.740,00**
29/02/2024 14:37:11	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.720,00**
29/02/2024 14:37:25	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.710,00**

29/02/2024 14:37:31	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.690,00**
29/02/2024 14:37:47	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.685,00**
29/02/2024 14:38:01	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.660,00**
29/02/2024 14:38:14	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.655,00**
29/02/2024 14:38:21	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.650,00**
29/02/2024 14:39:01	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.645,00**
29/02/2024 14:39:12	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.600,00**
29/02/2024 14:39:24	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.595,00**
29/02/2024 14:39:34	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.400,00**
29/02/2024 14:39:45	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.390,00**
29/02/2024 14:39:58	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.200,00**
29/02/2024 14:40:03	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**45.100,00**
29/02/2024 14:40:09	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**45.000,00**
29/02/2024 14:40:26	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**44.998,00**
29/02/2024 14:40:35 MENSAGEM APOLOSAT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 065) Divergencia entre o valor do edital e a planilha orçamentária.			
29/02/2024 14:40:50	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**44.997,00**
29/02/2024 14:40:55	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**44.996,00**
29/02/2024 14:41:06	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**44.995,00**
29/02/2024 14:41:11	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**44.994,00**
29/02/2024 14:41:27	**LANCE**	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**44.993,00**

GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante deixou de apresentar o item 10. HABILITAÇÃO. A empresa deveria ter apresentado a documentação na fase inicial do certame.

29/02/2024 15:00:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é W&J ENGENHARIA LTDA
29/02/2024 15:50:38 MENSAGEM W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 080)
informo que a nossa proposta e planilha foi anexada.
29/02/2024 16:08:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ok
29/02/2024 16:09:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
29/02/2024 16:19:25 RECURSO MANIFESTADO APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Confome informado na etapa dos lances, a planilha orçamentária estava divergente do edital, gerando desiquilibrio na concorrência. A planilha foi corrigida no site da prefeitura hoje as 15:13h, após minha manifestação, o que gera desconfiança da lisura do processo. Solicito cancelamento da concorrência.
29/02/2024 16:39:42 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
06/03/2024 00:00:03 EM ADJUDICAÇÃO
06/03/2024 10:05:14 ADJUDICADO

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D968268E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024
Processo Administrativo N° 1741/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 09/02/2024 12:21:48
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 10:05:21
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Serviço de engenharia Modelo: Serviço de engenharia
Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de implantação da academia ao ar livre, na Rua Helena Caetano de Lima, Distrito do Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 44.968,00 **Valor Total:** 44.968,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 W&J ENGENHARIA LTDA	080	38.328.115/0001-82	52.957,42	44.968,00		Sim
2 APOLOSAT ENGENHARIA LTDA	065	10.986.894/0001-94	117.348,16	52.850,00	17,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO	047	40.997.613/0001-60	52.955,00	44.965,00		Sim

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FC317854

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO Nº 2990/2024
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de salão de beleza para realização de Cortes de cabelo, escova, chapinha, e serviços de manicure e pedicure para o Município de Buriti de Goiás em comemoração ao dia da mulher em 08 março de 2024, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464134, inscrita no CNPJ sob o n° 27.281.335/0001-81**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **MARIA IRENE RODRIGUES 39505464134, inscrita no CNPJ sob o n° 27.281.335/0001-81**, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corte de cabelo	SERVIÇO	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
2	Escova	SERVIÇO	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
3	Chapinha	SERVIÇO	25	R$ 20,00	R$ 500,00
4	Unha da mão	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
5	Unha do pé	SERVIÇO	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 13.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:02B5EC95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 802, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA - GO CRISTALINA - GO	09/02/2024 10/02/2024	DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE DOMICIANO RIBEIRO, AS EQUIPES DO CONSELHO TUTELAR FICARAM ALOJADAS NA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C869A7B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 803, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CRISTALINA - GO CRISTALINA - GO	09/02/2024 10/02/2024	DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE DOMICIANO RIBEIRO, AS EQUIPES DO CONSELHO TUTELAR FICARAM ALOJADAS NA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:647D824C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 819, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	29/02/2024	IDA A GOIÂNIA, NA AGEHAB, PARA REUNIÃO COM O COORDENADOR DO ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE SABER COMO ESSE PROGRAMA FUNCIONA, BEM COMO VER A POSSIBILIDADE DE TRAZER ESSE BENEFÍCIO PARA O MUNICIPIO. APÓS ESSA REUNIÃO, IDA AO BANCO DE ALIMENTOS DA OVG, NA SEDE DO CEASA, NA TENTATIVA DE UMA PARCERIA JUNTO A ESSE PROGRAMA, PARA TRAZER ALIMENTOS (FRUTAS, VERDURAS E O MIX DO BEM) PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:059169AA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 820, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO	29/02/2024	IDA A GOIÂNIA, NA AGEHAB, PARA REUNIÃO COM O COORDENADOR DO ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE SABER COMO ESSE PROGRAMA FUNCIONA, BEM COMO VER A POSSIBILIDADE DE TRAZER ESSE BENEFÍCIO PARA O MUNICIPIO. APÓS ESSA REUNIÃO, IDA AO BANCO DE ALIMENTOS DA OVG, NA SEDE DO CEASA, NA TENTATIVA DE UMA PARCERIA JUNTO A ESSE PROGRAMA, PARA TRAZER ALIMENTOS (FRUTAS, VERDURAS E O MIX DO BEM) PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:18998F2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
4º ADITIVO AO CONTRATO 073/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
NUMERO DO CONTRATO	073/2022
DATA DA FIRMATURA:	09/03/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	09/03/2024
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2024**
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de o qual se destina ao **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO**
VALOR TOTAL DO I ADITIVO:	**R$ 32.761,96 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
CPF OU CNPJ:	sob nº 03.817.702/0001-50
MODALIDADE:	4°(quarto) ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**MAISA LELES NASCIMENTO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - CONTRATANTE – VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** - neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:36312AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO 069/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NUMERO DO CONTRATO	069/2022
DATA DA FIRMATURA:	09/03/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	09/03/2024
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2024**
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de o qual se destina ao **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO**
VALOR TOTAL DO IV ADITIVO:	**R$ 352.460,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
CPF OU CNPJ:	sob nº 03.817.702/0001-50
MODALIDADE:	4º(QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1AB01A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
II ADITIVO AO CONTRATO 071/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**
NUMERO DO CONTRATO	071/2022
DATA DA FIRMATURA:	09/03/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	09/03/2024
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2024**
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de o qual se destina ao **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO**
VALOR TOTAL DO I ADITIVO:	**R$ 56.593,03 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
CPF OU CNPJ:	sob nº 03.817.702/0001-50
MODALIDADE:	2º(segundo) ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
ASSINATURA NO CONTRATO:	**DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FMMA)**, - **CONTRATANTE – VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** - neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:06D11D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º ADITIVO AO CONTRATO 072/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NUMERO DO CONTRATO	072/2022
DATA DA FIRMATURA:	09/03/2024
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	09/03/2024
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2024**
OBJETO:	aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de o qual se destina ao **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSOS FUNDOS E SECRETARIAS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO**
VALOR TOTAL DO I ADITIVO:	**R$ 319.517,32 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
CPF OU CNPJ:	sob nº 03.817.702/0001-50
MODALIDADE:	4º(QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ASSINATURA NO CONTRATO:	**LUDIANE FELIX SOUSA –** GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATANTE – VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA -** neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E16CC9E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 023/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 023/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
RCK0F13	T004307861	57380	20240409	20240221	EXH2A48	T005296832	65992	20240409	20240220
PRN1F22	T005298656	51851	20240409	20240220	EXH2A48	T005296831	73400	20240409	20240220
NFW7634	T005085049	50100	20240409	20240221	NHQ3976	T005172766	50100	20240409	20240221
NFW7634	T005085048	55680	20240409	20240221	NHQ3976	T005172767	54521	20240409	20240221
NFW7634	T005085050	66371	20240409	20240221	NLT7958	T005290727	54521	20240409	20240219

Senador Canedo,GO 06 de março de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:E8F210EB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 024/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 024/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do

vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
ONY3327	T005035310	51851	20240409	195,23	20240106	RBM4808	R025483314	74550	20240409	130,16	20231217
GWJ6453	T005035313	51851	20240409	195,23	20240106	RBR6B21	R025483329	74550	20240409	130,16	20231218
PWT0157	T005173642	54525	20240409	195,23	20240106	RBQ4G93	R025483326	74550	20240409	130,16	20231218
AYR1A16	T005173649	51851	20240409	195,23	20240106	SBX2F47	R025483465	74550	20240409	130,16	20231218
HAP7700	T005173641	54525	20240409	195,23	20240106	PRJ8G19	R025483138	60503	20240409	293,47	20231218
CNW9324	T005035315	54525	20240409	195,23	20240106	JTB4784	R025482283	60503	20240409	293,47	20231220
JDP6203	T005035316	54525	20240409	195,23	20240106	QTR9C30	R025483283	60503	20240409	293,47	20231219
QDV5B27	T005035317	54525	20240409	195,23	20240106	QUJ7H32	R025483289	60503	20240409	293,47	20231220
PQS3D75	T005173645	65992	20240409	293,47	20240106	NVU1839	R025482673	60503	20240409	293,47	20231219
KEC2019	T005173646	51851	20240409	195,23	20240106	SCZ6B03	R025483571	56732	20240409	130,16	20231219
DVB0C86	T005035318	57380	20240409	293,47	20240106	SGR3F94	R025483598	56732	20240409	130,16	20231219
CHI9482	T005173639	54525	20240409	195,23	20240106	JIB9518	R025482238	56732	20240409	130,16	20231219
HDB3B13	T005173637	54525	20240409	195,23	20240106	NKT7569	R025482569	56732	20240409	130,16	20231219
GRN4J49	T005173640	54525	20240409	195,23	20240106	OPN9152	R025482959	56732	20240409	130,16	20231218
NGV5G66	T005173643	54523	20240409	195,23	20240106	RSB9I65	R025483445	56732	20240409	130,16	20231219
KDK1157	T005035309	54525	20240409	195,23	20240103	RBP5G75	R025483324	74550	20240409	130,16	20231218
PRR6A19	T005170872	65992	20240409	293,47	20240104	SBZ2I17	R025483474	74550	20240409	130,16	20231218
OGO0G29	T005170869	65992	20240409	293,47	20240104	RCB8E54	R025483367	74550	20240409	130,16	20231218
OML2G40	T005170871	65992	20240409	293,47	20240104	RCA4I64	R025483360	74550	20240409	130,16	20231219
KAG3187	T005170870	65992	20240409	293,47	20240104	RCD8A77	R025483375	74550	20240409	130,16	20231220
HOW5566	T005170873	65992	20240409	293,47	20240104	SCE9D08	R025483494	74550	20240409	130,16	20231220
HOW5566	T005170874	51851	20240409	195,23	20240104	SCB5G02	R025483481	74550	20240409	130,16	20231218
OOE5215	T005173630	65992	20240409	293,47	20240104	SCW7D34	R025483562	74550	20240409	130,16	20231219
JEH5475	T005173629	65992	20240409	293,47	20240104	SCP2B43	R025483526	74550	20240409	130,16	20231217
DDW3399	T005173635	65992	20240409	293,47	20240104	SCO4G58	R025483522	74550	20240409	130,16	20231217
APS9870	T005173636	65992	20240409	293,47	20240104	SCX2A90	R025483565	74550	20240409	130,16	20231217
PRC8739	R025483109	74550	20240409	130,16	20231219	CLG1879	R025482052	74630	20240409	195,23	20231219
PRI4A83	R025483131	74630	20240409	195,23	20231218	NKA9I12	R025482533	74550	20240409	130,16	20231217
KDT9H65	R025482347	74550	20240409	130,16	20231219	PRK9G77	R025483147	74550	20240409	130,16	20231218
PQV0679	R025483077	74630	20240409	195,23	20231218	NVO8897	R025482656	74550	20240409	130,16	20231219
PXJ0J18	R025483208	74630	20240409	195,23	20231218	NKP9083	R025482557	74630	20240409	195,23	20231219
NLE1805	R025482587	74550	20240409	130,16	20231219	RCA9A31	R025483363	74550	20240409	130,16	20231219
NLC6539	R025482584	74550	20240409	130,16	20231220	HDQ0G85	R025482154	74550	20240409	130,16	20231217
HGO1B27	R025482158	74550	20240409	130,16	20231219	JDR2540	R025482194	74550	20240409	130,16	20231220
NLP3G80	R025482619	74630	20240409	195,23	20231217	NKA9I12	R025482534	74550	20240409	130,16	20231217
SCU4C86	R025483551	74710	20240409	880,41	20231217	OOD5F93	R025482948	74550	20240409	130,16	20231217
SCJ7C21	R025483506	74550	20240409	130,16	20231217	JJG4444	R025482258	74550	20240409	130,16	20231219
PQV0B67	R025483078	74630	20240409	195,23	20231217	JKG0I83	R025482267	74550	20240409	130,16	20231217
RBU8E36	R025483338	74550	20240409	130,16	20231217	NKB1104	R025482535	74550	20240409	130,16	20231219
SCV6B44	R025483556	74550	20240409	130,16	20231217	ONW9987	R025482935	74550	20240409	130,16	20231217
QUT7A09	R025483293	74710	20240409	880,41	20231217	OOB8A66	R025482943	74550	20240409	130,16	20231217
NFT7B90	R025482454	74550	20240409	130,16	20231219	ROE9B30	R025483441	74550	20240409	130,16	20231220
MWG0902	R025482392	74630	20240409	195,23	20231217	PRR9B20	R025483169	74550	20240409	130,16	20231217
RCJ0B77	R025483390	74550	20240409	130,16	20231217	PSV1253	R025483192	74550	20240409	130,16	20231218
MWC2949	R025482390	74630	20240409	195,23	20231218	KEZ6C47	R025482371	74630	20240409	195,23	20231217
NKM4326	R025482556	74550	20240409	130,16	20231219	NLI4004	R025482596	74630	20240409	195,23	20231219
JJE8585	R025482254	74630	20240409	195,23	20231219	RBN1C92	R025483316	60503	20240409	293,47	20231219
NGN8734	R025482495	74550	20240409	130,16	20231217	SBX7B94	R025483469	60503	20240409	293,47	20231218
RBK2H40	R025483306	74550	20240409	130,16	20231219	SBX4F96	R025483466	60503	20240409	293,47	20231219
RCM4F06	R025483398	74550	20240409	130,16	20231217	NFY3735	R025482462	60503	20240409	293,47	20231218
ONE7J68	R025482871	74550	20240409	130,16	20231217	NFE6692	R025482425	60503	20240409	293,47	20231219
JJE8585	R025482253	74630	20240409	195,23	20231217	NGN1611	R025482490	60503	20240409	293,47	20231217
NVO5I93	R025482655	74630	20240409	195,23	20231217	OGI2814	R025482755	60503	20240409	293,47	20231219
SCJ8H94	R025483507	74550	20240409	130,16	20231217	JIP3E88	R025482241	60503	20240409	293,47	20231218
NTM1995	R025482652	74630	20240409	195,23	20231218	RIN4D94	R025483426	60503	20240409	293,47	20231219
KDA1052	R025482333	74550	20240409	130,16	20231217	ONV3307	R025482929	60503	20240409	293,47	20231217
SCE6D97	R025483492	74550	20240409	130,16	20231217	ONZ6E38	R025482940	60503	20240409	293,47	20231218
KDC3567	R025482337	74550	20240409	130,16	20231217	OOF2H68	R025482951	60503	20240409	293,47	20231217
KDB1961	R025482336	74550	20240409	130,16	20231217	PQE7748	R025483045	60503	20240409	293,47	20231219
PDO3G73	R025483025	74550	20240409	130,16	20231217	NGY4326	R025482516	74550	20240409	130,16	20231220
SBY8F65	R025483471	74550	20240409	130,16	20231219	OGZ3A25	R025482792	74550	20240409	130,16	20231218
OMR2J73	R025482829	74550	20240409	130,16	20231219	OMJ8E62	R025482814	74550	20240409	130,16	20231218
PRE2621	R025483118	74550	20240409	130,16	20231220	HSV9825	R025482180	74550	20240409	130,16	20231217
QTQ4616	R025483278	74550	20240409	130,16	20231220	KCM0735	R025482323	74630	20240409	195,23	20231217
PUN4C39	R025483199	74550	20240409	130,16	20231219	PCU1A45	R025483024	74630	20240409	195,23	20231218
RBX6J10	R025483346	74550	20240409	130,16	20231218	JOC7527	R025482279	74630	20240409	195,23	20231217
SCR6F05	R025483536	74550	20240409	130,16	20231218	PQP7261	R025483070	74710	20240409	880,41	20231217
SCA4E32	R025483476	74550	20240409	130,16	20231218	NWK8I07	R025482717	74710	20240409	880,41	20231218
SCK1E54	R025483510	74550	20240409	130,16	20231218	JGF0E23	R025482207	74550	20240409	130,16	20231219
SCS2F75	R025483539	74550	20240409	130,16	20231218	JFZ8107	R025482203	74550	20240409	130,16	20231218

SCT7J94	R025483544	74550	20240409	130,16	20231217	NFN1752	R025482439	74550	20240409	130,16	20231219
HBZ0G23	R025482153	74630	20240409	195,23	20231217	JGH5C27	R025482208	74550	20240409	130,16	20231217
NLO5358	R025482618	74630	20240409	195,23	20231220	NGR0320	R025482499	74550	20240409	130,16	20231220
ONP0E99	R025482906	74550	20240409	130,16	20231220	NGB7H25	R025482466	74550	20240409	130,16	20231218
KCC7971	R025482319	74630	20240409	195,23	20231218	NGU8G85	R025482505	74550	20240409	130,16	20231219
KCC7971	R025482320	74630	20240409	195,23	20231218	NKL7484	R025482555	74550	20240409	130,16	20231217
NGN1611	R025482493	74630	20240409	195,23	20231219	NLE0314	R025482586	74550	20240409	130,16	20231219
NLK1352	R025482602	74630	20240409	195,23	20231219	NLL7494	R025482608	74550	20240409	130,16	20231217
OMV8949	R025482839	74630	20240409	195,23	20231219	OMN9H02	R025482827	74550	20240409	130,16	20231217
NLS3095	R025482623	74550	20240409	130,16	20231219	JNQ7818	R025482277	74550	20240409	130,16	20231217
KDJ5523	R025482342	74630	20240409	195,23	20231218	NCL9391	R025482412	74550	20240409	130,16	20231218
NLE6526	R025482588	74550	20240409	130,16	20231219	RCB9I80	R025483369	74550	20240409	130,16	20231217
AMP6746	R025482025	74550	20240409	130,16	20231219	SCT8B14	R025483545	74550	20240409	130,16	20231217
RMA1I78	R025483428	74550	20240409	130,16	20231219	SCP9E17	R025483527	74550	20240409	130,16	20231217
ONR0399	R025482911	74550	20240409	130,16	20231220	SCH0E53	R025483497	74550	20240409	130,16	20231218
ONG0G90	R025482876	74550	20240409	130,16	20231219	SCR0E77	R025483531	74550	20240409	130,16	20231217
QOC4B07	R025483254	74550	20240409	130,16	20231218	FDT3J50	R025482115	74550	20240409	130,16	20231218
KCS7721	R025482330	74550	20240409	130,16	20231217	FBY0F14	R025482114	60503	20240409	293,47	20231217
SCX0D17	R025483564	74550	20240409	130,16	20231217	RBR9C02	R025483330	60503	20240409	293,47	20231218
SCF3A45	R025483495	74550	20240409	130,16	20231217	SBW4F81	R025483458	60503	20240409	293,47	20231218
KEV2652	R025482366	74550	20240409	130,16	20231220	KCS7500	R025482329	60503	20240409	293,47	20231217
KEG6275	R025482353	74550	20240409	130,16	20231217	SCV3B97	R025483553	60503	20240409	293,47	20231217
JGI0H24	R025482209	74550	20240409	130,16	20231217	NFR1826	R025482447	60503	20240409	293,47	20231217
JGC4342	R025482204	74550	20240409	130,16	20231217	OGL5607	R025482762	60503	20240409	293,47	20231217
MWM3843	R025482394	74550	20240409	130,16	20231217	NHA9807	R025482522	60503	20240409	293,47	20231217
KCN7201	R025482326	74630	20240409	195,23	20231217	NLR4644	R025482622	60503	20240409	293,47	20231217
NGN1611	R025482491	74630	20240409	195,23	20231217	NLP7946	R025482621	60503	20240409	293,47	20231217
OGI5F31	R025482756	74550	20240409	130,16	20231217	PRJ6381	R025483136	60503	20240409	293,47	20231217
NWA3259	R025482689	74550	20240409	130,16	20231219	NFK8A19	R025482433	74550	20240409	130,16	20231218
PBS2841	R025483019	74550	20240409	130,16	20231220	NGU8E20	R025482503	74550	20240409	130,16	20231217
SBZ1C51	R025483472	74550	20240409	130,16	20231218	OGN5706	R025482767	74550	20240409	130,16	20231219
SCJ9E04	R025483508	74550	20240409	130,16	20231217	OGW4388	R025482789	74550	20240409	130,16	20231217
NFZ1H43	R025482463	74550	20240409	130,16	20231219	OGM7688	R025482765	74550	20240409	130,16	20231219
CDT4E22	R025482048	74710	20240409	880,41	20231217	RGU8H59	R025483423	74550	20240409	130,16	20231217
EKJ6I10	R025482087	74710	20240409	880,41	20231217	NKJ7826	R025482551	74550	20240409	130,16	20231217
OMX7231	R025482848	74710	20240409	880,41	20231217	RKQ2B29	R025483427	74550	20240409	130,16	20231218
KDX4938	R025482348	74550	20240409	130,16	20231219	NVU1839	R025482674	74550	20240409	130,16	20231219
NLF2G00	R025482590	74550	20240409	130,16	20231217	KCT9522	R025482331	74630	20240409	195,23	20231220
OMT2128	R025482835	74550	20240409	130,16	20231219	OMV9D92	R025482843	74630	20240409	195,23	20231219
PRU6329	R025483175	74550	20240409	130,16	20231217	RBV1D44	R025483341	74550	20240409	130,16	20231217
EAX9386	R025482079	60503	20240409	293,47	20231220	SCC5C78	R025483485	74550	20240409	130,16	20231220
OEE6A16	R025482748	60503	20240409	293,47	20231217	NFD7E69	R025482424	74550	20240409	130,16	20231217
JGT9D59	R025482219	60503	20240409	293,47	20231217	OMV3H82	R025482838	74550	20240409	130,16	20231219
SDL8G20	R025483595	74550	20240409	130,16	20231217	NKS9328	R025482567	74550	20240409	130,16	20231219
KEN2110	R025482359	74550	20240409	130,16	20231217	NVS4G37	R025482666	74630	20240409	195,23	20231217
KEV8813	R025482367	74550	20240409	130,16	20231217	MWD9A06	R025482391	74630	20240409	195,23	20231217
KEX7H71	R025482369	74550	20240409	130,16	20231217	HGE1854	R025482155	74710	20240409	880,41	20231217
FFS5E04	R025482116	74550	20240409	130,16	20231217	NLM4A69	R025482613	74710	20240409	880,41	20231217
JFS6164	R025482200	74550	20240409	130,16	20231217	NFV0079	R025482457	74550	20240409	130,16	20231220
NGN1611	R025482489	74550	20240409	130,16	20231217	OGS6A71	R025482778	74550	20240409	130,16	20231220
NGT3H68	R025482501	74550	20240409	130,16	20231218	BJL7G63	R025482043	74550	20240409	130,16	20231219
NGI8194	R025482478	74550	20240409	130,16	20231217	EQN3I26	R025482098	74550	20240409	130,16	20231220
NHO3I49	R025482524	74550	20240409	130,16	20231217	PRZ3C04	R025483188	74550	20240409	130,16	20231220
NGX1134	R025482512	74550	20240409	130,16	20231217	PRJ8G19	R025483140	74550	20240409	130,16	20231219
NGF0A62	R025482474	74550	20240409	130,16	20231218	PRJ6C65	R025483137	74550	20240409	130,16	20231219
HMP7426	R025482166	74550	20240409	130,16	20231218	JVS0D95	R025482300	60503	20240409	293,47	20231219
ONC7F21	R025482861	74550	20240409	130,16	20231218	NVR7268	R025482665	60503	20240409	293,47	20231219
PQY5I70	R025483092	74550	20240409	130,16	20231218	NVU4E78	R025482676	60503	20240409	293,47	20231219
PBN0061	R025483013	74550	20240409	130,16	20231217	NLL2701	R025482605	56732	20240409	130,16	20231217
RBZ9B76	R025483355	74550	20240409	130,16	20231217	NFM4541	R025482435	60503	20240409	293,47	20231217
RCH8B47	R025483387	74550	20240409	130,16	20231217	OMW2051	R025482845	60503	20240409	293,47	20231217
RCA5G50	R025483361	74550	20240409	130,16	20231218	KPA4380	R025482376	60503	20240409	293,47	20231217
SCN9F16	R025483521	74550	20240409	130,16	20231218	QQR6A55	R025483270	60503	20240409	293,47	20231217
ONC3E57	R025482859	74630	20240409	195,23	20231218	PRM6663	R025483153	60503	20240409	293,47	20231217
QOG4F01	R025483255	74630	20240409	195,23	20231220	NWE6271	R025482703	60503	20240409	293,47	20231217
QQB7F16	R025483266	74630	20240409	195,23	20231218	PAS8104	R025482993	74630	20240409	195,23	20231217
PRK3797	R025483143	74630	20240409	195,23	20231219	PRH3234	R025483127	74630	20240409	195,23	20231217
PVJ0684	R025483204	74630	20240409	195,23	20231220	NWC8058	R025482698	74630	20240409	195,23	20231219
NWD9064	R025482700	74630	20240409	195,23	20231217	HBP1221	R025482152	74550	20240409	130,16	20231219
SCE3D65	R025483490	74550	20240409	130,16	20231217	KBT0938	R025482315	74550	20240409	130,16	20231218
NJZ4I01	R025482531	74550	20240409	130,16	20231217	RBT8F24	R025483335	74550	20240409	130,16	20231220
AMW8056	R025482026	74550	20240409	130,16	20231217	KCY9C11	R025482332	74550	20240409	130,16	20231217
ONE1519	R025482869	74550	20240409	130,16	20231217	RCC4E59	R025483373	74550	20240409	130,16	20231219
ONE9587	R025482874	74550	20240409	130,16	20231217	SCT5I26	R025483542	74550	20240409	130,16	20231217
PQS1D18	R025483072	74550	20240409	130,16	20231218	KEE1D27	R025482352	74550	20240409	130,16	20231217
PQM6645	R025483062	74550	20240409	130,16	20231219	KEP2183	R025482360	74550	20240409	130,16	20231218
PQL5E53	R025483059	74550	20240409	130,16	20231219	PQC7A98	R025483039	74550	20240409	130,16	20231218
PQI9A63	R025483053	74550	20240409	130,16	20231219	QQR3F13	R025483269	74550	20240409	130,16	20231217
ERM8428	R025482100	74550	20240409	130,16	20231219	QQB7F16	R025483265	74550	20240409	130,16	20231218
PRF1059	R025483123	74550	20240409	130,16	20231220	PRD7C28	R025483115	74550	20240409	130,16	20231217
PRB4E58	R025483103	74550	20240409	130,16	20231218	PRC0G73	R025483105	74550	20240409	130,16	20231218
PRT7271	R025483174	74550	20240409	130,16	20231217	NVZ8E69	R025482688	74550	20240409	130,16	20231218
DTU0G91	R025482072	74550	20240409	130,16	20231217	NWH6802	R025482710	74550	20240409	130,16	20231218
JUM1374	R025482289	74550	20240409	130,16	20231219	CZD1493	R025482058	74550	20240409	130,16	20231217
QUB1238	R025483286	74550	20240409	130,16	20231218	SBW8F77	R025483463	74630	20240409	195,23	20231219
EVR4G91	R025482104	74550	20240409	130,16	20231219	MXE4E98	R025482404	74630	20240409	195,23	20231217
OGJ0H69	R025482757	74630	20240409	195,23	20231217	NGL8872	R025482484	74550	20240409	130,16	20231218
JIW6928	R025482247	74630	20240409	195,23	20231217	RET4F78	R025483418	74550	20240409	130,16	20231217
OPW7537	R025482960	74630	20240409	195,23	20231217	NFR5909	R025482449	74550	20240409	130,16	20231218

NWC4H85	R025482696	74630	20240409	195,23	20231217	DGT2051	R025482061	74550	20240409	130,16	20231218
KBZ0634	R025482318	74550	20240409	130,16	20231219	NGF7411	R025482476	74550	20240409	130,16	20231217
RBX6J10	R025483347	74550	20240409	130,16	20231218	NGF0A62	R025482473	74550	20240409	130,16	20231218
SCP0C55	R025483523	74550	20240409	130,16	20231219	SGT4J50	R025483599	74550	20240409	130,16	20231217
PIX9838	R025483029	74550	20240409	130,16	20231218	JIC9C53	R025482239	74550	20240409	130,16	20231217
PKI7J07	R025483031	74550	20240409	130,16	20231218	CJX9681	R025482050	74550	20240409	130,16	20231217
ONI4A57	R025482882	74550	20240409	130,16	20231220	PJG7J34	R025483030	74550	20240409	130,16	20231217
NLU8D89	R025482629	74550	20240409	130,16	20231218	PRO5887	R025483159	60503	20240409	293,47	20231217
OML0262	R025482822	74550	20240409	130,16	20231220	FVH1J40	R025482131	60503	20240409	293,47	20231217
RMY9B08	R025483433	74550	20240409	130,16	20231217	NWO3H68	R025482725	60503	20240409	293,47	20231217
DNV9082	R025482065	74550	20240409	130,16	20231219	OZF8344	R025482982	60503	20240409	293,47	20231218
ONE9C04	R025482875	74550	20240409	130,16	20231219	NGN2904	R025482494	56732	20240409	130,16	20231217
ONC7612	R025482860	74550	20240409	130,16	20231217	NLG2A10	R025482594	56732	20240409	130,16	20231217
OOB1H81	R025482941	74550	20240409	130,16	20231217	NLA8J28	R025482579	56732	20240409	130,16	20231217
QPB0I90	R025483257	74550	20240409	130,16	20231219	OMJ0B15	R025482809	56732	20240409	130,16	20231217
PQG6E80	R025483050	74550	20240409	130,16	20231217	ONJ7617	R025482885	56732	20240409	130,16	20231217
PQV7E91	R025483083	74550	20240409	130,16	20231218	NVU0J30	R025482671	56732	20240409	130,16	20231217
QQP0G82	R025483268	74550	20240409	130,16	20231217	ONV9034	R025482933	74550	20240409	130,16	20231217
NKS7E82	R025482566	60503	20240409	293,47	20231218	ONN9D30	R025482904	74550	20240409	130,16	20231217
HLG0794	R025482163	60503	20240409	293,47	20231217	OND6D78	R025482868	74550	20240409	130,16	20231220
ONE8057	R025482872	60503	20240409	293,47	20231218	JPX3580	R025482281	74550	20240409	130,16	20231218
PQV7E69	R025483082	60503	20240409	293,47	20231217	GQF3H61	R025482147	74550	20240409	130,16	20231217
NVT3208	R025482669	60503	20240409	293,47	20231220	OQM6H12	R025482962	74550	20240409	130,16	20231218
NVR1298	R025482662	60503	20240409	293,47	20231218	PQX1I37	R025483090	74550	20240409	130,16	20231217
SDH1A65	R025483588	74550	20240409	130,16	20231219	PQY8843	R025483095	74550	20240409	130,16	20231219
NKG8813	R025482544	74550	20240409	130,16	20231220	PRB2901	R025483102	74550	20240409	130,16	20231220
NLF1400	R025482589	74550	20240409	130,16	20231220	PRD4219	R025483111	74550	20240409	130,16	20231219
ONQ5168	R025482908	74550	20240409	130,16	20231220	PRW7B79	R025483181	74550	20240409	130,16	20231217
NHJ7E85	R025482523	74550	20240409	130,16	20231217	RER9C21	R025483416	74630	20240409	195,23	20231220
FIV2152	R025482121	74550	20240409	130,16	20231217	OGP4C45	R025482771	74550	20240409	130,16	20231219
JKK4069	R025482270	74550	20240409	130,16	20231217	KAF3456	R025482310	74550	20240409	130,16	20231218
NKD6D10	R025482539	74550	20240409	130,16	20231217	OAZ4A50	R025482737	74550	20240409	130,16	20231220
NLI5180	R025482597	74550	20240409	130,16	20231217	OBS6C29	R025482744	74550	20240409	130,16	20231218
OMS8942	R025482834	74550	20240409	130,16	20231217	QCT5515	R025483227	74550	20240409	130,16	20231218
OMI4G40	R025482807	74550	20240409	130,16	20231217	RCI8A91	R025483389	74550	20240409	130,16	20231219
RMY9B08	R025483434	74550	20240409	130,16	20231217	MWZ3451	R025482402	74550	20240409	130,16	20231219
ONL9401	R025482892	74550	20240409	130,16	20231218	NWK9787	R025482718	74550	20240409	130,16	20231219
ONM4709	R025482896	74550	20240409	130,16	20231217	NLM1524	R025482610	74630	20240409	195,23	20231220
ONZ6568	R025482939	74550	20240409	130,16	20231217	FSL1491	R025482128	74630	20240409	195,23	20231220
ONB9D76	R025482856	74550	20240409	130,16	20231218	NWA3F67	R025482690	74630	20240409	195,23	20231220
COT0099	R025482054	74550	20240409	130,16	20231217	OBK0E16	R025482742	74710	20240409	880,41	20231219
SCI1H88	R025483501	74550	20240409	130,16	20231218	KBL0E19	R025482314	74550	20240409	130,16	20231218
NGN1611	R025482488	74550	20240409	130,16	20231217	OBK0E16	R025482741	74550	20240409	130,16	20231217
NGO1173	R025482496	74550	20240409	130,16	20231217	PBC8I18	R025482999	74550	20240409	130,16	20231219
OGV5021	R025482785	74550	20240409	130,16	20231217	RBX6I24	R025483345	74550	20240409	130,16	20231218
JIT0355	R025482242	74550	20240409	130,16	20231218	RBL5B57	R025483311	74550	20240409	130,16	20231217
JIX9955	R025482248	74550	20240409	130,16	20231218	RBK3D54	R025483307	74550	20240409	130,16	20231217
OIT4J67	R025482797	74550	20240409	130,16	20231217	RBY1C85	R025483348	74550	20240409	130,16	20231219
OML3029	R025482824	74550	20240409	130,16	20231217	NAA9903	R025482407	74550	20240409	130,16	20231220
QMW6979	R025483249	74550	20240409	130,16	20231218	KBH3536	R025482313	74550	20240409	130,16	20231219
PQO5328	R025483067	74550	20240409	130,16	20231217	RBL8F89	R025483312	74550	20240409	130,16	20231220
PQD5J97	R025483043	74550	20240409	130,16	20231217	QCZ8019	R025483229	74550	20240409	130,16	20231219
PRP8944	R025483162	74550	20240409	130,16	20231217	SDG9B34	R025483587	74550	20240409	130,16	20231219
JTB9C91	R025482284	74550	20240409	130,16	20231217	NFM7707	R025482438	74550	20240409	130,16	20231219
NWP2408	R025482727	74550	20240409	130,16	20231217	NFG1137	R025482426	74550	20240409	130,16	20231219
PYA9150	R025483210	74550	20240409	130,16	20231217	NFI3E73	R025482429	74550	20240409	130,16	20231218
SCA4J71	R025483477	74630	20240409	195,23	20231217	NFV0693	R025482458	74550	20240409	130,16	20231218
SBX0C18	R025483464	74550	20240409	130,16	20231218	MFF0300	R025482383	74550	20240409	130,16	20231217
RCL8I96	R025483396	74550	20240409	130,16	20231218	MFF0300	R025482385	74550	20240409	130,16	20231218
SCK8B67	R025483512	74550	20240409	130,16	20231219	NFU1G13	R025482455	74550	20240409	130,16	20231219
NEH5H80	R025482418	74550	20240409	130,16	20231219	NFI3E73	R025482430	74550	20240409	130,16	20231218
JFR5416	R025482198	74550	20240409	130,16	20231218	NGZ5862	R025482519	74550	20240409	130,16	20231220
JVL0094	R025482296	74550	20240409	130,16	20231217	QHN5H50	R025483240	74550	20240409	130,16	20231219
RBW1D32	R025483343	74630	20240409	195,23	20231220	HLN4A95	R025482164	74550	20240409	130,16	20231218
ONU1551	R025482920	74630	20240409	195,23	20231219	OMI9J49	R025482808	74550	20240409	130,16	20231220
OZW7D43	R025482986	74630	20240409	195,23	20231219	OMK4872	R025482818	74550	20240409	130,16	20231217
OBK3D01	R025482743	74550	20240409	130,16	20231217	OOE8901	R025482950	74550	20240409	130,16	20231217
SBX5D16	R025483467	74550	20240409	130,16	20231217	OOF3999	R025482952	74550	20240409	130,16	20231218
NFP7H50	R025482446	74550	20240409	130,16	20231217	SPD3D36	R025483616	74550	20240409	130,16	20231218
JGJ7523	R025482211	74550	20240409	130,16	20231217	NZM6J70	R025482733	74550	20240409	130,16	20231219
PQG8J10	R025483051	74550	20240409	130,16	20231219	KAX5422	R025482311	74550	20240409	130,16	20231217
PQM9C44	R025483063	74550	20240409	130,16	20231218	PAJ3F60	R025482989	74550	20240409	130,16	20231219
PQX0I55	R025483089	74550	20240409	130,16	20231219	PAJ3F60	R025482991	74550	20240409	130,16	20231219
HSW9067	R025482185	74550	20240409	130,16	20231219	PAX9E87	R025482997	74550	20240409	130,16	20231219
OSU4F42	R025482964	74550	20240409	130,16	20231220	QAN0I86	R025483217	74550	20240409	130,16	20231217
JVJ8J51	R025482295	74550	20240409	130,16	20231218	FBH4748	R025482113	74550	20240409	130,16	20231220
FYB5G52	R025482135	74630	20240409	195,23	20231218	RBN0E22	R025483315	74550	20240409	130,16	20231219
KCN7201	R025482324	74550	20240409	130,16	20231217	NCL9391	R025482413	74550	20240409	130,16	20231218
SCH5D45	R025483499	74550	20240409	130,16	20231220	RCL6I27	R025483395	74550	20240409	130,16	20231218
FTQ8I68	R025482130	74550	20240409	130,16	20231220	NKX7I23	R025482576	74550	20240409	130,16	20231217
OTO3G43	R025482968	74550	20240409	130,16	20231219	NKY3631	R025482577	74550	20240409	130,16	20231219
NVU6D73	R025482677	74550	20240409	130,16	20231218	NKS1C35	R025482565	74550	20240409	130,16	20231218
FXP6H18	R025482134	74550	20240409	130,16	20231219	GLR1691	R025482146	74550	20240409	130,16	20231219
IXO7F78	R025482192	74550	20240409	130,16	20231218	NLJ3069	R025482599	74550	20240409	130,16	20231217
NXG3D31	R025482730	74550	20240409	130,16	20231218	OMJ0E37	R025482810	74550	20240409	130,16	20231219
AYY2H22	R025482035	74550	20240409	130,16	20231219	OMZ5546	R025482851	74550	20240409	130,16	20231218
FAR7B43	R025482112	74550	20240409	130,16	20231219	OMK0561	R025482815	74550	20240409	130,16	20231218
OAZ4D97	R025482738	74550	20240409	130,16	20231219	ONK7209	R025482887	74550	20240409	130,16	20231219
PBD6I41	R025483000	74550	20240409	130,16	20231219	ONU4I15	R025482924	74550	20240409	130,16	20231218

ONV7H92	R025482931	74550	20240409	130,16	20231220	ONH4222	R025482879	74550	20240409	130,16	20231219
SBW6J22	R025483459	74630	20240409	195,23	20231220	SCL7J83	R025483517	74550	20240409	130,16	20231219
ONB9D76	R025482857	74710	20240409	880,41	20231220	NFM4541	R025482436	74550	20240409	130,16	20231217
HSW9067	R025482186	74710	20240409	880,41	20231220	OGY6H41	R025482791	74550	20240409	130,16	20231217
NGR6893	R025482500	56732	20240409	130,16	20231217	NKK4J77	R025482553	74550	20240409	130,16	20231220
NKR8690	R025482563	56732	20240409	130,16	20231219	ONM1045	R025482894	74550	20240409	130,16	20231219
QAW0C37	R025483218	74550	20240409	130,16	20231218	PQL5C15	R025483058	74550	20240409	130,16	20231217
RBT9D43	R025483336	74550	20240409	130,16	20231218	BTJ3636	R025482044	74550	20240409	130,16	20231219
RCB8F61	R025483368	74550	20240409	130,16	20231218	JTB4784	R025482282	74550	20240409	130,16	20231218
RCN7I73	R025483401	74550	20240409	130,16	20231219	CWO0726	R025482056	74550	20240409	130,16	20231218
SCV3E67	R025483554	74550	20240409	130,16	20231217	MWQ9E86	R025482399	74550	20240409	130,16	20231220
HPC8D34	R025482171	74550	20240409	130,16	20231218	JXR1945	R025482304	74550	20240409	130,16	20231217
PRR3516	R025483167	74550	20240409	130,16	20231218	NSY2269	R025482648	74550	20240409	130,16	20231217
PRD6H26	R025483112	74550	20240409	130,16	20231217	NSI1H94	R025482646	74550	20240409	130,16	20231217
PRM1038	R025483151	74550	20240409	130,16	20231217	SSF3G43	R025483617	74550	20240409	130,16	20231218
PRO2J35	R025483158	74550	20240409	130,16	20231217	JTT9963	R025482286	74550	20240409	130,16	20231217
PRC3163	R025483106	74550	20240409	130,16	20231217	QTN2816	R025483272	74550	20240409	130,16	20231217
CSW3J54	R025482055	74550	20240409	130,16	20231217	QTS3757	R025483285	74550	20240409	130,16	20231217
OTB3403	R025482965	74550	20240409	130,16	20231218	BVD9566	R025482045	74550	20240409	130,16	20231220
JVS0D95	R025482299	74550	20240409	130,16	20231217	JVM4G48	R025482297	74550	20240409	130,16	20231218
PRL0230	R025483148	74550	20240409	130,16	20231217	NVX9001	R025482681	74550	20240409	130,16	20231217
PRO9I80	R025483160	74550	20240409	130,16	20231217	NWN2238	R025482723	74550	20240409	130,16	20231219
PVG4B65	R025483203	74550	20240409	130,16	20231218	NWH7B37	R025482711	74550	20240409	130,16	20231220
NWE6785	R025482704	74550	20240409	130,16	20231217	SCJ2F00	R025483504	74550	20240409	130,16	20231219
MXG0C80	R025482405	74550	20240409	130,16	20231217	SCA8J08	R025483479	74550	20240409	130,16	20231218
JKG1A72	R025482268	74630	20240409	195,23	20231218	SCL3A43	R025483513	74550	20240409	130,16	20231219
PRP8923	R025483161	74630	20240409	195,23	20231218	KDO3F33	R025482344	74550	20240409	130,16	20231218
OGS5851	R025482777	74550	20240409	130,16	20231218	SDA0I70	R025483574	74550	20240409	130,16	20231219
OHA9439	R025482796	74550	20240409	130,16	20231218	QEW5A89	R025483237	74550	20240409	130,16	20231219
NLB6437	R025482581	74550	20240409	130,16	20231219	NFR8E31	R025482451	74550	20240409	130,16	20231218
NLC0146	R025482583	74550	20240409	130,16	20231217	OGV7F35	R025482786	74550	20240409	130,16	20231219
OOK4782	R025482954	74550	20240409	130,16	20231217	OGA2547	R025482752	74550	20240409	130,16	20231219
OOK4782	R025482955	74550	20240409	130,16	20231219	OGU6582	R025482784	74550	20240409	130,16	20231220
OOK4782	R025482956	74550	20240409	130,16	20231219	RBY9F86	R025483350	74550	20240409	130,16	20231217
OOK4782	R025482957	74550	20240409	130,16	20231220	QCF7637	R025483225	74550	20240409	130,16	20231219
PQI4B57	R025483052	74550	20240409	130,16	20231217	RCG7D61	R025483386	74550	20240409	130,16	20231219
PRI2120	R025483130	74550	20240409	130,16	20231217	SCR5F72	R025483535	74550	20240409	130,16	20231218
NGW8B13	R025482511	74550	20240409	130,16	20231217	KDB1735	R025482335	74550	20240409	130,16	20231218
NJF3H00	R025482527	74550	20240409	130,16	20231217	JEX0A66	R025482196	74550	20240409	130,16	20231217
JKO8653	R025482275	74550	20240409	130,16	20231217	KEH5489	R025482354	74550	20240409	130,16	20231217
JKL4981	R025482271	74550	20240409	130,16	20231217	RES3B64	R025483417	74550	20240409	130,16	20231217
ONQ2705	R025482907	74550	20240409	130,16	20231217	NFS7J23	R025482453	74550	20240409	130,16	20231217
OND0B46	R025482863	74550	20240409	130,16	20231217	JGY5907	R025482223	74550	20240409	130,16	20231219
QNN6F56	R025483251	74550	20240409	130,16	20231217	JGI1783	R025482210	74550	20240409	130,16	20231218
PQF5H42	R025483047	74550	20240409	130,16	20231217	OGJ9763	R025482758	74550	20240409	130,16	20231219
SCS2F75	R025483538	60503	20240409	293,47	20231218	EHG6B65	R025482084	74550	20240409	130,16	20231219
SDA6J93	R025483577	60503	20240409	293,47	20231219	JHB7316	R025482224	74550	20240409	130,16	20231218
EGP0582	R025482083	60503	20240409	293,47	20231217	FIK1J49	R025482119	74550	20240409	130,16	20231219
JHD4D70	R025482225	60503	20240409	293,47	20231217	KKR9499	R025482374	74550	20240409	130,16	20231219
JHU8D88	R025482233	60503	20240409	293,47	20231220	NKJ1D72	R025482550	74550	20240409	130,16	20231219
NKV9824	R025482572	60503	20240409	293,47	20231217	NKV4095	R025482571	74550	20240409	130,16	20231219
NKQ2760	R025482559	60503	20240409	293,47	20231219	QKK2B07	R025483246	74550	20240409	130,16	20231219
ONC9034	R025482862	60503	20240409	293,47	20231219	QPK6C59	R025483262	74550	20240409	130,16	20231219
MWO0624	R025482398	60503	20240409	293,47	20231218	PRW1140	R025483178	74550	20240409	130,16	20231218
QAK3318	R025483216	74550	20240409	130,16	20231219	PRK0565	R025483141	74550	20240409	130,16	20231217
RBZ3C17	R025483352	74550	20240409	130,16	20231217	NZE7075	R025482731	74550	20240409	130,16	20231219
RBT0D80	R025483331	74550	20240409	130,16	20231217	OAV3C51	R025482735	74550	20240409	130,16	20231218
RBQ0E96	R025483325	74550	20240409	130,16	20231217	KBT8231	R025482316	74550	20240409	130,16	20231217
SCH4I34	R025483498	74550	20240409	130,16	20231219	RBY6C10	R025483349	74550	20240409	130,16	20231219
SCE8J38	R025483493	74550	20240409	130,16	20231219	RBP4528	R025483323	74550	20240409	130,16	20231220
NFN6224	R025482440	74550	20240409	130,16	20231218	RCJ0J46	R025483391	74550	20240409	130,16	20231217
NFJ3C63	R025482432	74550	20240409	130,16	20231219	SCE4D07	R025483491	74550	20240409	130,16	20231219
OFQ0H83	R025482750	74550	20240409	130,16	20231219	RCA1D82	R025483357	74550	20240409	130,16	20231219
HGE1854	R025482156	74550	20240409	130,16	20231217	RCD9E82	R025483376	74550	20240409	130,16	20231219
NGM8498	R025482485	74550	20240409	130,16	20231217	SCW8E32	R025483563	74550	20240409	130,16	20231217
NKL0137	R025482554	74550	20240409	130,16	20231219	SCZ8C43	R025483572	74550	20240409	130,16	20231220
NKF4D38	R025482543	74550	20240409	130,16	20231219	SCR1F62	R025483533	74550	20240409	130,16	20231219
ONA3B11	R025482854	74550	20240409	130,16	20231217	SCS2F97	R025483540	74550	20240409	130,16	20231217
RPV5G69	R025483442	74550	20240409	130,16	20231218	SDE7C07	R025483584	74550	20240409	130,16	20231219
RBZ4F51	R025483353	74550	20240409	130,16	20231219	SDI0B85	R025483590	74550	20240409	130,16	20231219
RCI6B08	R025483388	74550	20240409	130,16	20231219	SDI8G85	R025483591	74550	20240409	130,16	20231219
SCV0J45	R025483552	74550	20240409	130,16	20231219	NES5663	R025482419	74550	20240409	130,16	20231219
SCU3H57	R025483550	74550	20240409	130,16	20231220	ONB3E35	R025482855	74550	20240409	130,16	20231219
SCZ2I65	R025483569	74550	20240409	130,16	20231219	ONM2I38	R025482895	74550	20240409	130,16	20231217
SCZ2I65	R025483570	74550	20240409	130,16	20231220	RNZ5H53	R025483440	74550	20240409	130,16	20231218
SCW2I94	R025483560	74550	20240409	130,16	20231220	JOJ7948	R025482280	74550	20240409	130,16	20231219
OGV7F48	R025482787	74550	20240409	130,16	20231219	ORQ7I92	R025482963	74550	20240409	130,16	20231218
KDA2774	R025482334	74550	20240409	130,16	20231219	NTS6598	R025482653	74550	20240409	130,16	20231217
KEX2D40	R025482368	74550	20240409	130,16	20231217	QTR3I10	R025483281	74550	20240409	130,16	20231217
JGJ9392	R025482212	74550	20240409	130,16	20231218	BBF7I04	R025482038	74630	20240409	195,23	20231217
NGO1905	R025482497	74550	20240409	130,16	20231219	KCF5I38	R025482322	74630	20240409	195,23	20231219
NGL6264	R025482482	74550	20240409	130,16	20231217	NVU3B28	R025482675	74630	20240409	195,23	20231220
RGD2I72	R025483422	74550	20240409	130,16	20231218	PFJ4218	R025483026	74550	20240409	130,16	20231217
JHU9015	R025482234	74550	20240409	130,16	20231218	OGX8I26	R025482790	74550	20240409	130,16	20231219
JIT0355	R025482243	74550	20240409	130,16	20231219	NLK6B46	R025482603	74550	20240409	130,16	20231217
NKJ9D39	R025482552	74550	20240409	130,16	20231217	OMS7G05	R025482833	74550	20240409	130,16	20231219
NLJ8810	R025482601	74550	20240409	130,16	20231218	OMV8I84	R025482840	74550	20240409	130,16	20231218
NLF5D35	R025482591	74550	20240409	130,16	20231217	ENO9137	R025482095	74550	20240409	130,16	20231218
QXT2D55	R025483301	74550	20240409	130,16	20231217	RWH8G43	R025483457	74550	20240409	130,16	20231217

OZY9371	R025482987	74550	20240409	130,16	20231218	JYT7J62	R025482305	74550	20240409	130,16	20231219
PZR9C35	R025483213	74550	20240409	130,16	20231217	RCG5I37	R025483384	74630	20240409	195,23	20231218
SCR6F05	R025483537	74630	20240409	195,23	20231218	SCQ6G98	R025483529	74630	20240409	195,23	20231220
KDO2364	R025482343	74630	20240409	195,23	20231217	QDD0A39	R025483230	74630	20240409	195,23	20231217
REV3J88	R025483420	74630	20240409	195,23	20231217	ONI8912	R025482884	74630	20240409	195,23	20231218
NFV8103	R025482460	74630	20240409	195,23	20231217	OND3E50	R025482866	74630	20240409	195,23	20231219
NGE5139	R025482471	74630	20240409	195,23	20231217	PRT3068	R025483173	74630	20240409	195,23	20231219
NGZ4268	R025482518	74630	20240409	195,23	20231217	OJN7D42	R025482802	74550	20240409	130,16	20231219
NKT7569	R025482568	74630	20240409	195,23	20231217	QLN0H75	R025483248	74550	20240409	130,16	20231220
NLG2A10	R025482595	74630	20240409	195,23	20231217	OOB8583	R025482942	74550	20240409	130,16	20231219
ASO0615	R025482029	74630	20240409	195,23	20231218	KQQ3J85	R025482378	74550	20240409	130,16	20231220
KAY5534	R025482312	74550	20240409	130,16	20231218	PQW5741	R025483088	74550	20240409	130,16	20231218
OAW6E74	R025482736	74550	20240409	130,16	20231219	PQK7696	R025483057	74550	20240409	130,16	20231218
PBL4J28	R025483010	74550	20240409	130,16	20231219	PRZ9264	R025483191	74550	20240409	130,16	20231219
QBT4318	R025483223	74550	20240409	130,16	20231220	NFP6871	R025482445	74550	20240409	130,16	20231218
RBO6H40	R025483320	74550	20240409	130,16	20231218	NFZ5692	R025482464	74550	20240409	130,16	20231217
RBN1D55	R025483317	74550	20240409	130,16	20231220	QFF8E74	R025483239	74550	20240409	130,16	20231219
SBY1F11	R025483470	74550	20240409	130,16	20231220	NGJ6901	R025482480	74550	20240409	130,16	20231218
KCP0653	R025482327	74550	20240409	130,16	20231218	NGD2167	R025482469	74550	20240409	130,16	20231219
RCA4C14	R025483358	74550	20240409	130,16	20231218	NGV6I65	R025482508	74550	20240409	130,16	20231217
PRM9755	R025483154	74550	20240409	130,16	20231218	OGN8G12	R025482769	74550	20240409	130,16	20231218
NSZ0G25	R025482649	74550	20240409	130,16	20231218	NKW8A43	R025482575	74550	20240409	130,16	20231217
NVP0254	R025482657	74550	20240409	130,16	20231217	NKP9094	R025482558	74550	20240409	130,16	20231218
NWM8950	R025482722	74550	20240409	130,16	20231217	NLI8D02	R025482598	74550	20240409	130,16	20231219
OWH3580	R025482977	74550	20240409	130,16	20231219	NMW6E96	R025482631	74550	20240409	130,16	20231218
JJP9765	R025482263	74630	20240409	195,23	20231218	OMJ6H18	R025482812	74550	20240409	130,16	20231219
FPS9D72	R025482126	74550	20240409	130,16	20231218	ONV4I01	R025482930	74550	20240409	130,16	20231220
PRE7338	R025483122	74550	20240409	130,16	20231217	ONU4E52	R025482923	74550	20240409	130,16	20231219
PAB7I28	R025482988	74550	20240409	130,16	20231220	ONR4681	R025482913	74550	20240409	130,16	20231219
PRS0C31	R025483170	74550	20240409	130,16	20231217	OOD1H39	R025482947	74550	20240409	130,16	20231218
DTS1019	R025482071	74550	20240409	130,16	20231217	PRZ3C04	R025483189	74550	20240409	130,16	20231220
RBM0D79	R025483313	74630	20240409	195,23	20231217	PRS8G39	R025483172	74550	20240409	130,16	20231218
NWF4A39	R025482706	74630	20240409	195,23	20231217	PRC4950	R025483107	74550	20240409	130,16	20231219
QAX6A39	R025483219	74550	20240409	130,16	20231217	SCU0I37	R025483547	74550	20240409	130,16	20231217
SCV7G25	R025483557	74550	20240409	130,16	20231219	SCD9A48	R025483489	74550	20240409	130,16	20231220
KDP1996	R025482345	74550	20240409	130,16	20231219	KDD0962	R025482340	74550	20240409	130,16	20231218
CFT3516	R025482049	74550	20240409	130,16	20231217	KDI9576	R025482341	74550	20240409	130,16	20231217
NGI7445	R025482477	74550	20240409	130,16	20231217	NFN7I67	R025482441	74550	20240409	130,16	20231217
OGH9241	R025482754	74550	20240409	130,16	20231219	NFC1J85	R025482422	74550	20240409	130,16	20231217
QCP6I77	R025483226	74550	20240409	130,16	20231218	NFV0693	R025482459	74550	20240409	130,16	20231218
RCL6F44	R025483394	74550	20240409	130,16	20231217	JGM5409	R025482215	74550	20240409	130,16	20231217
RCB3E94	R025483364	74550	20240409	130,16	20231217	NGB6304	R025482465	74550	20240409	130,16	20231217
KDC7583	R025482339	74550	20240409	130,16	20231217	NGD2049	R025482468	74550	20240409	130,16	20231220
QDU9D17	R025483232	74550	20240409	130,16	20231220	NGX9C70	R025482515	74550	20240409	130,16	20231218
SDJ1I20	R025483593	74550	20240409	130,16	20231219	QEI7J59	R025483236	74550	20240409	130,16	20231219
SDD0D54	R025483581	74550	20240409	130,16	20231217	DFX4G49	R025482060	74550	20240409	130,16	20231220
KEQ9211	R025482362	74550	20240409	130,16	20231220	JGC7056	R025482205	74550	20240409	130,16	20231219
REF4H79	R025483405	74550	20240409	130,16	20231217	JGL3G50	R025482213	74550	20240409	130,16	20231219
NFX6F36	R025482461	74550	20240409	130,16	20231217	JGT9771	R025482218	74550	20240409	130,16	20231218
PQV7811	R025483081	74550	20240409	130,16	20231219	JGX1F94	R025482222	74550	20240409	130,16	20231218
NRO5904	R025482641	74550	20240409	130,16	20231219	NGN1611	R025482492	74550	20240409	130,16	20231219
PRK4287	R025483144	74550	20240409	130,16	20231217	NGW4H20	R025482510	74550	20240409	130,16	20231217
PRN0681	R025483155	74550	20240409	130,16	20231220	EHG9G43	R025482085	74550	20240409	130,16	20231219
NSG2271	R025482644	74550	20240409	130,16	20231217	OHA7I35	R025482795	74550	20240409	130,16	20231219
OTT8I48	R025482969	74550	20240409	130,16	20231220	NIX6964	R025482525	74550	20240409	130,16	20231219
NFM2945	R025482434	74630	20240409	195,23	20231218	EVR7D92	R025482105	74550	20240409	130,16	20231218
HGE1854	R025482157	74630	20240409	195,23	20231217	OVM9B49	R025482973	74550	20240409	130,16	20231217
NGM8498	R025482486	74630	20240409	195,23	20231217	AWA5838	R025482032	74550	20240409	130,16	20231218
NLL2701	R025482606	74630	20240409	195,23	20231218	MWN3547	R025482397	74550	20240409	130,16	20231219
NVZ5084	R025482687	74630	20240409	195,23	20231219	NWE8903	R025482705	74550	20240409	130,16	20231219
EKW1I66	R025482092	74550	20240409	130,16	20231219	NWJ0036	R025482714	74550	20240409	130,16	20231219
ALL3E26	R025482024	74550	20240409	130,16	20231219	MXB2095	R025482403	74550	20240409	130,16	20231217
NLG2031	R025482593	74550	20240409	130,16	20231220	DYN0133	R025482076	74550	20240409	130,16	20231218
NLG1C52	R025482592	74550	20240409	130,16	20231219	PZU3A80	R025483214	74550	20240409	130,16	20231217
NLM0B99	R025482609	74550	20240409	130,16	20231219	RBQ7J29	R025483328	74630	20240409	195,23	20231217
RMD1E78	R025483429	74550	20240409	130,16	20231219	ONY3I61	R025482937	74550	20240409	130,16	20231220
ONT6I46	R025482919	74550	20240409	130,16	20231219	PQD5H76	R025483042	74550	20240409	130,16	20231218
ONH7993	R025482880	74550	20240409	130,16	20231220	ARR7549	R025482028	74550	20240409	130,16	20231219
KOS4E53	R025482375	74550	20240409	130,16	20231220	DRJ5G37	R025482068	74550	20240409	130,16	20231220
HPV2721	R025482174	74550	20240409	130,16	20231219	PTY4E77	R025483195	74550	20240409	130,16	20231217
PQC9581	R025483041	74550	20240409	130,16	20231220	PTY4E77	R025483198	74550	20240409	130,16	20231219
PRH8J53	R025483128	74550	20240409	130,16	20231219	JVB8670	R025482293	74550	20240409	130,16	20231219
PRD7A60	R025483114	74550	20240409	130,16	20231220	OGL4845	R025482761	74630	20240409	195,23	20231218
OMW7522	R025482847	74550	20240409	130,16	20231217	NRI4I04	R025482639	74630	20240409	195,23	20231218
ONI7160	R025482883	74550	20240409	130,16	20231217	NVU0805	R025482670	74630	20240409	195,23	20231217
OOC7030	R025482946	74550	20240409	130,16	20231219	JJE8585	R025482255	74710	20240409	880,41	20231219
NPN0413	R025482638	74550	20240409	130,16	20231217	QTR1B54	R025483279	74550	20240409	130,16	20231218
QPS3483	R025483263	74550	20240409	130,16	20231217	JUM8120	R025482290	74550	20240409	130,16	20231219
ARP4H63	R025482027	74550	20240409	130,16	20231217	JUR4258	R025482291	74550	20240409	130,16	20231220
NRL4A60	R025482640	74550	20240409	130,16	20231219	NLN4507	R025482616	74550	20240409	130,16	20231218
PRI7J26	R025483132	74550	20240409	130,16	20231218	NLD6147	R025482585	74550	20240409	130,16	20231217
PRZ5735	R025483190	74550	20240409	130,16	20231217	NLL3C86	R025482607	74550	20240409	130,16	20231218
ONV0J15	R025482927	74630	20240409	195,23	20231217	OML1633	R025482823	74550	20240409	130,16	20231219
ONE7833	R025482870	74630	20240409	195,23	20231217	ONM4709	R025482897	74550	20240409	130,16	20231219
HPQ2438	R025482172	74630	20240409	195,23	20231217	ONT2835	R025482918	74550	20240409	130,16	20231218
JVQ4D02	R025482298	74630	20240409	195,23	20231217	ONE8D58	R025482873	74550	20240409	130,16	20231217
QBO2331	R025483222	74710	20240409	880,41	20231217	ONK4267	R025482886	74550	20240409	130,16	20231217
KCN7201	R025482325	74710	20240409	880,41	20231217	ONV2J73	R025482928	74550	20240409	130,16	20231218
KCR7235	R025482328	74550	20240409	130,16	20231220	QOC4B07	R025483253	74550	20240409	130,16	20231218

KEY7020	R025482370	74550	20240409	130,16	20231220	PRE1H70	R025483116	74550	20240409	130,16	20231219
ONC0I22	R025482858	74550	20240409	130,16	20231219	PSW7054	R025483193	74550	20240409	130,16	20231220
OND6456	R025482867	74550	20240409	130,16	20231219	JTG6954	R025482285	74550	20240409	130,16	20231219
QTR3I43	R025483282	74550	20240409	130,16	20231219	QTO7291	R025483277	74550	20240409	130,16	20231219
RCC8J57	R025483374	74550	20240409	130,16	20231219	QUR5791	R025483292	74550	20240409	130,16	20231220
SDH6A94	R025483589	74550	20240409	130,16	20231220	MWN0291	R025482396	74550	20240409	130,16	20231220
KEK8754	R025482357	74550	20240409	130,16	20231219	NWM8703	R025482721	74550	20240409	130,16	20231220
NFM6F68	R025482437	74550	20240409	130,16	20231220	OZL5795	R025482983	74550	20240409	130,16	20231219
NKI4217	R025482547	74550	20240409	130,16	20231219	OGQ9F87	R025482774	74550	20240409	130,16	20231218
NLN0D93	R025482615	74550	20240409	130,16	20231219	EHT4251	R025482086	74550	20240409	130,16	20231217
HMO8F69	R025482165	74550	20240409	130,16	20231219	JHN0G76	R025482229	74550	20240409	130,16	20231218
OMF9012	R025482806	74550	20240409	130,16	20231220	JHQ0F98	R025482231	74550	20240409	130,16	20231217
OMV2G38	R025482837	74550	20240409	130,16	20231219	JKI8I18	R025482269	74550	20240409	130,16	20231218
OMV8I84	R025482841	74550	20240409	130,16	20231220	NLP6690	R025482620	74550	20240409	130,16	20231218
SCU1H15	R025483549	74550	20240409	130,16	20231220	OLV8C11	R025482805	74550	20240409	130,16	20231217
SCR1F62	R025483534	74550	20240409	130,16	20231220	OMK5D51	R025482821	74550	20240409	130,16	20231217
SCV8H80	R025483558	74550	20240409	130,16	20231220	OMK4872	R025482820	74550	20240409	130,16	20231218
KDZ2A92	R025482349	74550	20240409	130,16	20231219	OMK4872	R025482819	74550	20240409	130,16	20231218
SDL7B10	R025483594	74550	20240409	130,16	20231220	NJX2325	R025482529	74550	20240409	130,16	20231220
NFP4B88	R025482443	74550	20240409	130,16	20231220	OJM9872	R025482800	74550	20240409	130,16	20231219
JHY2G12	R025482235	74550	20240409	130,16	20231219	NKR0198	R025482561	74550	20240409	130,16	20231217
OJF7E15	R025482798	74550	20240409	130,16	20231220	NKE9999	R025482542	74550	20240409	130,16	20231219
OMK2266	R025482817	74550	20240409	130,16	20231219	NLM2503	R025482611	74550	20240409	130,16	20231219
QNI4E10	R025483250	74550	20240409	130,16	20231219	RMZ7G06	R025483436	74550	20240409	130,16	20231219
JJW4J32	R025482266	74550	20240409	130,16	20231217	JNQ7818	R025482278	74550	20240409	130,16	20231219
JJD3666	R025482251	74550	20240409	130,16	20231218	ONG3J16	R025482877	74550	20240409	130,16	20231220
NKB5645	R025482537	74550	20240409	130,16	20231219	ONQ9E32	R025482909	74550	20240409	130,16	20231219
ONN3I16	R025482900	74550	20240409	130,16	20231219	ONX7G92	R025482936	74550	20240409	130,16	20231220
ESJ1C78	R025482102	74550	20240409	130,16	20231217	HKE9999	R025482162	74630	20240409	195,23	20231217
NWH9D89	R025482712	74550	20240409	130,16	20231219	NLB4E25	R025482580	74630	20240409	195,23	20231219
QXL6B73	R025483299	74550	20240409	130,16	20231217	OLA3G49	R025482804	74630	20240409	195,23	20231219
JZC2H99	R025482307	74550	20240409	130,16	20231220	FWF1E95	R025482133	74630	20240409	195,23	20231218
NEV9580	R025482421	74630	20240409	195,23	20231218	JJP9765	R025482264	74710	20240409	880,41	20231219
JHY2G12	R025482236	74550	20240409	130,16	20231219	RBW6F21	R025483344	74550	20240409	130,16	20231217
NKZ7B47	R025482578	74550	20240409	130,16	20231218	NBZ2153	R025482411	74550	20240409	130,16	20231218
NLJ8810	R025482600	74550	20240409	130,16	20231218	PBQ0806	R025483017	74550	20240409	130,16	20231218
RMN9F67	R025483432	74550	20240409	130,16	20231219	PBB3H62	R025482998	74550	20240409	130,16	20231220
ONN6317	R025482901	74550	20240409	130,16	20231219	KCE0687	R025482321	74550	20240409	130,16	20231219
ONU3967	R025482921	74550	20240409	130,16	20231217	NJX1203	R025482528	74630	20240409	195,23	20231220
NOO4I90	R025482635	74550	20240409	130,16	20231217	PRE2C20	R025483119	74630	20240409	195,23	20231220
PQN4342	R025483065	74550	20240409	130,16	20231219	SCZ2I65	R025483568	74550	20240409	130,16	20231218
PQM3A77	R025483060	74550	20240409	130,16	20231219	NGB9729	R025482467	74550	20240409	130,16	20231218
PQW3591	R025483086	74550	20240409	130,16	20231220	NKI4107	R025482546	74550	20240409	130,16	20231220
NFR6097	R025482450	74710	20240409	880,41	20231218	ONW3023	R025482934	74550	20240409	130,16	20231219
NKI7J08	R025482548	74710	20240409	880,41	20231217	ONU8881	R025482926	74550	20240409	130,16	20231218
KBW0395	R025482317	74550	20240409	130,16	20231217	HPB5164	R025482170	74550	20240409	130,16	20231217
PBL9C31	R025483011	74550	20240409	130,16	20231219	QPG7H96	R025483260	74550	20240409	130,16	20231217
RCK8D99	R025483393	74550	20240409	130,16	20231218	PQZ8712	R025483097	74550	20240409	130,16	20231218
NGO9714	R025482498	74550	20240409	130,16	20231217	JHR0B91	R025482232	74630	20240409	195,23	20231219
NGX8475	R025482514	74550	20240409	130,16	20231219	NMS4H23	R025482630	74630	20240409	195,23	20231219
OGS4H07	R025482776	74550	20240409	130,16	20231217	RTM0I38	R025483446	74630	20240409	195,23	20231219
OGL5D26	R025482764	74550	20240409	130,16	20231217	RBN7C86	R025483318	74550	20240409	130,16	20231218
OGJ9763	R025482759	74550	20240409	130,16	20231220	BDU0E82	R025482039	74550	20240409	130,16	20231217
JHM8257	R025482228	74550	20240409	130,16	20231219	KED9880	R025482351	74550	20240409	130,16	20231218
DSZ0347	R025482070	74550	20240409	130,16	20231220	EPI5170	R025482096	74550	20240409	130,16	20231217
PTY4E77	R025483197	74550	20240409	130,16	20231219	PQS3D75	R025483073	74550	20240409	130,16	20231217
NWA7459	R025482692	74550	20240409	130,16	20231220	PRO0035	R025483156	74550	20240409	130,16	20231219
DXT6I05	R025482075	74550	20240409	130,16	20231219	PRI0D31	R025483129	74550	20240409	130,16	20231219
RBK8F17	R025483308	74630	20240409	195,23	20231220	PRW1G68	R025483179	74550	20240409	130,16	20231218
NGV6E30	R025482507	74630	20240409	195,23	20231219	HTJ8959	R025482187	74550	20240409	130,16	20231218
QLF4F82	R025483247	74630	20240409	195,23	20231219	NVY4346	R025482683	74550	20240409	130,16	20231218
OMT8208	R025482836	74630	20240409	195,23	20231220	NDL1306	R025482414	74630	20240409	195,23	20231219
QTO4794	R025483276	74550	20240409	130,16	20231219	ODZ7E74	R025482747	74630	20240409	195,23	20231219
JUL2244	R025482288	74550	20240409	130,16	20231219	BFN8E25	R025482042	74630	20240409	195,23	20231219
JVF3783	R025482294	74550	20240409	130,16	20231218	JFS0025	R025482199	74630	20240409	195,23	20231220
NVU1153	R025482672	74550	20240409	130,16	20231217	NGD6A63	R025482470	74630	20240409	195,23	20231218
NWC7B32	R025482697	74550	20240409	130,16	20231217	NJX2503	R025482530	74630	20240409	195,23	20231218
NWH3G50	R025482708	74550	20240409	130,16	20231217	KKL2949	R025482373	74630	20240409	195,23	20231220
QXT2D55	R025483302	74550	20240409	130,16	20231219	RMY9B08	R025483435	74550	20240409	130,16	20231217
JYW4089	R025482306	74550	20240409	130,16	20231217	NNI1C58	R025482632	74550	20240409	130,16	20231217
DZT7E41	R025482077	74550	20240409	130,16	20231217	PQV8635	R025483084	74550	20240409	130,16	20231219
SBW8C55	R025483462	74630	20240409	195,23	20231218	PQO9736	R025483068	74550	20240409	130,16	20231218
RCN7I73	R025483400	74630	20240409	195,23	20231219	PQJ9775	R025483054	74550	20240409	130,16	20231217
EWS6A74	R025482106	74550	20240409	130,16	20231217	PRI8C18	R025483134	74550	20240409	130,16	20231220
NGN1611	R025482487	74550	20240409	130,16	20231217	PRW1140	R025483177	74550	20240409	130,16	20231218
JVX1903	R025482301	74550	20240409	130,16	20231217	PRK0565	R025483142	74550	20240409	130,16	20231217
MFF0300	R025482384	74630	20240409	195,23	20231217	PRR7D61	R025483168	74550	20240409	130,16	20231218
QBU0C26	R025483224	74550	20240409	130,16	20231219	PRA4D83	R025483098	74550	20240409	130,16	20231217
SCI9J01	R025483503	74550	20240409	130,16	20231218	NWJ9A73	R025482715	74550	20240409	130,16	20231219
SCA4D70	R025483475	74550	20240409	130,16	20231217	EPP1H80	R025482097	74550	20240409	130,16	20231219
NGF0661	R025482472	74550	20240409	130,16	20231217	NPE7B08	R025482637	74550	20240409	130,16	20231218
HHH1839	R025482160	74550	20240409	130,16	20231218	QPB8F16	R025483258	74550	20240409	130,16	20231217
ONN7714	R025482903	74550	20240409	130,16	20231217	PQM5325	R025483061	74550	20240409	130,16	20231217
ONL9322	R025482891	74550	20240409	130,16	20231219	PQK0J57	R025483055	74550	20240409	130,16	20231218
OOE0B72	R025482949	74550	20240409	130,16	20231219	IRF4B31	R025482190	74550	20240409	130,16	20231219
PRF8601	R025483125	74550	20240409	130,16	20231217	PRC8050	R025483108	74550	20240409	130,16	20231219
RML8E12	R025483431	74550	20240409	130,16	20231219	SCI7F34	R025483502	74550	20240409	130,16	20231220
RML5J39	R025483430	74550	20240409	130,16	20231219	SCQ8H56	R025483530	74550	20240409	130,16	20231220
MNY7081	R025482389	74550	20240409	130,16	20231219	KDZ6I06	R025482350	74550	20240409	130,16	20231219

ONS1B58	R025482915	74550	20240409	130,16	20231220	SDE0J84	R025483583	74550	20240409	130,16	20231217
ONR9572	R025482914	74550	20240409	130,16	20231218	KEK2J26	R025482355	74550	20240409	130,16	20231219
PQW3591	R025483087	74550	20240409	130,16	20231220	KEK8754	R025482358	74550	20240409	130,16	20231219
PRO2506	R025483157	74550	20240409	130,16	20231218	JFY3J33	R025482202	74550	20240409	130,16	20231218
PTL8E72	R025483194	74550	20240409	130,16	20231218	JGM3A63	R025482214	74550	20240409	130,16	20231217
QUD7I46	R025483288	74550	20240409	130,16	20231220	PQY7C31	R025483094	74550	20240409	130,16	20231219
NWA9H11	R025482693	74550	20240409	130,16	20231219	PQW3591	R025483085	74550	20240409	130,16	20231219
HPW5689	R025482175	74550	20240409	130,16	20231220	PRK8856	R025483145	74550	20240409	130,16	20231217
QPE4F91	R025483259	74550	20240409	130,16	20231219	PTY4E77	R025483196	74550	20240409	130,16	20231218
PQC4D77	R025483036	74550	20240409	130,16	20231219	MWI0E81	R025482393	74550	20240409	130,16	20231218
PRU6A26	R025483176	74550	20240409	130,16	20231220	EYD7076	R025482108	74550	20240409	130,16	20231219
PRA7970	R025483099	74550	20240409	130,16	20231219	SCN2J43	R025483520	74630	20240409	195,23	20231217
HSR2G05	R025482179	74550	20240409	130,16	20231220	ONM0B11	R025482893	74630	20240409	195,23	20231217
OXB9055	R025482978	74550	20240409	130,16	20231219	ONH7E25	R025482881	74630	20240409	195,23	20231220
RCM2F37	R025483397	74630	20240409	195,23	20231219	HOE4476	R025482168	74630	20240409	195,23	20231217
PGB9279	R025483027	74630	20240409	195,23	20231219	NFH8507	R025482428	74550	20240409	130,16	20231217
ERO6A18	R025482101	74630	20240409	195,23	20231220	NGJ4D86	R025482479	74550	20240409	130,16	20231217
JGX0494	R025482220	74630	20240409	195,23	20231218	OGK4071	R025482760	74550	20240409	130,16	20231217
PRJ8G19	R025483139	74630	20240409	195,23	20231218	ONH3H25	R025482878	74550	20240409	130,16	20231217
NVR4B40	R025482663	74630	20240409	195,23	20231219	ONS2099	R025482916	74550	20240409	130,16	20231217
NFJ0307	R025482431	60503	20240409	293,47	20231219	HPU4312	R025482173	74550	20240409	130,16	20231217
NFH5173	R025482427	60503	20240409	293,47	20231219	ASP8013	R025482030	74550	20240409	130,16	20231217
NGV3112	R025482506	60503	20240409	293,47	20231220	NTC7B79	R025482651	74550	20240409	130,16	20231217
NGU8E20	R025482504	60503	20240409	293,47	20231219	ODZ7E74	R025482746	74630	20240409	195,23	20231217
NLM2I87	R025482612	60503	20240409	293,47	20231219	NVL9166	R025482654	74550	20240409	130,16	20231217
ONR0399	R025482910	60503	20240409	293,47	20231220	OVN0D42	R025482974	74550	20240409	130,16	20231217
ONS2E90	R025482917	60503	20240409	293,47	20231220	NWA5G05	R025482691	74550	20240409	130,16	20231217
PQR9C78	R025483071	60503	20240409	293,47	20231219	NWH4847	R025482709	74550	20240409	130,16	20231219
DVY4438	R025482074	74550	20240409	130,16	20231217	NWD9A82	R025482701	74550	20240409	130,16	20231217
NWN5G76	R025482724	74550	20240409	130,16	20231217	PWC8817	R025483205	74550	20240409	130,16	20231217
BAH3E69	R025482036	74630	20240409	195,23	20231219	OXI8735	R025482979	74550	20240409	130,16	20231219
NGX7628	R025482513	74630	20240409	195,23	20231217	SCT7B36	R025483543	74630	20240409	195,23	20231217
NLM9A80	R025482614	56732	20240409	130,16	20231218	SCQ2A48	R025483528	74630	20240409	195,23	20231217
OMR6H59	R025482830	56732	20240409	130,16	20231220	NGW0345	R025482509	74630	20240409	195,23	20231219
OTG4H77	R025482967	56732	20240409	130,16	20231219	OGN8G12	R025482768	74630	20240409	195,23	20231218
BAV7G46	R025482037	74550	20240409	130,16	20231219	ONN6332	R025482902	74630	20240409	195,23	20231219
PBM2C09	R025483012	74550	20240409	130,16	20231217	PQN5949	R025483066	74630	20240409	195,23	20231219
JJH7C74	R025482259	74550	20240409	130,16	20231217	PQV0679	R025483076	74630	20240409	195,23	20231218
NKD7A32	R025482540	74550	20240409	130,16	20231219	NVR7268	R025482664	74630	20240409	195,23	20231218
NKW6A54	R025482573	74550	20240409	130,16	20231217	SBW6J22	R025483460	74710	20240409	880,41	20231220
CLG1879	R025482051	74550	20240409	130,16	20231217	OGQ4264	R025482773	74710	20240409	880,41	20231218
FMM6B64	R025482122	74550	20240409	130,16	20231219	NLL0E29	R025482604	74710	20240409	880,41	20231220
NPD1J58	R025482636	74550	20240409	130,16	20231219	HAA2F27	R025482150	74550	20240409	130,16	20231217
PQP0965	R025483069	74550	20240409	130,16	20231219	OAZ5J13	R025482739	74550	20240409	130,16	20231217
PQC6679	R025483038	74550	20240409	130,16	20231219	PAW2433	R025482996	74550	20240409	130,16	20231217
PRK9947	R025483146	74550	20240409	130,16	20231219	RBQ5B34	R025483327	74550	20240409	130,16	20231218
QUN9H57	R025483290	74550	20240409	130,16	20231219	NWO7198	R025482726	74550	20240409	130,16	20231220
NFU9A48	R025482456	74630	20240409	195,23	20231219	JXP9563	R025482303	74550	20240409	130,16	20231217
OGZ5155	R025482793	74630	20240409	195,23	20231219	JXF6C63	R025482302	74550	20240409	130,16	20231217
PKW0H66	R025483032	74550	20240409	130,16	20231220	AYG0J11	R025482033	74550	20240409	130,16	20231217
SCV6B44	R025483555	74630	20240409	195,23	20231217	PYC7A77	R025483211	74550	20240409	130,16	20231218
PQF1G74	R025483046	74630	20240409	195,23	20231220	SCD7F83	R025483488	74630	20240409	195,23	20231217
RBZ9B76	R025483356	74550	20240409	130,16	20231217	OGL5A70	R025482763	74630	20240409	195,23	20231217
RCA6F31	R025483362	74550	20240409	130,16	20231219	OMW2E52	R025482846	74630	20240409	195,23	20231217
KES1525	R025482364	74550	20240409	130,16	20231217	PRG3D21	R025483126	74630	20240409	195,23	20231217
JGT1628	R025482217	74550	20240409	130,16	20231218	JTZ6407	R025482287	74630	20240409	195,23	20231217
NGF0F97	R025482475	74550	20240409	130,16	20231217	CYG3A95	R025482057	74630	20240409	195,23	20231217
SGU8G29	R025483600	74550	20240409	130,16	20231217	NZE7075	R025482732	74630	20240409	195,23	20231219
BFN8E25	R025482041	74630	20240409	195,23	20231219	RBU2H37	R025483337	74550	20240409	130,16	20231219
MFF4D21	R025482386	74630	20240409	195,23	20231219	QTN4626	R025483273	74550	20240409	130,16	20231217
EKJ9J61	R025482088	74630	20240409	195,23	20231218	QTS1I71	R025483284	74550	20240409	130,16	20231217
NKQ8548	R025482560	74630	20240409	195,23	20231217	RUN3B64	R025483451	74550	20240409	130,16	20231218
QKH5101	R025483243	74630	20240409	195,23	20231217	NVP4I01	R025482660	74550	20240409	130,16	20231217
HOW0592	R025482169	74630	20240409	195,23	20231217	NVP0F83	R025482658	74550	20240409	130,16	20231217
PQY4E71	R025483091	74630	20240409	195,23	20231219	NWL9J22	R025482719	74550	20240409	130,16	20231218
MWM4I53	R025482395	74630	20240409	195,23	20231217	NWE3I37	R025482702	74550	20240409	130,16	20231217
NVS9927	R025482667	74550	20240409	130,16	20231220	NWC2H82	R025482695	74550	20240409	130,16	20231217
SDB6B43	R025483578	74550	20240409	130,16	20231217	NWG7J82	R025482707	74550	20240409	130,16	20231220
SHQ5C94	R025483607	74550	20240409	130,16	20231217	NWR8I93	R025482728	74550	20240409	130,16	20231219
JJJ7E30	R025482261	74550	20240409	130,16	20231217	EYD7076	R025482107	74550	20240409	130,16	20231219
NKC1370	R025482538	74550	20240409	130,16	20231220	CZD1493	R025482059	74550	20240409	130,16	20231218
NKV4095	R025482570	74550	20240409	130,16	20231219	NGZ5B06	R025482521	74550	20240409	130,16	20231219
HZW1D58	R025482189	74550	20240409	130,16	20231217	NGZ5B06	R025482520	74550	20240409	130,16	20231219
NVZ1G51	R025482686	74630	20240409	195,23	20231217	OGN3519	R025482766	74550	20240409	130,16	20231218
QBL1697	R025483220	74550	20240409	130,16	20231217	JHO3A13	R025482230	74550	20240409	130,16	20231220
RDE1D97	R025483404	74550	20240409	130,16	20231219	OHA6B03	R025482794	74550	20240409	130,16	20231219
PWO7262	R025483207	74550	20240409	130,16	20231218	NIY2856	R025482526	74550	20240409	130,16	20231219
SCX2B90	R025483566	74630	20240409	195,23	20231219	NKH2B99	R025482545	74550	20240409	130,16	20231218
NFP4B88	R025482444	74630	20240409	195,23	20231220	ATX6E51	R025482031	74630	20240409	195,23	20231218
JKN4H95	R025482273	74630	20240409	195,23	20231219	NWK4B83	R025482716	74630	20240409	195,23	20231219
OMS0J19	R025482832	74630	20240409	195,23	20231219	QKB3D85	R025483241	74550	20240409	130,16	20231217
HBD2681	R025482151	74630	20240409	195,23	20231219	GTX3023	R025482149	74550	20240409	130,16	20231217
PAJ3F60	R025482990	74550	20240409	130,16	20231219	NKE5F57	R025482541	74630	20240409	195,23	20231218
MCU6F52	R025482381	74550	20240409	130,16	20231218	QBO2331	R025483221	74550	20240409	130,16	20231217
JDP6203	R025482193	74550	20240409	130,16	20231219	KEK8684	R025482356	74550	20240409	130,16	20231217
PRQ8928	R025483164	74630	20240409	195,23	20231220	OGH0B78	R025482753	74550	20240409	130,16	20231217
NAX8E35	R025482408	74550	20240409	130,16	20231218	JJE7D53	R025482252	74550	20240409	130,16	20231220
OBB6J88	R025482740	74550	20240409	130,16	20231217	RBU8E36	R025483339	74550	20240409	130,16	20231217
PBG2753	R025483005	74550	20240409	130,16	20231217						

Senador Canedo,GO 06 demarço de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de MobilidadeUrbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:400754C5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 025/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 025/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo *site* https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (*e-Mail*): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
HTM4D47	T005273950	67261	20240410	20240222	MUC8983	T005298660	65992	20240410	20240220
NVS2950	T005273948	51851	20240410	20240222	MUC8983	T005298659	51851	20240410	20240220
AZL7214	T005273947	51851	20240410	20240222	REJ0E02	T005290730	54870	20240410	20240222
MWU5602	T005303201	65992	20240410	20240222	NGI7J19	T005273945	65992	20240410	20240222
NDU6I69	T005304202	65992	20240410	20240222	NGI7J19	T005273944	51851	20240410	20240222
KEB8I67	T005303202	51851	20240410	20240222	NLR6E80	T005273946	51851	20240410	20240222
SCS6D66	T005298661	73662	20240410	20240220	PEC9B19	T005273943	51851	20240410	20240222

Senador Canedo,GO 06 de março de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:C30DAA2B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 025/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 025/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do

auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
HTM4D47	T005273950	67261	20240410	20240222	MUC8983	T005298660	65992	20240410	20240220
NVS2950	T005273948	51851	20240410	20240222	MUC8983	T005298659	51851	20240410	20240220
AZL7214	T005273947	51851	20240410	20240222	REJ0E02	T005290730	54870	20240410	20240222
MWU5602	T005303201	65992	20240410	20240222	NGI7J19	T005273945	65992	20240410	20240222
NDU6I69	T005304202	65992	20240410	20240222	NGI7J19	T005273944	51851	20240410	20240222
KEB8I67	T005303202	51851	20240410	20240222	NLR6E80	T005273946	51851	20240410	20240222
SCS6D66	T005298661	73662	20240410	20240220	PEC9B19	T005273943	51851	20240410	20240222

Senador Canedo,GO 06 de março de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:9605D256

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 026/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 026/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
REV0H30	R025483419	74550	20240410	130,16	20231217	OND0J63	R025482864	74550	20240410	130,16	20231217
QDO4F98	R025483231	74550	20240410	130,16	20231218	BEQ5I63	R025482040	74550	20240410	130,16	20231218
NTB3H52	R025482650	74550	20240410	130,16	20231217	NLU4520	R025482627	74550	20240410	130,16	20231217

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:80A30DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 553 24 TORNA SEM EFEITO DEC 495 24 EXO SERVIDORES QUE ESPECIFICA

DECRETO N.º 553, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores, que se deram através do Decreto n.º 495, de 28 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, que se deram através do Decreto n.º 495, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01/03/2024, Edição 3061.

Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se os atos de exonerações dispostos no Decreto n.º 495, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ALEJANDRA VIRGINIA DA SILVA	059.366.141-90	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS	774.646.641-91	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
AURIVAN OLIVEIRA SOARES	034.699.474-81	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
DORISMAR CAETANO DAS NEVES	033.453.841-67	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:74FE297A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 554 24 TORNA SEM EFEITO DEC 496 24 EXO SERVIDORES QUE ESPECIFICA

DECRETO N.º 554, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores, que se deram através do Decreto n.º 496, de 28 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, que se deram através do Decreto n.º 496, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01/03/2024, Edição 3061.
Art. 2º. Com relação aos demais servidores mantem-se os atos de exonerações dispostos no Decreto n.º 496, de 28 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO			
NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO

ELCIANNY PEREIRA SILVA	016.006.611-57	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
ELIEZER REIS DA SILVA	034.262.049-59	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
FRANCELINO MOREIRA PONTES	530.538.931-34	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
GEZA JULIA GONÇALVES NUNES	709.435.461-41	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
JOABE MIRANDA FERREIRA	046.741.882-96	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
JOÃO VICTOR NUNES COSTA	712.459.631-98	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
JOSÉ ARIMATEIA CARNEIRO SILVA	806.722.563-04	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	811.205.161-53	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
JOSE GERALDO DOS ANJOS	311.070.871-04	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
JOSUEODES SILVA SANTOS	018.750.831-38	Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:21C3F527

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 555 24 TORNA SEM EFEITO DEC 497 24 EXO SERVIDORES QUE ESPECIFICA

DECRETO N.º 555, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores, que se deram através do Decreto n.º 497, de 28 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º. Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, que se deram através do Decreto n.º 497, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01/03/2024, Edição 3061.

Art. 2º. Com relação aos demais servidores mantem-se os atos de exonerações dispostos no Decreto n.º 497, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
LAZARO APARECIDO POTASIO	018.175.736-24	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
LINDOMAR LOPES DA SILVA	388.480.581-91	Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
MARCIO JOSE CLEMENTE COSTA	013.454.771-39	Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
MICHELLE CORREIA DE OLIVEIRA	030.699.481-03	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
NELSON DE PAULO NETO	619.598.555-49	Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
OMAR DOURADO RAMOS	810.960.115-49	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
OSMAR TEIXEIRA COSTA	582.503.282-72	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
PATRICIA ALVES DE LIMA	709.888.141-45	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
RAIMUNDO NETO TORRES DA SILVA	576.503.651-15	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5F864D70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 556 24 TORNA SEM EFEITO DEC 498 24 EXO SERVIDORES QUE ESPECIFICA

DECRETO N.º 556, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores, que se deram através do Decreto n.º 498, de 28 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.
37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Torna sem efeito os atos de exonerações dos servidores relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, que se deram através do Decreto n.º 498, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01/03/2024, Edição 3061.
Art. 2º Com relação aos demais servidores mantem-se os atos de exonerações dispostos no Decreto n.º 498, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
RODRIGO MIRANDA DE JESUS	886.312.221-00	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADORCANEDO – SANESC
SERGIO BRAZ CORREIA	691.365.721-87	Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADORCANEDO – SANESC
TANIELLY CASTRO LIMA	705.302.261-70	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADORCANEDO – SANESC
VALDEMIR ROCHA DOS SANTOS	445.118.845-87	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADORCANEDO – SANESC
VALDEON PEREIRA JALES	597.132.242-72	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADORCANEDO – SANESC
VALDION FERREIRA VIDA	432.205.681-49	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADORCANEDO – SANESC
VICENTE FELISBERTO NETO	370.747.841-68	Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – SANESC
WAGNERLEY LOPES BARBOSA	363.985.941-34	Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2	SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADORCANEDO – SANESC

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B3E3552F

